ANNO LIX NUMERO 239 — QUARTA FEIRA 17 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de outubro, às 12 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas, pela linha terrestre).

Foi nomeado contador da Thesouraria de Fazenda da provincia do Ceará, José Estevão Corrêa, sendo d'alli removido para a de Matto Grosso o actual contador João Baptista da Silva Gouveia.

— Foi exonerado á seu pedido do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da capital da provincia da Parahyba, o bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Itacoatiara, na provincia do Amazonas, o bacharel Manoel Augusto Ferreira e Silva.

— Foi nomeado chefe de policia da provincia de Matto Grosso o bacharel Acendino Vicente de Magalhães.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

III

Movimento do mar.—Agua do mar.—Correntes maritimas

Corrente.........tão possante
Que passar não deixava por diante
(CAMÕES, *Luziadas*—V, 66).

(*Continuação*)

O circuito formado pela corrente equatorial e pelo *Gulf Stream* encerra uma porção da superficie do oceano, na qual se observa grande quantidade das algas, a que se dá o nome de *sargaços*, e que pertencem ao grupo dos *fucus* (*fucus natans*).

Estes sargaços, cuja apparição causou tanto terror aos companheiros de Christovão Colombo, são da mesma especie dos que se observam nas rochas de beira mar das ilhas de Cabo Verde, das Antilhas e do golfo do Mexico; isto fez suppor com razão que esse espaço, conhecido pelo nome de *mar dos sargaços*, representa uma região de aguas paradas no meio do grande circuito do Atlantico do Norte, região na qual se vão juntar não só os sargaços arrancados pela corrente ás costas acima indicadas, mas tambem os restos de navios naufragados, etc., da mesma forma que, agitando se circularmente a agua de um vaso, os objectos, que fluctuam n'essa agua, vão todos reunir se no centro da superficie.

Na bacia do *Atlantico do Sul* encontra se tambem uma corrente equatorial de leste para oeste, a qual chegando ás costas do Brasil se inclina primeiro para o sul e depois para leste, subindo em seguida para o norte ao longo das nossas possessões da costa occidental da Africa, e indo no golfo de Guiné fechar o circuito com a corrente equatorial.

O *Indico* é um oceano limitado ao norte por continentes. Por isso na sua *bacia* a corrente de leste para oeste não se observa muito proxima do equador, mas sim uns vinte gráos mais ao sul.

Esta corrente, chegando á costa oriental da Africa, reparte se em duas: uma dirige se para o nordeste e depois para leste indo banhar as costas meridionaes da Asia e penetrando por fim no Pacifico pelo estreito de Malacca; a outra,—que corre ao sul e é conhecida pelo nome de *corrente do canal de Moçambique*,—quando chega ao Cabo da Boa Esperança, novamente se inclina para leste, indo fechar o circuito com a equatorial.

Mas esta corrente de Moçambique é muito variavel, por forma que aquellas paragens são das que mais cuidado inspiram ao navegador.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 3224—DE 29 DE SETEMBRO DE 1883

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.º Fica relevado da prescripção em que incorreu o ex-almoxarife do Arsenal de Guerra da Corte, Firmino Jorge da Rocha, afim de que possa receber os vencimentos que por lei lhe competem, a contar de 15 de setembro de 1859, a 27 de junho de 1866; sendo autorisado o Ministro da Fazenda a fazer o pagamento desses vencimentos pela verba—Exercicios findos.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Lafayette Rodrigues Pereira, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de setembro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.
Lafayette Rodrigues Pereira.

Ministerio do Imperio

Por actos de 6 de outubro corrente foram nomeados:

O Dr. Luiz Anselmo da Fonseca para o lugar de adjunto á cadeira de hygiene e historia de medicina da faculdade de medicina da Bahia;

Os Drs. João Evangelista de Castro Cerqueira e Clodoaldo de Andrade, para os lugares de preparadores, o primeiro do laboratorio de chimica organica e biologica, e o segundo do de anatomia topographica e medicina operatoria experimental da mesma faculdade.

Ministerio dos negocios do imperio.—1.ª directoria.—Rio de Janeiro em 26 de setembro de 1883.

Em officio de 11 de setembro corrente, a que acompanharam por copia os officios do inspector geral do instituto vaccinico, do commissario vaccinador da provincia da Bahia e do presidente da mesma provincia, protesta a junta central de hygiene publica contra o acto pelo qual o referido presidente dispensou das respectivas funcções os commissarios vaccinadores municipaes e parochiaes, considerando o iniquo e qualificando-o de «golpe de morte no serviço da vaccinação e revaccinação que alli se praticava».

Em resposta declaro que o presidente da Bahia, dando execução ao disposto no § 10 do art. 1.º da lei de orçamento provincial n. 2424 de 11 do corrente mez, em virtude do qual fica o alludido serviço aos cuidados das camaras municipaes, cumpriu o seu stricto dever; e bem assim que essa junta exhorbita de suas attribuições e procede de um modo estranhavel, quando protesta contra actos do governo ou seus delegados na administração das provincias.

Si compete á junta representar pro ou contra medidas que tenham relação com o serviço a seu cargo, autorisar que os subordinados exprobrem ou censurem injusta e acremente seus superiores hierarchicos é subverter os principios elementares da administração publica.

Deus guarde a V. S.—*Francisco Antunes Maciel*.—Sr. presidente da junta central de hygiene publica.

—

Junta central de hygiene publica.—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar por copia ás mãos de V. Exc. o officio que me dirigiu o inspector geral do instituto vaccinico, cobrindo copia do officio do commissario vaccinador da provincia da Bahia, no qual representa contra o acto do presidente da referida provincia, dispensando de suas respectivas funcções todos os commissarios vaccinadores municipaes e parochiaes.

Entendendo a junta central de hygiene publica que esse acto é um golpe de morte na vaccinação e revaccinação que se pratica nessa provincia, onde, graças ao zelo do incançavel e illustrado commissario vaccinador provincial, esses meios prophylativos davam resultados satisfactorios, não pode, em vista do que determinou o art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 8387 de 19 de janeiro de 1882, deixar de protestar contra a iniquidade do semelhante acto, e espera que o seu protesto será recebido pelo governo imperial com aquella solicitude que costuma prestar ás reclamações preventivas sobre saude publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, Dr. *Antonio Correia de Souza Costa*.

—

Palacio da Presidencia da provincia da Bahia, em 16 de agosto de 1883. — 1ª secção. — N. 1,218.

Declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que, por acto desta data, resolvi, em vista do disposto no § 10 do art. 1º da lei de orçamento n. 2,424 de 11 do corrente, dispensar todos os commissarios vaccinadores dos municipios da provincia do exercicio das respectivas funcções. Haja Vmc., conforme prescreve a ultima parte do mesmo paragrapho de providenciar de modo que por essa repartição se forneça ás camaras municipaes a lympha vaccinica que por ellas for solicitada.

Deus guarde a Vmc.—*Pedro Luiz Pereira de Souza*.—Sr. director do instituto vaccinico.

Ministerio da Justiça

Não foram agraciados:

Francisca Maria Portella, condemnada á pena de prisão com serviço analogo ao seu sexo, em que foi commutada a de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo de Piracuruca, na provincia do Piauhy, por crime de homicidio.

João José Serra, condemnado á pena de galés perpetuas pelo jury do termo de Atalaia, em 19 de setembro de 1853, por crime de homicidio, commettido a 9 de dezembro de 1848.

Francisco José de Lima, condemnado á pena de sete annos e meio de prisão e a dotar a offendida pelo jury do termo de Caxias, em 10 de março de 1880, por crime de estupro, praticado a 23 de agosto de 1879.

Manoel Salustiano dos Santos, condemnado á pena de 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do Recife, por crime de homicidio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado procurador fiscal da thesouraria de Sergipe o bacharel Aristarcho Cavalcante de Albuquerque.

—

Circular n. 45.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1883.

Lafayette Rodrigues Pereira, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que, de conformidade com o disposto nas circulares ns. 369 de 21 de junho e 883 de 10 de dezembro de 1878 473 de 30 de setembro de 1880, 377 de 4 de agosto de 1881, 37 de 25 de novembro de 1882 e 32 de 4 de junho ultimo, remettam pontualmente, nos prazos marcados, sob pena de responsabilidade, os orçamentos, balanços, relações dos pensionistas e dos empregados aposentados e extinctos, quadros da divida activa e passiva, de bens de defuntos e ausentes e dos depositos publicos, os quaes deverão ser organisados pelo modo que lhes tem sido determinado; cumprindo, quanto ao orçamento, que na parte relativa á despeza justifiquem minuciosamente não só o augmento, mas tambem a diminuição que haja em cada uma das consignações para o pessoal e material das respectivas rubricas; e na que respeita a receita, expliquem as causas da alteração para mais ou para menos que apresente o algarismo de cada imposição ou renda.

Ao mesmo orçamento deverá acompanhar uma demonstração da receita arrecadada, imposto por imposto, nos seis primeiros mezes do corrente exercicio, e outra do augmento de renda produzido pelo accrescimo de 10 % nos direitos de consumo, e da diminuição que houve nos de exportação pelo abatimento de 2 %. no exercicio de 1882—1883 e no 1º semestre do corrente.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação prestada pelo engenheiro fiscal da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe em officio de 10 do corrente, sob n. 8, e o disposto no art. 16 do contracto de 22 de julho de 1868, resolve approvar as tarifas apresentadas pelo gerente da mesma Companhia annexas ao dito officio e desenvolventes das tabellas D e E, appensas ao regulamento approvado por portaria de 2 de junho de 1870.— Communicou se ao engenheiro fiscal da Companhia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Francisco Correia, que allega ser senhor da posse de terras denominada —Cachoeira da Chupa—, no termo de Agua Preta, resolve nomear o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, para funccionar como juiz commissario *ad hoc* no processo de demarcação da dita posse, a vista do disposto no regulamento de 30 de janeiro de 1854.— Communicou se ao nomeado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Cimbres, bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 25 dias.

Officios:

— Ao Exm Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.— Em solução a materia do officio de V. Exc., de 11 do corrente mez transmitto-lhe, por copia, da directoria do Arsenal de Guerra d'esta provincia, sob n. 785, datado de hoje no qual declara a causa da demora do fornecimento do fardamento a companhia de infantaria d'essa provincia, a que se refere o aviso do Ministerio da Guerra de 4 de julho ultimo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Em resposta ao officio de V. Exc, de 15 do corrente, sob ns. 716 declaro-lhe que fico inteirado de haver impetrado do Governo Imperial prorogação de licença o amanuense da secretaria dessa inspecção Claudino Augusto de Albuquerque Chaves, por achar-se ainda doente em 14 deste mez quando findou se a que lhe foi concedida por esta Presidencia em 28 de maio d'este anno.

— Ao general Agostinho Marques de Sá.— Fico inteirado pelo officio de hoje datado, sob n. 491 de haver V. Exc. reassumido o exercicio do cargo de commandante das armas desta provincia, por ter cessado o seu incommodo de molestia.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de fazer apresentar amanhã as 7 horas do dia, ao Dr chefe de policia algumas praças em numero sufficiente, para escoltarem quatro criminosos que teem de seguir da Casa de Detenção para os termos da Escada, Agua Preta e Timbaúba.— Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo — Declaro a V. Exc, para seu conhecimento e em resposta ao officio d'esse commando de 10 de julho ultimo acompanhado da nota organisada pelo commandante da Fortaleza do Brum relativo aos reparos de caiadura e pintura necessarios n'aquella Fortaleza que em vista do parecer do engenheiro militar e informação da Thesouraria de Fazenda n'esta data submetto a consideração do Exm. Sr. ministro da guerra os papeis relativos a semelhantes reparos.

— Ao Dr. chefe de policia.— Com a inclusa copia do officio n. 1,449 de 12 do corrente, respondo ao que V. S. dirigio-me em 6 acompanhado de outro em que o delegado do termo de Goyanna solicita reforço do destacamento alli existente.

— Ao mesmo.— Com a inclusa copia do officio n. 1,487, de hoje datado, no commandante do Corpo de Policia, respondo do que V. S. dirigio-me em 13 do corrente, sob n. 1,076, relativamente ao reforço do destacamento do termo de Agua Preta.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S. em solução do officio n. 987 de 27 do mez findo, que podem ser aggregados do termo de Panellas, conforme solicitou o respectivo delegado, as tres praças que actualmente se acham em serviço policial no 1º districto da villa.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao thesoureiro das loterias.— Sendo o Recolhimento e Collegio de Bom Conselho, a que se refere a lei n. 1,243 de 3 de junho de 1876, o mesmo estabelecimento sob o nome de Casa de Caridade do Bom Conselho na lei do orçamento vigente, autoriso V. S., de accordo com seu parecer contido em officio de 13 do corrente a mandar extrahir em favor do dito estabelecimento a parte da loteria, de que falla em seu mencionado officio.

— Ao mesmo.—Tendo sido extrahida uma parte da loteria concedida pela lei do orçamento vigente em favor do hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, mande V. S entregar ao provedor da mesma Santa Casa o producto do respectivo beneficio, uma vez que não haja n'isto inconveniente.

Assim fica deferida uma petição do mencionado provedor, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.

— Ao presidente do Gremio dos Professores Primarios—Transmitto á V. S. um exemplar da collecção das leis e regulamentos d'esta provincia, promulgados no corrente anno.

— Ao engenheiro das obras militares.—Autoriso Vmc. a fazer quanto antes, administrativamente, por conta do credito aberto á verba—Obras militares, distribuido pela ordem do Thesouro Nacional n. 152 de 25 de julho ultimo para as obras mais urgentes dos respectivos estabelecimentos, os concertos necessarios ao quartel de cavallaria, constantes do orçamento que acompanhou seu officio de 9 d'aquelle mez, na importancia de....... 428$642. — Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com os certificados juntos e com as informações de Vmc., de 6 e 10 do corrente, sob ns. 141 e 147, recommendo-lhe que mande pagar a João Climaco de Miranda a quantia de 697$950, importancia das obras supplementares ás dos reparos da ponte do Tabyba e Nazareth, e a Umbelino Borges Uchôa a de 315$462, referente á primeira prestação da obra de reparos da ponte do Pontal em Itamaracá, já descontada, a respeito de ambos a prestação de responsabilidade.— Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—Devolvo a Vmc. uma das relações que acompanharam o seu officio de 10 do corrente, concernente aos escravos ahi libertados por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, afim de que seja organisada outra em duplicata d'onde conste: 1º, na casa das observações, o peculio de 1:053$872 e não 13:050$000, como esta escripto, na 11ª columna o valor do escravo Alexandre, na importancia de 199$900 e não 200$000, como se lê, que tem 106$000 de peculio e a indemnisação por conta do estado é de 93$900. Outrosim, deve ser de .... 158$122 o saldo da dita quota, e não 158$028.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do seu officio n. 25 de 13 do corrente mez, cumpre que a Camara Municipal do Limoeiro, me remetta copia do termo de arrematação de impostos alludidos no predito officio.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul o cabo de esquadra Manoel Pinheiro de Moraes, da companhia d'aquella guarnição que d'alli veio a 13 do corrente, conduzindo duas praças com destino aos corpos existentes n'esta provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar passagem á prôa até o Pará, a bordo do vapor *Pernambuco*, que segue amanhã para os portos do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito á Antonio José Agripino.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar hoje, por conta do Ministerio da Justiça, até a provincia da Parahyba, o criminoso Joaquim Barboza de Vasconcellos; e bem assim até a do Rio Grande do Norte as praças de policia de nomes Manoel Pinheiro de Mello e Antonio Thiago Brasileiro, que para alli regressam, escoltando porém o referido criminoso ao lugar de seu destino.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr presidente da provincia remetto a V. S. quarenta e cinco exemplares impressos das leis e regulamentos desta provincia, promulgados no corrente anno.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que providenciou se convenientemente sobre o assumpto de seu officio n. 1,091 de hoje datado.

— Ao director do Instituto Vaccinico.— Rogo a V. S. se digne remetter-me com a possivel brevidade quatro tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao Dr. juiz de direito de Cimbres. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado do assumpto de seu officio de 8 do corrente, e recommenda-lhe que remetta a certidão de seu exercicio.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 13 OUTUBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1 407

Faço constar a guarnição que o Exm. Sr. presidente da provincia por officio de 11, em additamento ao de 9 tudo do corrente, declarou ser a nomeação do Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Manoel Anselmo Pereira Guimarães, para agenciar voluntarios, sem prejuizo do serviço que lhe competir na guarnição.

Outrosim, que por officio da Secretaria da Presidencia, datado tambem de 9 o mesmo Exm. Sr. mandou declarar que na mesma data havia deferido a petição do Sr. alferes reformado do exercito Fenelon Firmo, em que pedia exoneração do cargo de agenciador de voluntarios e permissão para recolher-se a côrte.

(Assignado) *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.—Conforme.— O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,214 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Antonio Vicente Ferreira, vindo do termo de Timbauba, como sentenciado; Vicente Jacome Tostal e Gennino, escravo do Dr. João de Sá, por crime de furto; José Jeronymo Cesar e Michael F. Berry, por crime de ferimentos; João de França Araujo, alienado, até que posso ter o conveniente destino; Jesuino Alberto dos Passos Figueiredo, Jesuino Maximiano Ferreira dos Santos, Francisco Dias da Silva, Candido Francisco Lins, Chrispim Triphonio Miguel e Antonio José da Silva, por distubios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

INTERIOR

Industria Saccharina

(*Jornal do Commercio*, da corte, de 6 de outubro)

O governo imperial tem garantido juro ao capital de 51 fabricas destinadas á producção de assucar, e porventura não tardará que agricultores e industrialistas prescindam de semelhante favor para a fundação de muitas outras, contentando-se com as demais vantagens promettidas pelo regulamento de 24 de dezembro de 1881. Já é mesmo conhecida uma recente concessão desta natureza para o estabelecimento de seis engenhos centraes na provincia do Espirito Santo, e pensamos que o governo nenhuma larguesa deve poupar, na esphera de suas attribuições, para substituir por este novo typo o velho molde da garantia.

Pode assim prever-se que dentro de alguns annos, collaborando nesta expansão industrial o aperfeiçoamento dos meios de transporte, contará o Brazil numerosas fabricas de grande parte, que terão augmentado consideravelmente a producção do assucar. O natural resultado deste incremento será a necessidade de levar o assucar brasileiro a todos os mercados estrangeiros onde pudermos competir em preço com o artigo similar de outras procedencias, e, se por um lado não ha temer que sobrasbunde a producção ás exigencias do consumo, por outro é incontestavel que a nossa inferioridade industrial, a não ser energicamente combatida, terá de expor-nos a competição ruinosa. Nem se tracta de futuro tão remoto que as nossas apprehensões devam ser vistas como prematuras. O perigo se nos não bate á porta, avizinha se cada dia na razão directa do extraordinario progresso que a industria assucareira vai realisando por toda a parte, emquanto nós, se nos não temos conservado estacionarios, estamos muito longe de o ter acompanhado a par e passo.

Facto sorprendente, apezar de mui conhecido, é sermos ameaçados pela competencia de um vegetal muito menos rico do que a canna. Dada a identidade de condições industriaes a nossa preciosa graminea burlaria pela sua fecundidade e incomparavel riquesa todos os artificios com que o proteccionismo tentasse manter á beterraba o seu papel de grande factor na producção de assucar. Segundo competente juizo emquanto o lavrador europêo se dá por satisfeito com a producção de 30 a 35 toneladas de beterraba por hectaro o lavrador brasileiro pode colher em igual extensão de terreno pelo menos 60 a 75 toneladas de canna. Avalie se que a canna contem de 18 a 20 % de riquesa saccharina, ao passo que a beterraba não contem mais de 12, e parece á prodigiosa, como realmente é, a competencia travada em condições assim desiguaes.

Entretanto, não ha nisto segredo; todos conhecemos mais ou menos discriminadamente as razões da nossa assombrosa inferioridade que podem reduzir-se a duas cathegorias: 1.º excessivos gastos da producção; 2.º atraso industrial nos methodos de fabricação. A questão é complexa; entende com os salarios, com o combustivel, com os meios de transporte, com a organisação industrial, com os apparelhos destinados á extracção do assucar.

E' incontestavel como as pequenas fabricas, os engenhos destinados á moagem necessaria a cada estabelecimento agricola, terão mais dia menos dia, de desapparecer. A lavoura chegará a comprehender que o meio de alliviar os gastos da producção é o fabrico em grande escalla e a necessidade não lhe deixará mesmo liberdade na escolha. Por custosa que seja, a transição terá de effectuar-se E' este o movimento que ora se opera em França depois de terem verificado os seus lavradores, segundo observou judiciosamente o Sr. Barão de Barcellos, que 500 fabricas francezas apenas produziam a media de 300,000 toneladas de assucar, emquanto 300 allemãs produziam o dobro. Na industria saccharina como em qualquer outra os gastos são tanto menores, até certo limite, quanto maior a producção. O futuro da lavoura assucareira será, portanto o engenho central e esta transformação será tanto mais util se, dispensados os interventores, forem fundadas e administradas estas fabricas pelos immediatos interessados, os lavradores. Onde quer que alguns destes se congreguem para tal fim, o governo deve ir-lhes em auxilio, não com systema de garantia, mas com todos os outros favores que podem amparar empresas desta ordem. A garantia, se facilita o levantamento do capital, desconvida a solicitude da iniciativa no fazel-o fructificar; quem tem certo o rendimento de 6 %. não acha estimulo para eleval-o até esse grão por effeito da industria. Desde que ao industrialista tanto faz lograr 3 quanto 4, 5 ou 6, o seu esforço entibia-se naturalmente. A remuneração tranquilla e segura é sempre companheira da apathia e do apego á usança.

Mas, se grande papel está reservado á iniciativa individual nesta indispensavel reorganisação, aos poderes publicos incumbe por sua vez missão importante. Já ante-hontem notamos e insistiremos em que aos particulares fallecem meios que ao governo sobram para encaminhar certa ordem de problemas á sua solução. Ora, ninguem dirá que temos feito o possivel para estimular o progresso da industria saccharina A concessão de engenhos centraes pelo padrão da lei de 6 de novembro de 1875 é certamente um passo, mas não e tudo.

Para a industria assucareira não ha, a nosso ver, problema mais urgente nem mais serio do que o da porcentagem de riqueza utilisavel da canna de assucar. E' realmente espantosa a comparação dos resultados obtidos entre nós com os que tem conseguido outras regiões assucareiras. Para não repetir o que occorre em Guadelupe e na Martinica, onde a canna tem chegado a render 11,13 % contra 7,63 e 7,68 apurados em nossas grandes fabricas de Quissaman e Barcellos, notaremos que segundo o *Journal des Fabricants de Sucre* de 6 de setembro de 1882) a Allemanha está extrahindo da beterraba 10,38 % de assucar. Pessoa entendida que acaba de visitar attentamente as fabricas allemãs attesta a veracidade daquella informação, fallando-nos de melhoramentos muito recentemente introduzidos alli que levem ainda augmentar aquella extraordinaria média.

Este problema é de importancia que não pode ser encarecida. Se conseguissemos extrahir de canna porcentagem igual á que os allemães estão extrahindo da beterraba, a lavoura assucareira veria rasgar-se á sua actividade horisontes inteiramente novos. Em poucos annos, completada a transformação dos pequenos engenhos, que contamos por milhares, em grandes laboratorios industriaes o Brasil seria indisputavelmente o primeiro fornecedor do precioso producto. Entretanto, muito mais rica do que a beterraba, a canna de assucar pode aspirar e tem já alcançado porcentagem superior á obtida pela Allemanha, graças aos seus admiraveis methodos.

Para pôr em relevo a extraordinaria influencia da porcentagem saccharina na formação da riqueza nacional, invocaremos algarismos que sem duvida despertarão para este assumpto a attenção de todos os espiritos capazes de reflexão. A Companhia Agricola de Campos acaba de contractar por 10 annos a administração da Usina Barcellos, garantindo os administradores, Srs. Dr. José Joaquim Alves de Barcellos e Théodule Brocheton, o rendimento de 8 %, em assucar de todos os jactos e de 1 litro de alcool em 100 kilogrammas de canna. O excesso de 8 %, será dividido entre os referidos administradores, cujo processo industrial será mantido em segredo. Dadas as condições de preço que tem regulado para aquelles productos, e admittida a reducção feita na despeza da fabrica, o lucro liquido da Usina Barcellos nos ultimos cinco annos, em vez de ser apenas de 296:813$, teria sido de 842:039$940 se durante o quinquennio houvesse regulado aquella porcentagem, agora contractada. A inferioridade da porcentagem trouxe assim á empreza uma perda real de 548:226$940, ou cerca de duas vezes o seu lucro liquido em 5 annos.

Este facto é de si muito eloquente para patentear o inestimavel interesse que offerece o problema.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE OUTUBRO DE 1883

Noticias do sul do imperio

O paquete nacional *Ceará*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, além das que constam da rubrica *Parte Official*:

Rio Grande do Sul

Datas até 4 de outubro:

Na manhã de 27 do passado, appareceu morto no pateo do armazem nacional, estabelecido no pavimento terreo do predio de 3 andares, propriedade do banco da rua dos Andrades, o avô da esposa do Sr. Lucio Schreiner, que morava com este cavalleiro no 2º andar d'aquelle predio.

De idade superior a 90 annos, já tinha o espirito muito enfranquecido e nesse estado parece que atirou-se de uma janella, resultando-lhe morte instantanea.

— O Parthenon Litterario realisou no dia 28, uma festa esplendida, em commemoração do anniversario da lei emancipadora do ventre escravo.

Foram pronunciados muitos discursos e entregues algumas cartas de liberdade.

— A apuração da eleição a que se procedeu no dia 12 do passado, deu o seguinte resultado:

Maciel	1,016
Tavares	650
Osorio	256
Dispersos	12

Minas Geraes

O presidente da provincia prorogara a actual sessão da assembléa provincial até o dia 10 do corrente, por não estar ainda votada a lei de orçamento para o exercicio de 84 a 85.

— O *Jornal do Commercio* da corte, no dia 10, deu o seguinte resultado conhecido da votação para a formação da lista triplice senatorial:

Lima Duarte	3,914
Cesario Alvim	3,133
Evaristo Veiga	3,044
Ignacio Martins	2 828
Barão da Leopoldina	1,514
José Calmon	1,284
Gama Cerqueira	98

S. Paulo

Datas até 9 de outubro:

O resumo da receita e despeza das estradas de ferro da companhia Paulista dá o seguinte resultado, conforme o balancete:

Receita no mez de julho 158:742$100; no mez de agosto 173:2?$610; total 331:264$710.

Despeza no mez de julho 90:151$620; no mez de agosto 92:42?$890; total..... 182:576$510. Saldo 151:688$200.

— Lê-se no *Correio Paulistano*:

« Alguns fazendeiros informam a uma folha de Pindamonhangaba que seus cafezaes estão sendo victimas de uma praga, que já ha annos os devastou.

Os cafezaes atacados não dão esperança de produzirem no anno vindouro, visto que agora que começam a apparecer ás flores são victimados pelo mal.

Igual noticia temos dos municipios de Guaratinguetá e Taubaté

E' de lamentar-se, que quando começa o café, depois de longa baixa, a obter melhor preço, novo elemento contrario venha desanimar o productor ».

Da fazenda do Morro Azul, na Limeira, escrevem a 7:

« A's 7 1/2 horas da noite, rebentou sobre nossas cabeças uma furiosa chuva de pedras acompanhada de trovões e relampagos; a chuva de pedras durou até quasi ás 8 horas.

As pedras tinham as dimensões de ovos de pomba. Não lhe posso dizer nada dos prejuizos causados, porque escrevo ás 9 horas da noite, mas supponho serem graves porque os cafeeiros estavam cobertos de flor. Creio que em todo este municipio houve os mesmos damnos, a julgar pelas varias e successivas mudanças de vento durante a chuva ».

No dia 3 do corrente, uma tecelã da fabrica de tecidos do Sr. Luiz de Queiroz, em Piracicaba, tendo-se descuidado na collocação de uma lançadeira, esta saltou do tear e tão desastrosamente, que penetrou em um dos olhos da moça, fazendo saltar o globo visual.

Na serra Negra achava-se funccionando um lasareto para variolosos.

Rio de Janeiro

Datas até 10 de outubro:

O presidente da provincia do Rio de Janeiro negou sancção á resolução da assembléa provincial que annullou os creditos e autorisações de que tratam os arts. 3º 4º 5º e 6º da lei do orçamento n. 2,611 de 9 de janeiro de 1882.

Tambem negou sancção a resolução da assembléa provincial, que mandou ficar sem effeito o regulamento do corpo policial expedido pelo mesmo presidente em 6 de julho de 1882, que nas suas razões de não sancção diz ter exercido a delegação que lhe fôra conferida pelo art. 15 da lei de força publica votada pela assembléa em 1877.

— Sobre o trespasso do Dr. Antero Cicero de Assis, disse a *Gazeta de Noticias* de 10:

« Falleceu e foi sepultado, hontem o Dr. Antero Cicero de Assis, representante do 1º districto da provincia de Goyaz na camara dos deputados.

« Membro do partido conservador, soube o finado captar geral estima, pela inteiresa e rectidão de seu caracter.

« Durante nove annos administrou a provincia de Goyaz, que representou em diversas legislaturas.

« Para acompanhar o seu enterro, nomeou a mesa da camara dos deputados uma commissão composta dos Srs. barão de Canindé, A. de Siqueira, Geminiano, Bulhões Jardim e Alfredo Chaves ».

— Eis as noticias commerciaes que dá o *Jornal do Commercio* de 10:

Rio, 9 de outubro de 1883.—O mercado de cambio esteve hoje paralysado e sem alteração. Os bancos continuam a sacar a 21 3/4 d., sobre Londres.

Na Bolsa o movimento foi menos que regular.

As vendas de café declaradas até as 3 horas da tarde eram de 14,375 saccos.

Bahia

Datas até 14 de outubro:

No dia 11 assumira o exercicio interino do cargo de chefe de policia o Dr. José Joaquim de Oliveira Andrade.

— Devia inaugurar-se a 15 um novo trecho ferreo na ferro-via central, entre Tapera e João Amaro.

Alagoas

Datas até 15 de outubro:

Da eleição de deputados provinciaes, havida ultimamente, eram mais conhecidos estes resultados:

2º districto, eleitos: Dr. Pedro Nolasco, Dr. Thomaz Gusmão e Dr. José Felippe Uchôa;

3º districto, eleitos: tenente coronel Theotonio, capitão Victor e coronel Apollinario;

5º districto, eleitos: Manoel Gomes Ribeiro, padre Soares, Braga, Tertuliano Canuto e Agapito.

— Chegará a Maceió o brigadeiro Floriano Peixoto.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL
Sessão de 1883

7.6ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de [illegible] Sr. presidente, a minha [illegible] de occupar a attenção da Assembléa na discussão do orçamento provincial.

Não venho, Sr. presidente, fazer novas considerações acerca do modo porque foi organisado o projecto orçamentario, nem pretendo mesmo entrar na analyse do trabalho da nobre commissão, desde que isto já foi feito não só pelo meu distincto collega o Sr. Dr. Lourenço de Sá, mas tambem pelo Sr. Dr. Estevão de Oliveira.

Ficou patente que o trabalho da commissão não é perfeito e que na execução da lei que d'elle resultar, se ha de reconhecer que não só não ficou equilibrada a receita com a despeza, como que surgirão serias difficuldades na arrecadação das rendas, e mais ainda que a provincia será atrophiada com as novas imposições.

Sem emprehender, Sr. presidente, a analyse desse trabalho, notarei todavia que a illustrada commissão mudou de rumo, depois da apresentação de seus primeiros estudos, em virtude dos quaes se convenceu de que era imaginaria a receita de mais cem contos que lhe pareceu a principio realisavel; e que no seu segundo trabalho, considerado mais perfeito, pelas novas idéas que consagra sobre a materia, além de sobrecarregar a provincia de pesados onus, veio prejudical-a em muitas dezenas de contos.

Penso, portanto, que o systema de imposições que se pretende realisar para dotar-se a provincia com os recursos de que precisa para occorrer as suas despezas, não melhorá o seu estado financeiro; não obstante a asseveração em contrario feita pelo nobre relator da commissão quando tentou demonstrar que o seu trabalho equilibraria o orçamento provincial.

Sr. presidente, a illustre commissão, lançou mão de mais 1/2 por cento sobre o imposto de exportação do assucar, prejudicando a lavoura, quando é certo que podia ter prescindido desse recurso extremo.

O nobre deputado pelo 7º districto o Sr. Lourenço de Sá, quando fallou no começo da sessão, mostrou que não haveria vantagem alguma no augmento d'esse imposto; entretanto, a illustre commissão não teve escrupulo em propor a elevação d'essa imposição.

Eu, Sr. presidente, que represento um districto assucareiro, que sou procurador de constituintes que são empregados na lavoura, não cumpriria o meu dever, senão levantasse minha voz contra esse imposto lançado contra á agricultura.

Não aceito igualmente o artigo que consigna o imposto de 3 por cento sobre a exportação, apresentado no substitutivo do meu collega o Sr. Dr. Estevão de Oliveira. Não aceito, Sr. presidente, porque penso que não nos devemos aproveitar de uma migalha que o parlamento atirou a lavoura.

Sr. presidente, feitas estas ligeiras considerações acerca do orçamento, devo declarar que não insistirei na demonstração dos defeitos do trabalho da commissão, porque estou convencido de que seria baldado o meu esforço, e de que cangaria sem esperança de resultado algum a paciencia de meus collegas.

O orçamento feito pelo illustre relator da commissão, e firmado pelos seus dignos companheiros, está pelo que parece, aceito de ante mão; e tudo annuncia que somente as emendas que emanarem do relator, serão approvadas pela maioria, o que denota que todo o nosso trabalho nesta discussão será improficuo. (Apoiados.)

Desde que tenho plena convicção disto, desde que sei que as nossas emendas serão regeitadas, não quero gastar o tempo inutilmente, nem occupar-me mais desse assumpto. (Apoiados.)

Sr. presidente, lamento não ver na bancada opposta o nobre deputado pelo 12º districto, o Sr. Moreira Alves. Tenho necessidade de dar-lhe uma resposta. E' bem possivel que S. Exc. volte a este recinto; não estando, porém, elle presente neste momento, emquanto aguardo o seu comparecimento, passo a occupar-me das emendas que enviei á mesa sobre o projecto que discutimos.

Entre ellas existe uma que se refere ao banco de credito real.

O debate que se agitou, referente a lei não sanccionada, parece desagrada a bancada conservadora, segundo presumo; porquanto, desejando ser ouvido pelo digno relator da commissão de fazenda, S. Exc. retirou-se, não querendo honrar-me com a sua attenção. Mas, nem por isso renunciarei o proposito em que estou de fallar e de proseguir no meu discurso.

Sr. presidente, a emenda referente ao banco de credito real, offerecida ao orçamento e por mim tambem firmada, não mereceu o apoio do nobre deputado, representante do 3º districto, o Sr. Freitas Henriques.

S. Exc. fez enorme opposição, mostrou a inconveniencia da resolução adoptada pela mesa, aceitando a emenda, e censurou de sua cadeira o precedente que acabava ella de estabelecer, dizendo que tinha sido menos justa, que uma vez aceita aquella emenda deviam ser igualmente aceitas as demais que porventura ao projecto de orçamento fossem offerecidas.

O Sr. Freitas Henriques — E continuo a manter o que disse.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc. julgou ter descuberto a polvora ou a quadratura do circulo.

S. Exc., porém, não conseguio o seu fim, nem tão pouco foi feliz na tribuna, justificando essa sua proposição, porque não mereceu o apoio desta Assembléa.

Sr. presidente, nós sabiamos que se este orçamento fosse approvado antes do projecto que autorisa a subscripção de quinhentos contos para o banco de credito real...

O Sr. Freitas Henriques — A questão do banco é vencida desde que a encaixaram a martello no orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou no firme proposito de discutir largamente com V. Exc. esta questão, e até resignado a ouvir todos os seus apartes, que não deixarão de ter a devida resposta.

O Sr. Freitas Henriques — Eu sou muito fraco.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não é fraco; e tanto que em uma questão séria qual a que se discute, não recuou ante o emprego de expressões menos attenciosas, dirigindo-se pessoalmente aos seus collegas, a quem faltou com a consideração a que teem incontestavel direito.

O Sr. Freitas Henriques — Tenho na tribuna dado provas em contrario.

O Sr. Barão de Nazareth — N'este momento refiro-me á minha propria individualidade a respeito da qual mais tarde responderei cabalmente ao nobre deputado.

O Sr. Freitas Henriques — Não me referi á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu sinto muito que a hora esteja tão adiantada, e que tão tarde me fosse concedida a palavra; mas, farei esforços para poder chegar ao fim a que me proponho, respondendo, como devo, ao nobre deputado.

O Sr. Freitas Henriques — V. Exc. não precisa fazer esforços.

Um Sr. Deputado — V. Exc. tem muito tempo, tem ainda uma hora e tanto.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas eu não tenho de responder sómente ao nobre deputado; preciso tractar de outros assumptos.

Mas, S. Exc. disse, que a mesa não podia aceitar aquella emenda, e que assim procedendo, tinha exorbitado, *encaixando* no projecto de orçamento uma emenda a martello, e convertido finalmente o mesmo projecto de orçamento em uma verdadeira *maxambomba*; a expressão é do nobre deputado.

S. Exc. exprimindo-se assim faltou, sem o pensar talvez, com a consideração devida á commissão de policia e á decisão d'esta Assembléa.

Mas vejamos se posso ser mais feliz na justificação da aceitação d'essa emenda do que S. Exc. foi na sua impugnação.

Senhores, se o projecto de orçamento tivesse sido votado antes do projecto que se refere ao banco, é incontestavel que este ficaria prejudicado; visto como a sua execução dependia das disposições que o orçamento devia conter, referentes aos juros que a provincia seria obrigada a pagar pela emissão de apolices, e á quantia com que devia ella entrar na época da instituição do banco, e que não podia ser inferior á de 16 por cento sobre o capital que tivesse de subscrever, conforme prescreve o decreto que ultimamente regulou as sociedades anonymas.

Portanto, se fosse approvado o projecto de orçamento antes do projecto referente ao banco, ficaria este, como disse, sem execução, porque não podia o banco ser instituido dentro do prazo, durante o qual tivesse de vigorar o orçamento que fosse votado.

Conseguintemente era preciso que as bases para a instituição bancaria fossem incluidas no projecto de orçamento.

O Sr. Freitas Henriques — O projecto do banco podia perfeitamente ser discutido em separado.

O Sr. Barão de Nazareth — Não podia, e eu já o demonstrei, ao passo que V. Exc. não deu razão alguma justificativa da proposição que emittio.

Desde que se tem de pagar o juro das apolices, cuja emissão se autorisa, não se podia deixar de consignar no orçamento a verba precisa para esse fim, nem o modo por que se devia effectuar esse pagamento.

Portanto, opportuna foi a apresentação da emenda, assim como justa a decisão da mesa, aceitando-a.

O Sr. Freitas Henriques — Não foi tal; e os nobres deputados só mandaram a emenda ao orçamento com medo de que o presidente não sanccionasse o projecto em separado.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não póde com justiça fazer uma semelhante asseveração, porque não póde perscrutar a intenção do administrador da provincia para previamente dizer que esta Assembléa teve receio de que o projecto do banco não seria sanccionado, nem attribuir semelhante proposito aos seus collegas, signatarios da emenda.

Creio, pois, Sr. presidente, ter justificado a emenda que foi offerecida ao projecto de orçamento, assim como a deliberação da Assembléa que, patriotica como se tem ostentado e desejando desenvolver uma instituição que vem beneficiar a provincia, e a lavoura que está em decadencia, não hesitou acolher o appello que lhe fez a Associação Commercial Agricola para a instituição de um banco, nem conceder o auxilio para esse fim solicitado, attendendo a que, adoptando essa resolução, consultava os legitimos interesses da provincia e da lavoura, de cujo desenvolvimento e prosperidade tanto depende o augmento da renda publica.

O Sr. Freitas Henriques — Pobre lavoura!

O Sr. Barão de Nazarth — Não esquecerei o aparte do nobre deputado; e desde já lhe asseguro que não deixarei de responder ás observações que fez em relação á classe commercial.

O Sr. Paulo de Oliveira — Vota pelo emprestimo de quinhentos contos?

O Sr. Barão de Nazareth — Se voto pelo emprestimo de quinhentos contos? E porque não?

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou em desaccordo; V. Exc. é que está vendo almas do outro mundo.

Os Srs. Paulo de Oliveira e Freitas Henriques dão apartes.

O Sr. Barão de Nazareth (para o Sr. Paulo de Oliveira) — O nobre deputado não ha de conseguir os seus fins, fazendo-me aceitar as suas idéas; porque as reputo retrogradas e penso que comprometem o progresso moral e material d'esta provincia.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não se enthusiasme tanto.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não tenho enthusiasmo, porque vejo ahi a Siberia; e se n'essa região quasi sempre reina o frio, não é possivel que n'ella experimente esse calor que podia produzir o exaltamento que S. Exc. me attribue.

(Apartes.)

Sr. presidente, é bem provavel que, se fosse mantido o plano primitivo do orçamento apresentado pela commissão e onde se calculava um augmento de renda superior a cem contos de réis, não se tentasse hoje aggravar ainda mais o estado da lavoura, onerando-se a exportação de seus productos com o pagamento de mais 1/2 %, quando se devia reduzir os impostos que sobre ella imperam. Pronunciando-me nestes termos, não tenho o proposito de oppor-me ao emprestimo que se pretende decretar, nem a subvenção solicitada para o banco que se projecta crear, o que me apresso em declarar para previnir qualquer juizo em contrario. (Apartes).

Sr. presidente, não desconheço que faltam me todas as habilitações para proferir um discurso que possa prender a attenção da Assembléa, e por isso, occupando a tribuna, procuro somente expender as minhas idéas com certo nexo, e alguma conveniencia; mas nem isto mesmo posso conseguir pelos apartes com que sou continuadamente interrompido.

A opinião do nobre deputado sobre as instituições de credito real é conhecida desde o anno passado, quando pela primeira vez se discutio nesta Assembléa a creação do banco, cuja organisação foi solicitada pelo Sr. Angelo Bittencourt.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado engana-se a este respeito: pois nunca recuei ante a responsabilidade de meus actos, e disto deve estar convencido S. Exc., com quem pretendo discutir todas as incoherencias que me attribúe, se para tanto não faltar-me o tempo necessario.

O Sr. Freinas Henriques — Isso ha de ser muito difficil.

O Sr. Barão de Nazareth — Será difficil se o nobre deputado não quizer ver a luz, pois não ignora S. Exc. que o maior cego é aquelle que não quer vêr; portanto, a obstinação de S. Exc. neste ponto jamais me incommodará.

Sr. presidente, o nobre deputado combatendo o anno passado o projecto que autorisava a creação de um banco e que não foi sanccionado, fundou toda a sua argumentação na inconstitucionalidade do acto da Assembléa que, segundo S. Exc., não pode legislar sobre igual assumpto.

O Sr. Freitas Henriques — Inconstitucionalidade, inutilidade e inopportunidade.

O Sr. Barão de Nazareth — Invoco a attenção do meu illustrado amigo e collega, representante do 7º districto para esse ponto controvertido do debate. A competencia da Assembléa para legislar sobre esta materia é manifesta, ao menos que não se pretenda inferir a inconstitucionalidade de sua resolução da falta da sancção que não obteve do presidente da provincia.

O Sr. Drummond Filho — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — A questão, pois, que hoje se debate, não pode receber solução diversa, cumprindo nos somente respeitar as disposições que o decreto sobre as sociedades anonymas manda observar na incorporação dessas companhias.

O anno passado não se contestou a constitucionalidade daquelle projecto, e na sua discussão se procurou apenas verificar se convenia á provincia garantir os juros do capital d'aquelle banco, e sobre esse ponto exclusivamente versou todo o debate, em que tambem tomei parte, esforçando me para emittir com franqueza as mesmas idéas sobre o assumpto.

Nessa occasião sustentei que á Assembléa corria o dever de dar a garantia pedida, uma vez que dessa concessão sobreveria para a provincia e para a lavoura incontestaveis beneficios que foram negados pelo nobre deputado o Sr. Dr. Freitas Henriques, que desde então assumio logo posição hostil ao commercio.

E note-se que n'aquelle tempo tratava se apenas de um banco de credito real, e não se cogitava ainda de banco mixto com a carteira commercial; não obstante isto, porém, o nobre deputado desde logo se manifestou contra aquella idéa, dizendo que a lavoura jamais poderia utilisar-se de semelhante instituição, cujos recursos somente ao commercio aproveitariam, vindo a ser este o unico beneficiado.

Disse ainda o nobre deputado desenvolvendo o seu pensamento que o commercio havia arruinado a provincia de Pernambuco, pedindo a suppressão do imposto de consumo, e tentado humilhal-a em seus brios, pelo que nenhum direito tinha a attenção e favores dos seus eleitos.

O Sr. Freitas Henriques — Não disse que tinha atacado os brios desta provincia; declarei que o commercio de Pernambuco tinha arruinado as suas finanças e procurava arruinar o seu credito.

O Sr. Barão de Nazareth — Aceito a retificação do nobre deputado, e por esse modo dou lhe mais uma prova das boas intenções com que sempre discuto.

Vejamos agora as incoherencias que me attribue o nobre deputado. Entre outras preferiria para discutir em primeiro lugar a que foi articulada nos seguintes termos:

Referindo se a mim disse o nobre deputado que fui contradictorio, pugnando e votando em algum tempo em favor da garantia de juros para o banco do Sr. Angelo Bittencourt, e defendendo hoje a creação de uma nova instituição de credito subvencionada com 500 contos de réis pela provincia, que será um dos seus accionistas. Mas, pergunto agora por minha vez ao nobre deputado, onde está ahi a minha contradicção?

O que eu quiz o anno passado é que fosse votado o projecto que garantia os juros do capital de uma instituição bancaria que se pretendia crear, no intuito de favorecer se o credito real.

Tratava-se de um importante melhoramento em beneficio da lavoura; e dependendo a sua realisação somente da garantia dos juros para a incorporação da sociedade que devia organisar aquelle estabelecimento, como deputado prestei-lhe o meu apoio, convencido de que aceitando essa idéa servia bem a causa publica, concorrendo para a elevação da renda da provincia pelo desenvolvimento que ia ter a lavoura, attenta a facilidade com que d'ora em diante obteria os capitaes necessarios para o augmento de sua producção, e aperfeiçoamento de seus apparelhos.

Hoje tracta-se da creação de um novo banco auxiliado pela provincia, entrando esta como accionista, com a quantia de 500 contos, idéa essa que tambem aceito e pela qual pretendo votar.

Onde está, pois, a incoherencia do meu procedimento? Não ha porventura a mais intima connexão entre os dous projectos?

A opinião que emitti em outra occasião, força-me porventura neste momento a negar o meu voto ao projecto que autorisa a installação de um novo banco com que se procura salvaguardar os mesmos interesses?

O Sr. Freitas Henriques — V. Exc. votou contra a emenda do Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não póde dizer que eu votei contra a emenda do Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu peço a V. Exc. que me ouça, attendendo a que neste momento defendo-me das arguições feitas pelo nobre deputado; e V. Exc. deve saber que é sempre digno da maior indulgencia aquelle que procura desviar de si a responsabilidade de actos que não praticou.

Tendo S. Exc. me accusado de contradictorio, e me obrigado a vir a tribuna defender-me, não póde recusar-me as suas attenções, nem deixar de ouvir-me com toda a benevolencia, com o que me dará uma prova de seu cavalheirismo.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. não quer que me defenda sento-me. Tracta-se de saber se votei pela emenda do Sr. Meira ou não.

Esta votação como V. Exc. deve recordar-se não foi nominal.

O Sr. Freitas Henriques — Foi.

O Sr. Barão de Nazareth — Parece-me que a votação não foi nominal; e, portanto, desde que os votos não foram conhecidos, não póde o nobre deputado pronunciar-se nestes termos.

O Sr. Freitas Henriques — A emenda foi rejeitada por unanimidade de votos.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas essa unanimidade nada exprime, attento o modo porque se procede aqui as votações.

Sabem todos que quando não se requer a verificação da votação, todos os deputados conservam-se sentados, o que muitas vezes autorisa a supposição de que a rejeição de um projecto foi votada unanimemente, havendo aliás quem o approvasse.

O Sr. Freitas Henriques — V. Exc. votou contra.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. é de muita memoria; só não guarda aquillo que não lhe convém.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Ainda mesmo que a emenda fosse impugnada pelo nobre deputado, isso não importava incoherencia porque S. Exc., afinal pensando sobre a materia da emenda, podia encontrar a sua utilidade.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdoe-me o nobre deputado; eu quero discutir esse ponto.

Os Srs. Freitas Henriques e Meira de Vasconcellos dão apartes.

O Sr. Barão de Nazareth (para o Sr. Freitas Henriques) — V. Exc. permitte que eu continue?

O Sr. Freitas Henriques — Sim, senhor.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois bem, continuarei.

O Sr. Freitas Henriques — E' bom que eu vá fazendo os meus protestos.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, dizia eu, que a idéa apresentada hoje afigura-se me ter duas vantagens.

Em primeiro lugar a creação do banco hade proporcionar a lavoura o seu progressivo desenvolvimento, o que augmentará os recursos do Thesouro. Em segundo lugar penso que do proprio auxilio que a provincia vai prestar a esse banco, sobrevirá para ella as vantagens dos dividendos, em que tem de ser contemplada, como accionista que ficará sendo desse instituição bancaria.

No projecto primitivo a garantia votada podia, é verdade, ser puramente nominal, mas, tambem não se contesta que pela cessação de lucros do banco, ella podia pezar sobre os cofres da provincia que na hypothese mais favoravel, só auferiria as vantagens que proviessem do augmento da producção e desenvolvimento do credito real, e isto mesmo sujeita a perda da quantia que despendesse no pagamento dos juros do capital realisado do banco que fosse creado.

Pelo projecto actual não só a provincia aufere a vantagem indirecta do augmento da producção, o que deverá elevar a sua renda, mais ainda os lucros dos dividendos que o banco por ella subvencionado tiver de realisar.

Vê se, pois, que pensando eu assim não devia nem podia recusar a minha assignatura, e o meu voto ao projecto do novo banco, a não querer deixar dominar-me por um mero capricho ou reprovada obstinação. Se outro portanto fosse o meu procedimento é que se me podia qualificar com justiça de incoherente; querendo hontem a garantia da provincia para o estabelecimento de um banco, sem probabilidade de outros lucros além d'aquelles que indirectamente lhe podiam advir do maior incremento que tivesse a lavoura e a industria, e negando hoje o meu apoio a uma instituição da mesma natureza que, além dessas mesmas vantagens, garante a provincia um lucro certo nos seus dividendos, correspondente ao capital por ella subscripto, ou ao valor das acções que ella possuir.

Em grave censura, portanto, incorreria eu, se porventura assumisse nesta questão attitude diversa, esquecendo o bem da provincia que represento.

E' possivel que as minhas apreciações não sejam verdadeiras, mas, se assim pensando posso autorisar uma justa censura, declaro que dominam-me as melhoras intenções.

Até hoje não accusa-me a consciencia de ter subido a tribuna para defender interesses menos confessaveis, ou idéas que possam interpecer a prosperidade da provincia que tenho a honra de representar.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — N'aquella occasião não foi aceita a idéa, porque se pretendia cousa diversa.

O Sr. Freitas Henriques — Porque não votou pela emenda do Sr. Meira?

O Sr. Barão de Nazareth — Responda-me V. Exc., se me levantei n'esta tribuna para combater essa emenda? Eu só fallei uma vez sobre aquelle projecto, sendo que fui eu quem iniciou esse debate, mostrando que a provincia devia por seus proprios interesses auxiliar o banco; e a emenda do Sr. Meira mereceu impugnação por parte de outros Srs. deputados.

Portanto, o nobre deputado não me pode chamar incoherente porque abraço hoje o projecto em discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E depois não ha incoherencia em pensar-se para melhor.

O Sr. Rosa e Silva — A coherencia como quer o nobre deputado o Sr. Freitas Henriques, seria a negação do progresso.

O Sr. Freitas Henriques — O que eu não sei é como se muda de opinião dentro de 4 ou 5 mezes.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. ainda tem o direito de fallar, ainda póde exhibir-se com muita vantagem na tribuna....

O Sr. Freitas Henriques — Incommodo-o com os meus apartes?

O Sr. Barão de Nazareth — Não me incommodo com os apartes, mas olhe para o relogio e veja que tenho muito pouco temo.

Sr. presidente, o nobre deputado disse primeiramente que a provincia não podia auxiliar o banco e que não o devia fazer, por isso que, não podendo satisfazer os seus compromissos de honra, não lhe era licito emprestar dinheiro para a fundação de um banco.

Nós sabemos que a provincia não tem dinheiro, mas não ignoramos tambem que tem o credito de que precisa para manter se, e para poder pagar a quem deve, o que fará com as suas rendas que as ha de ter necessariamente.

A provincia pode, pois, lançar mão do seu credito para remir as dividas que tem; e nem por isso fica inhibida de auxiliar o banco, visto como póde auxilial o com o mesmo credito de que goza, e é isto o que se quer.

Comprehende o collega que os titulos com que a provincia entra em auxilio do banco, não são, nem podem ser valores perdidos.

O que é incontestavel é que o banco, tal como está projectado, offerece muitas garantias, e não póde de momento dar prejuizo á provincia, de modo a levantar essa celeuma contra o auxilio de que se cogita.

Penso, pois, que os receios que assaltam ao nobre deputado jamais poderão ser justificados.

Mas diz o nobre deputado que não quer o emprestimo porque a provincia não o póde realisar. Pois, se a provincia póde tributar, no intuito de equilibrar a sua receita com a despeza, como recusar lhe competencia para o auxilio pedido?

Diz o nobre deputado que não quer o banco com a carteira commercial, porque nisto enxerga grande perigo. (Apartes.) Eu peço a attenção dos nobres deputados.

O Sr. Freitas Henriques — A minha questão é sobre a garantia; eu desejo em vez de um banco, dez, vinte, cem.

Sr. Barão de Nazareth — Respondo ao nobre deputado que essa pretensão de S. Exc. se assemelha a d'aquelle que tenta se attingir ao tecto deste edificio sem servir-se de uma escada.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

(Trocam-se outros muitos apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu creio que me devo sentar, pois não posso continuar; o nobre deputado não consente que eu falle.

O Sr. Freitas Henriques — E' porque não lhe agrada.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. pode fallar; mas, deixe-me expender primeiramente as observações que restam me a adduzir ainda.

Eu pergunto ao nobre deputado: onde enxergou tanto prejuizo? Será porque entende que o banco de credito real simplesmente offerece mais garantias do que o banco com a carteira commercial? O nobre deputado disse que a classe commercial não era composta senão de homens de má fé.

O Sr. Freitas Henriques — Protesto; não disse tal. V. Exc. está envenenando as minhas palavras.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou repetindo aquillo que me parece ter ouvido.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Disse mais ou menos isto.

O Sr. Freitas Henriques — Protesto.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Eu aceito todas as retractações, que o nobre deputado queira fazer.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu quero comparar o banco de credito real com o banco de credito commercial, porque pertencendo á classe do commercio, que foi de certa forma desconsiderada pelo nobre deputado, tenho o dever de vir em sua defesa e demonstrar a injustiça da accusação.

O credito real offerece, sem duvida muitas garantias, mas não são estes de tal ordem que nullifiquem o valor, nem a importancia do credito commercial.

O valor da propriedade offerece, é verdade, uma garantia segura e tranquilisa aquelle que sobre hypotheca, confia o seu capital no proprietario, mas nem por isso o credito real deixa de ser algumas vezes abalado.

Assim, por exemplo, na quadra que atravessamos, essa confiança diminue pelas apprehensões que preoccupam todos os espiritos, originadas pela imminente abolição do elemento servil e a consequente limitação da producção agricola emquanto o trabalho livre não for regularmente organisado.

Pode igualmente concorrer para a restricção do credito real a diminuição do valor da propriedade real pela esterilidade dos seus terrenos, e detrimento de seus apparelhos, obras, etc., etc. E todas essas cousas, como todos facilmente podem comprehender, não são determinadas pelo credito commercial, de que passo agora a occupar-me.

O banco não ha de confiar o seu credito ao commercio senão mediante seguras garantias, e o commercio que a elle recorrer será o mais interessado na satisfação de seus compromissos e de todos os seus empenhos.

E' verdade que têm havido desastres no commercio; mas, por via de regra são elles originados por casos de força maior.

E quem de boa fé desconhece os supplicios e as angustias do commerciante que sente o seu credito abalado e que experimenta os effeitos de uma liquidação forçada que o expõe quasi sempre a graves prejuizos e o ameaça na sua liberdade, sendo a sua fallencia julgada culposa ou fraudulenta? E', portanto, provavel que o negociante que tiver necessidade de manter transacções com essas instituições bancarias, se esforce para corresponder a confiança de que precisa para obter novos recursos, e isto tanto basta para garantir o capital que obtiver.

N'essas condições, pois, me parece que desattenderiamos aos verdadeiros interesses da lavoura e do commercio, se por infundados receios recusassemos nosso apoio a uma instituição que tanto pode concorrer para a prosperidade da provincia.

O nobre deputado teme que os directores d'esse banco venham a ser os mesmos recebedores d'assucar, sem lembrar-se de que esta classe se compõe justamente daquelles que mais favorecem á lavoura, e attender a que elles, dispondo de grandes capitaes, podem ser accionistas, e fazer parte da direcção daquella instituição se para ella forem eleitos.

Não pense, pois o nobre deputado, que por esta eventualidade diminuirá a confiança que esse estabelecimento de credito deverá inspirar, nem que por isso as suas transacções serão mais arriscadas. Pelo contrario, sendo esta classe que mais conhece os agricultores e os seus recursos, é evidente, que qualquer de seus membros na gestão das operações bancarias acautella melhor os interesses da instituição, não confiando os seus capitaes senão áquelles que podem pagal-os.

Portanto, as considerações adduzidas pelo nobre deputado a esse respeito são todas improcedentes.

S. Exc. disse mais que eu tinha me manifestado em favor do banco por interesse proprio. S. Exc. ainda neste ponto foi menos justo; porque pronunciando-se nestes termos, fez uma insinuação que me é offensiva.

S. Exc. me suppõe capaz de esposar uma causa por interesse proprio, quando eu nunca lhe dei motivo para fazer de mim tal conceito. Não é pois esse o movel a que cedo n'este momento, mas de ser util á minha provincia.

Sr. presidente, é facil de comprehender que, mantendo transacções com os agricultores da minha provincia, tenho-lhe confiado os meus capitaes para o custeamento de seus engenhos, despezas de fundação de safras e melhoramento de seus apparelhos.

E' certo que havendo um banco de credito real, o agricultor que precisar de dinheiro, a elle recorrerá, hypothecando-lhe a sua propriedade, e receberá alli a quantia de que necessitar, o que libertará os seus correspondentes da obrigação em que estão, de adiantar-lhes o necessario preciso para aquellas despezas.

Mas, ainda assim, quem mais lucra é o agricultor que obtem do banco dinheiro com juros mais modicos e prazos mais longos para a sua amortização, o que incontestavelmente lhe é mais vantajoso.

O Sr. Freitas Henriques dá um longo aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é exacta a apreciação do nobre deputado. Desde que eu retirar das mãos dos meus committentes o dinheiro que lhes tenho confiado, devo empregal-o em outra qualquer transacção, pois se o conservar em minha gaveta diminuirei a minha renda.

Portanto, terei de applical-o á compra de predios ou de apolices que não rendem mais de 5 a 6 por cento, como bem podem attestar os Srs. Drs. Rosa e Silva e Goes Cavalcante.

Sabem todos que os predios urbanos não rendem ao menos 6 por cento.

O Sr. Goes Cavalcante — Nem 5 por cento.

O Sr. Barão de Nazareth — Conseguintemente, deixando de emprestar á lavoura, que paga um juro mais elevado, serei prejudicado. E não será isto, porventura verdade?

O Sr. Goes Cavalcante — E'!

O Sr. Barão de Nazareth — Logo, cooperando para que se crêe este banco de credito real, não advogo interesse proprio, mas os de uma classe respeitavel, e que tanto concorre para o augmento da renda da provincia.

Sr. presidente, pensei sempre que esta questão fosse resolvida sem que eu tivesse necessidade de defender-me de censuras articuladas contra minha humilde individualidade; mas, assim não o consentio o nobre deputado, representante do 3º districto, que sem justa causa entendeu que devia fazer insinuações offensivas ao meu caracter, sem lembrar se da consideração que sempre votei a S. Exc.

O nobre deputado julgou-me capaz de promover interesse proprio nesta Assembléa, tentando demonstrar que todo o esforço que tenho empenhado nesse discussão, é apenas determinado pelas vantagens que espero auferir da creação desse banco.

Fique certo porém, S. Exc. que durante as tres legislaturas que tenho representado esta provincia, ninguem aventurou ainda a meu respeito juizo tão temerario, nem attribuio o meu procedimento nesta Assembléa a causas menos confessaveis.

Sr. presidente, assegura me a consciencia que nunca trahi o mandato de que fui investido, e que tudo tenho empenhado para corresponder a confiança daquelles que honraram me com os seus votos.

E' verdade que faltam-me as habilitações e o talento preciso para tão honrosa incumbencia, mas, em compensação sobra-me o desejo de bem servir a minha provincia. E ninguem dirá, rendendo preito a verdade, que fui aqui dominado alguma vez pelo capricho, ou que votasse mesmo inconscientemente, sem estudo previo da materia sobre que tivesse de resolver, ou finalmente que tivesse patrocinado pretenções indecentes.

O Sr. Freitas Henriques — Ainda não disse com indecencia, fallei sobre mudança de opinião.

O Sr. Barão de Nazareth — Sem receiar a desconsideração a que pretendem expor-me, protesto todavia contra os ditos chistosos e apartes joco serios com que procuram provocar o riso quando a mim se dirigem, os Srs. Drs. Alfredo Correia e Moreira Alves, a quem associou se o nobre deputado, representante do 3º districto, para exagerar as minhas incoherencias.

O Sr. Freitas Henriques — Incoherente tenho dito e continúo a dizer.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, note bem V. Exc. que a primeira contradicção que me foi attribuida não subsiste mais, e que a este respeito vieram em meu auxilio os nobres deputados, dignos representantes do 2º e 10º districtos, julgando procedentes todas as minhas observações em resposta a S. Exc.

O Sr. Freitas Henriques — V. Exc. fallará muito bem, porém ainda não provou não ter sido incoherente até aqui.

O Sr. Barão de Nazareth — Appellando do juizo de V. Exc., que é parte na questão, e portanto suspeito para a opinião autorisada dos Srs. Drs. Meira de Vasconcellos e Rosa e Silva, aguardo tranquillo a sua decisão que condemnará essa supposta contradicção articulada pelo nobre deputado a quem me dirijo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. neste sentido, não pode ser censurado.

O Sr. Freitas Henriques — São os unicos juizes?

O Sr. Drummond Filho — Aceita a garantia de juros e o auxilio da provincia?

O Sr. Barão de Nazareth — E porque não hei de aceitar?

O Sr. Drummond Filho — Logo não é incoherente, como se pretende chamal-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Vendo agora entrar neste recinto o digno representante do 12º districto o Sr. Dr. Moreira Alves, cuja ausencia já lastimei, permitta-se-me que abra um parenthesis no meu discurso para responder a S. Exc. sobre o assumpto de que já me occupei em outra occasião, e em que segundo o seu parecer, fui contradictorio.

O Sr. Moreira Alves — Ouvi fallar em incoherencia e como estava implicado no negocio vim ouvil-o.

O Sr. Freitas Henriques — Ora veja que não sou eu somente.

O Sr. Barão de Nazareth — Discutio phantasiando.

O Sr. Freitas Henriques — Provei.

O Sr. Barão de Nazareth — Não provou cousa alguma.

O Sr. Freitas Henriques — Provei.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc. nada provou, e deve estar lembrado de que, quando occupou-se dessa materia, consumindo todo o tempo da sessão, apesar de meus repetidos apartes, e reiteradas instancias, nunca dignou-se de expender os motivos, pelos quaes se oppunha a creação do banco.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — S. Exc. não pode aventurar esta proposição, porque não tendo sido nominal a notação da emenda do Sr. Dr. Meira de Vasconcellos, não se pode assegurar que votei contra ella, ou em seu favor. Além disto, não me tendo pronunciado em qualquer occasião contra essa emenda, o que tel-o-hia feito, se não a aceitasse, o nobre deputado revela-se temerario, qualificando me de incoherente pela adhesão que presto hoje a uma idéa consagrada em outro projecto que defendi; sendo aliás certo que nos termos em que é agora reproduzida, satisfaz melhor os fins que todos nós temos em vista.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado entende que eu devia resignar-me a ouvir a sua accusação, e abster-me de responder-lhe, renunciando o meu direito de defeza.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O que o nobre deputado quer afinal é apanhar moscas com vinagre, o que não pode fazer.

(Cruzam se muitos apartes).

O Sr. Moreira Alves — Ouçamos o orador.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, peço a V. Exc. que me mantenha a palavra, para que possa continuar o meu discurso e concluil-o, antes que termine o tempo da sessão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Mas V. Exc. não está fallando?

O Sr. Barão de Nazareth — Estou fallando, mas não posso dizer tudo quanto desejo, porque o nobre deputado interrompe-me constantemente com os seus apartes.

Sr. presidente, tendo sido qualificado de inconsequente, é justo que ouçam a minha defesa.

Um Sr. Deputado — Já tractou d'aquelle ponto *pro domo sua*?

O Sr. Barão de Nazareth — Se S. Exc. me tivesse ouvido com mais attenção, não me faria essa interpellação, já respondida cabalmente.

Um Sr. Deputado — V. Exc. tracta agora de mostrar que não é incoherente.

O Sr. Barão de Nazareth — Aqui principia o parenthesis para responder ao nobre deputado pelo 12.º districto sobre um ponto em que não fui comprehendido por S. Exc., e já por mim discutido em outra occasião, referente a materia de um projecto em que se tractava do ramal da estrada de Nazareth á Timbaúba.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Acho que não deve desviar-se do orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth — E' uma pequena digressão que vou fazer, pelo desejo que tenho de responder ao meu illustrado collega o Sr. Moreira Alves.

Era objecto d'aquelle projecto uma concessão a companhia da estrada de ferro de Limoeiro para a construcção do ramal a que anteriormente me referi. Recorrendo ao contracto d'essa empresa, nelle encontrei algumas disposições referentes aos prasos dentro dos quaes deviam ser construidos os ramaes que a mesma empresa contractara; e verifiquei igualmente que ella era obrigada a levar a linha principal no seu termo no praso de 20 annos.

O Sr. Alfredo Correia — E' materia vencida.

O Sr. Barão de Nazareth — Sei que é materia vencida; mas, nem por isso estou inhibido de responder aos nobres deputados para dissipar essas allusões que diariamente repetem S. Excs.; entretanto, se minhas palavras lhes desagradam, abstar-me-hei de proferil-as, e deixarei de explicar-me.

O Sr. Alfredo Correia — A mim não.

O Sr. Barão de Nazareth — Nessa mesma epoca discutia-se um projecto que foi por mim apresentado, autorisando a construcção de uma linha ferrea do Recife a Itambé com um ramal para Timbaúba, e isto não obstante haver já uma lei referente a estrada de Goyanna á Timbaúba, e outra de Olinda a Itambé.

Para essas estradas, Sr. presidente, não houveram concurrentes e ninguem apresentou-se para contractar a sua construcção. Nessa occasião impuguei, é verdade, o projecto que permittira o ramal de Nazareth á Timbaúba, porque entendia que os agricultores de Timbaúba e S. Vicente prefeririam uma estrada que ligasse esta capital com a cidade de Itambé, attentas as vantagens que d'ella lhes poderiam advir.

Posteriormente, ou quando ainda, se bem me recordo, esta Assembléa empenhava-se nessa discussão, apresentou-se o Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho, requerendo um privilegio para a construcção de uma via ferrea desta cidade a de Itambé, obrigando-se a concluil-a dentro do praso de 5 annos.

Ora, se era essa a minha aspiração, e se esse era o grande melhoramento que desejava ver realisado, não podia rasoavelmente deixar de pronunciar-me em favor da pretensão do Sr. Costa Carvalho, visto estar convencido das vantagens da sua proposta e entender que essa concessão satisfaria melhores interesses da lavoura na zona beneficiada por essa estrada.

Aconteceu, porem, que algum tempo depois todas essas estradas fossem contractadas, e que o governo considerasse de interesse geral o ramal de Nazareth á Timbaúba, firmando a sua decisão não só no decreto que regula essa materia, como em uma das disposições do contracto da empresa da via ferrea de Limoeiro. Proferida essa decisão, e estando eu no proposito de doptar a lavoura de Timbaúba e S. Vicente com a maior celeridade possivel com uma estrada para o prompto transporte de seus productos, não hesitei aceitar o alvitre adoptado pelo governo, principalmente estando a materia regulada por lei; e então assumi a defesa de sua resolução nesta Assembléa. E parece-me que outro não podia ser o meu procedimento.

Censurado por esse motivo o ministro que proferiu essa decisão, o Exm. Sr. Lourenço d'Albuquerque, de quem sou amigo, procurei justificar o seu voto, mostrando que não foi arbitrario, nem lesivo aos interesses da provincia.

Um Sr. Deputado — Defende um amigo com prejuiso da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth — Fique sabendo o meu collega que não acceitei, nem defendi o acto do Sr. ministro da Agricultura com prejuiso da minha provincia, que tenho a honra de representar, e a cuja prosperidade consagro todos os meus esforços, pugnando sempre em favor de seu progressivo desenvolvimento.

Um Sr. Deputado — Devia ter defendido o amigo sem justificar o acto.

O Sr. Barão de Nazareth — Justifiquei o acto de S. Exc., e nisto viu o nobre deputado uma incoherencia de minha parte, sem attender aos motivos que aconselharam-me a assumir essa posição. Parece-me que desde o momento em que expendi as razões que actuaram em meu espirito para acolher essa resolução, não podia com justiça ser accoimado de contradictorio, nem reputado como caprichoso.

Penso que não me era licito oppor-me a execução do alvitre adoptado, principalmente vindo elle facilitar o prompto transporte dos generos e productos d'aquellas localidades para o grande centro consumidor, vantagem essa que lhes falleceria se tivessem de remettel os pela linha-ferrea de Goyanna, onde teriam de soffrer uma baldeação, para serem depois transportados por via maritima.

Um Sr. Deputado — O orador devia attender a que ha um certo proposito em desvial o da discussão do orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth — Havia-me compromettido a justificar esta minha supposta incoherencia, segundo o entender do nobre deputado pelo 12.º districto, e estou desempenhando essa tarefa.

Do exposto vê-se, pois, que tinha eu razão para preferir essa estrada que communica directamente aquelles centros productores com o grande mercado consumidor, a outra qualquer que não offerecesse as mesmas vantagens, e onde os productos tivessem de ser baldeados para serem depois transportados por mar.

(Ha diversos apartes).

Sr. presidente, ainda duas palavras. O nobre deputado quando me respondeu, por occasião de discutir se a força policial, serviu se do discurso que proferi na sessão extraordinaria para mostrar que eu tinha sido ainda contradictorio.

Peço licença a S. Exc. para declarar-lhe que n'essas palavras que eu proferi n'aquella occasião...

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou respondendo ao nobre deputado pelo 12º districto, e creio que S. Exc. não me julgará por certo indefeso.

O Sr. Moreira Alves — Eu estou ouvindo a V. Exc. com o maior silencio.

O Sr. Alfredo Correia — O que é verdade, é que no orçamento provincial não se póde tractar d'isso.

O Sr. Barão de Nazareth — Não aceito a insinuação que o meu nobre collega acaba de fazer-me. Estou usando do mesmo direito que exerceu o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Dr. Olympio Marques, quando justificando um requerimento, apreciou a politica em geral, e fallou sobre assumptos diversos.

O Sr. Alfredo Correia — O requerimento prestava se a isso.

O Sr. Moreira Alves — Não se defenda nunca — accusando; mas continue, estou disposto a ouvil-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o que eu disse na sessão extraordinaria foi que o acto do Sr. Visconde de Paranaguá não era novo no paiz; mas, que de nenhum modo o justificaria, accrescentando n'essa occasião que se da suspensão do imposto tinha resultado o desequilibrio do orçamento provincial, a Assembléa convocada extraordinariamente para tractar de semelhante assumpto, devia salvar a honra da provincia e o seu credito, e não oppôr sómente áquelle acto uma resistencia passiva, sem nada deliberar, que obviasse as difficuldades com que lutava o Thesouro.

Assim me pronunciando, não posso atinar com essa incoherencia que se me attribue, principalmente na presente sessão, censurando o Sr. Visconde de Paranaguá por esse mesmo acto, e reproduzido igual accusação quando defendi o emprestimo, onde tambem, segundo diz-se, fui inconsequente.

Com relação ao emprestimo pensei sempre do mesmo modo, e entretanto, ainda assim sou accoimado de inconsequente e contradictorio!!

Por ventura negam os nobres deputados que sustentei sempre que o emprestimo era o unico recurso que nos restava para salvar o cre-

MUTILADO

dito da provincia, e attenuar os effeitos da crise financeira que ella atravessava?

O Sr. Alfredo Correia — E' incoherente, porque fallou *ex abundantia cordis*.

O Sr. Barão de Nazareth — Declino do juizo de V. Exc. para o conceito de toda a Assembléa.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Ha apartes a que não se respondem, e n'este caso está o que S. Exc. acaba de proferir.

Fecho aqui o parenthesis que abri para responder ao nobre deputado representante do 12º districto; e vou concluir o meu discurso sobre o projecto de orçamento que discutimos.

Presumo ter demonstrado a necessidade do auxilio pedido para o banco que se pretende crear, do mesmo modo que julgo ter provado que o banco favorecendo a lavoura e desenvolvendo o credito real, elevará a renda da provincia com o augmento da producção, e com os lucros dos dividendos que ella deverá perceber na razão do capital que subscrever e das acções que possuir.

Demonstrei igualmente, que o nobre deputado não tem razão, quando entende que o banco deve ser exclusivamente agricola e hypothecario, e que o auxilio votado pela provincia só deve aproveitar a carteira hypothecaria, attenta a improcedencia dos motivos em justificação de escrupulos que não podem subsistir, e de infundados e suppostos prejuisos que não se devem receiar.

Resta-me agora fallar sobre a emenda que manda separar a carteira commercial da carteira agricola hypothecaria.

Declaro em tempo que votarei por esta emenda; desejando, como desejo, que desappareçam os escrupulos do nobre deputado o Sr. Dr. Freitas Henriques, e de outros collegas não menos distinctos que pensam como S. Exc.; entretanto, entendo que o banco podia ser mixto, com carteiras differentes, e isto sem o menor risco, nem desvantagem alguma.

Sr. presidente, aqui se disse, peço a attenção do meu collega o Sr. Dr. Rosa e Silva, e foi o Sr. Visconde de Tabatinga quem o affirmou, que este banco só podia favorecer ao commercio, o qual iria tomar alli o dinheiro de que precisasse por menos para dal-o a lavoura por mais.

Isto, sr. presidente, é um falso supposto.

Disse ainda o nobre deputado pelo 10º districto: se são capazes que separem o commercio da lavoura.

Effectivamente disse uma verdade o nobre deputado; porque o commercio e a lavoura auxiliam-se reciprocamente.

Se o commercio não existisse, a lavoura nem a industria podiam prosperar, do mesmo modo que aquella desappareceria se estas não se desenvolvessem, nem a alentassem com os seus productos; e tão dependentes são um do outro que quando um soffre, o outro logo resente-se dos mesmos males, dos mesmos prejuisos.

Admittida ainda a outra hypothese tambem do Sr. Visconde de Tabatinga, de que o banco de credito real só aproveitará aos proprietarios ricos, o que não é exacto, visto não precisarem elles dos recursos d'esses estabelecimentos; ainda assim essa instituição poderá beneficiar os grandes proprietarios que possuindo predios e estabelecimentos ruraes, não dispõem de numerario para pagarem suas dividas, e melhorarem o estado de suas fabricas e de seus apparelhos, e não podem obter essa quantia senão alienando parte d'essa fortuna.

Mas, se houver uma instituição de credito, como a que se tenta crear, será facil ao agricultor por meio do empenho sómente de sua propriedade, conseguir o capital necessario para remir as suas dividas e beneficiar as suas fabricas, e isto em condições mais vantajosas do que conseguiria de outro qualquer, attenta a modicidade dos juros que deve pagar pelo emprestimo e o longo prazo da amortisação.

E esses beneficios poderão ser igualmente proporcionados aos simples rendeiros pelos seus correspondentes que, encontrando maior facilidade na acquisição de capitaes, recorrendo aos mesmos estabelecimentos lhes poderão adiantar o dinheiro preciso para a fundação de suas safras e todo o costeamento do engenho, sem oneral-os com o pagamento de juros elevados, e prompta amortisação das quantias que lhes confiam. (Apartes.)

Um Sr. Deputado — V. Exc. me dirá se esses bancos emprestam sobre predios urbanos?

O Sr. Barão de Nazareth — Aguardo para outra occasião a resposta ao aparte do nobre deputado.

Ora, sendo crescido o numero dos rendeiros que não possuem a propriedade territorial, é evidente que podem utilisar-se das instituições do credito, recorrendo ao expediente que ha pouco foi indicado.

Ainda mais: se o proprietario hoje, obtendo com difficuldade o dinheiro preciso para manear o seu engenho, auxilia os seus lavradores, emprestando-lhes o capital necessario para a fundação de suas safras e sua respectiva colheita, é natural presumir-se que estes poderão conseguir daquelle maiores beneficios, depois da fundação do banco, donde o proprietario póde haver dinheiho mais barato.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Enganaram-se os nobres deputados, suppondo que os simples rendeiros não se utilisam das vantagens do credito real, nem lucram com a sua fundação. Em vista, pois, de todas essas considerações que me parecem intuitivas, penso que é infundada toda a opposição ao projecto que autorisa a creação de uma instituição bancaria.

Um Sr. Deputado — O commercio pedio apolices de 6 por cento e a commissão dá de 7 por cento.

(Apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, tenho sido por tal modo desviado na discussão do assumpto de que me tenho occupado, que já me sinto cançado, o que me inhibe de responder ao aparte que acabo de ouvir, esperando que o nobre deputado, autor do projecto e tomará na devida consideração, dando a razão por que elevou á 7 por cento o premio dessas apolices.

O Sr. Freitas Henriques — Se a Associação pedio...

O Sr. Barão de Nezateta — Prometto ao nobre deputado pelo 3º districto que quando S. Exc. fallar sobre este assumpto não ouvirá de mim um só aparte, tal é o proposito em que estou de não interrompel-o.

O Sr. Freitas Henriques — Não consente que lhe dê um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, vou concluir o meu discurso; mas antes de sentar-me, farei uma ligeira consideração.

(Ha um aparte.)

Se deixo de responder ao aparte do nobre deputado com o qual fui honrado, é porque desejo ouvir previamente o autor do projecto, e não porque me recuse a dar a S. Exc. uma prova de deferencia e de attenção de que é merecedor pelas suas eminentes qualidades.

(Ha muitos apartes.)

Refiro-me neste momento ao nobre deputado pelo 7º districto o Sr. Gaspar Drummond, com quem desejo explicar-me.

O nobre deputado não deve ignorar que se deixei de responder immediatamente ao seu aparte, não foi porque elle não me merecesse toda a consideração.

S. Exc. deve ter consciencia do quanto vale para mim e do grão de apreço que lhe voto. Sendo, portanto, já conhecida a razão do meu silencio, permitta-me o nobre deputado que eu continúe á guardal-o, não lhe respondendo desta vez.

O Sr. Freitas Henriques — Por ter difficuldades.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdôe-me; não tenho difficuldade alguma em responder immediatamente aos apartes que me são dados; mas sobre este que tem motivado toda esta discussão, desejo ouvir primeiramente o digno representante do 10º districto, o Sr. Rosa e Silva a quem de preferencia cabe explical-o, como autor do projecto.

Estou certo que S. Exc. não guardará silencio a esse respeito, e eu quero aguardar a sua justificação.

Desde, porém, que o honrado deputado que me interrompeu, não quer attender-me, nem aceitar a minha escusa, e insiste por uma resposta, força-me a recusar-lhe uma prova de respeito que merece-me, o que não desejava.

Entretanto, se S. Exc. descobre nas minhas palavras qualquer falta de consideração á sua pessôa, eu não recalcitrarei em retiral-as.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado pelo 7º districto queria a resposta immediata para depois dizer que V. Exc. era incoherente.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, dando por terminada nesta occasião a questão da fundação do Banco, de que me occuparei ainda opportunamente; vou concluir a minha exposição, pedindo ao illustrado relator da commissão de fazenda e orçamento a quem não tenho a fortuna de ver agora neste recinto, e muito dignamente representado por um dos membros da mesma commissão que assiste o debate, que seja benevolo para com as emendas offerecidas ao seu projecto.

O Sr. Presidente — Está finda a hora.

O Sr. Barão de Nazareth — Sei que está finda a hora; mas, confio que V. Exc. será generoso comigo, concedendo-me que conclúa o meu discurso, fazendo breves considerações sobre as emendas a que ultimamente me referi.

O Sr. Drummond Filho — Apreciei muito a discussão de V. Exc., menos na ultima parte.

O Sr. Barão de Nazareth — Os meus discursos não pódem ser apreciados por V. Exc.

O Sr. Drummond Filho — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Por duas leis, uma de 22 de abril e outra de 21 de junho de 1881, decretou esta Assembléa a construcção de duas estradas de rodagem, uma a partir de Gamelleira para o Rio Formoso, e outra de Gamelleira para Barreiros.

Votou-se no orçamento passado a quantia de 40:000$000 para começo de cada uma d'essas vias de communicação.

O Sr. Freitas Henriques — Augmenta a *maxambomba*.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado não deve exprimir-se nestes termos que são offensivos aos seus collegas. S. Exc. não pode comparar o projecto que emanou de uma commissão desta Assembléa a uma *maxambomba*.

O Sr. Freitas Henriques — Outr'ora chamava-se aqui aos orçamentos *maxambombas* por causa do que n'elles se encaixava.

O Sr. Barão de Nazareth — De duas uma, ou V. Exc. não quer discutir com a devida e necessaria isenção de espirito, ou então revela-se despeitado por ser sido vencido na questão que aqui suscitou e foi decidida contra S. Exc. pela mesa, cuja deliberação apoiei não obstante ser liberal.

Sr. presidente, não é extranho nem ao relator da commissão de fazenda, nem aos nobres deputados pelo 7º e 12º districtos, os Srs. Gaspar Drummond Filho e Moreira Alves, a necessidade imperiosa d'aquellas duas estradas a que me referi nas emendas que offereci ao projecto que se discute.

No orçamento transacto foi votada a necessaria verba para a realisação d'aquellas estradas; entretanto noto que no presente projecto do orçamento não foram repetidas aquellas verbas, de que depende a realisação de tão importantes melhoramentos, exigidos pela lavoura que não póde prosperar sem o facil transporte de seus productos para o grande mercado.

Lembrando, como lembro a illustre commissão de fazenda e orçamento as emendas por mim apresentadas, confio que ella as tomará na devida consideração, attendendo a que a quantia que ellas consignam, vem em auxilio da lavoura.

Com relação a outra emenda, referente ao imposto que esta Assembléa tem mantido em beneficio da fabrica de tecidos desta provincia, abstenho-me de fazer qualquer consideração, visto achar-me já bastante fatigado, attento o tempo que tenho occupado a tribuna; e mesmo por não desejar cansar demasiadamente a attenção dos meus nobres collegas que tanto me têm honrado com a sua benevolencia.

Sendo possivel que ainda uma vez, tenha de tractar de semelhante assumpto, nessa occasião aventurarei algumas idéas a esse respeito, expendendo a minha opinião, e indicando o melhor alvitre que se poderá adoptar.

Terminando aqui o meu discurso, aguardo-me para em outra occasião, adduzir algumas outras considerações que me restam ainda a fazer sobre o assumpto, e que por falta de tempo omitto neste momento.

Vozes — Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Achando-se sobre a mesa vão a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 53 de 1882 e 65 d'este anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente; 2.ª parte, idem, idem.

CORRIGENDA

Nos discursos do Sr. Moreira Alves, publicados no *Diario* de 14 do corrente, deram-se, alem de outros, os seguintes enganos, que corrigimos:

No primeiro, no periodo que começa: Sente que não tenha, onde se lê assignados, lêa-se: assignado.

No segundo, no periodo: desses ultimos tempos, lêa-se: a moralidade é moeta que não tem curso.

No periodo que começa:

O Sr. Epaminondas de Barros, lêa-se: inepito se, não querendo sanccionar, sanccionou neste caso é um perfeito automato etc.

No periodo que começa:

Eu admittiria a explicação, lêa-se: mastambem ao secretario e ao official maior da secretaria, etc.

No periodo seguinte, lêa-se: a cada um d'elles o dever de fazel-o, e ao presidente até etc.

No periodo que começa: Contesto ao nobre deputado, lêa-se a linguagem de V. Exc. e a dos seus amigos etc.

REVISTA DIARIA

Supplentes do juiz municipal. — Pela Presidencia da provincia foi expedido o seguinte acto:

« *2.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de outubro de 1883.* — O presidente da provincia resolve nomear os cidadãos major Joaquim Raphael de Mello e Joaquim Cavalcante da Cunha Vasconcellos para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, visto ter fallecido o cidadão que exercia o lugar de 2º e mudado de residencia o que exercia o de 3º. — *José Manoel de Freitas.* »

Tribunal do jury do Recife. — N'este tribunal foi hontem submettido á julgamento o réo Salustiano Cosme de Brito, accusado de, em 2 de setembro de 1882, e em Fernando de Noronha, ter assassinado a Candido Alves Conrado.

Defendeu o réo o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, sendo o mesmo réo condemnado á 14 annos de prisão simples, sentença de que appellou para o Tribunal da Relação o referido advogado.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco. — No dia 15 do corrente reunio-se a assembléa geral desta associação em sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Dr. Witruvio Pinto Bandeira e com assistencia de... Srs. associados.

Aberta a sessão foram lidas e approvadas as actas de 24 de setembro e 6 de outubro, e em seguida expôz o Sr. presidente, que no decurso do mez social findo o conselho deliberativo tinha funccionado em sessões economicas nos dias 20 e 27 de setembro ultimo e 4 e 11 de outubro corrente;

Que na primeira das sessões mencionadas foi presente um officio do thesoureiro reeleito se recusando a continuar no exercicio, e em razão disso convocara a assembléa geral para resolver;

Que na segunda foram propostos para socios os Srs. Dr. João Feliciano da Motta Albuquerque e Miguel Archanjo Mindelo, sendo adiado um parecer da commissão de syndicancia a respeito da admissão de outro senhor antes proposto, requerendo o Sr. Dr. Antonio Pernambuco que se providenciasse para ser presente na festa anniversaria o 2º orador, uma vez que elle não podia comparecer a mesma, e resolvendo-se que ficasse autorisado o Sr. thesoureiro a pagar a pensão de viuva do capitão Antonio José Mauricio, a seu filho Francisco Mauricio de Abreu, como o pedira aquella senhora;

Que na terceira fôra presente o balancete do thesoureiro, fechado no ultimo de setembro com o saldo de 1:770$320, por ter sido a receita de 1:898$100 e despeza de 127$780, indo á commissão de syndicancia para ser com o respectivo parecer submettido á deliberação desta assembléa; e que foram approvados os pareceres da mesma commissão opinando pela admissão dos Srs. Drs. João Feliciano da Motta Albuquerque, Antonio de Arruda Beltrão, Ayres de Albuquerque Gama e João Francisco Teixeira, dos Srs. professores Miguel Archanjo Mindelo, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, Benjamin Constant da Cunha Sales, Felix Valois Correia e Torquato Laurentino Ferreira de Mello e do Sr. Felix Ramos Lieuthier.

Que finalmente na quarta se procedera a eleição dos titulares do conselho deliberativo sendo reeleito vice presidentes o Sr. Dr. João Barbalho e o Sr. Dr. Arco-verde e orador o Dr. Antonio Pernambuco, e eleitos secretarios os Srs. Dr. Pergentino Saraiva e professor Silva Fragoso, desempantando este para sorte com o Sr. José Luiz e aquelle com o Sr. Felippe Menna; supplentes dos secretarios o Sr. Dr. Reis e Silva, que desempatou pela sorte com o capitão Theolindo do Rego, Hemeterio e Galdino, e o Sr. Frederico Augusto Neiva Junior; 2º orador o Sr. Dr. Costa Cirne; commissão de syndicancia os Srs. Olavo, Lucillo Varejão e Paula Baptista; e commissão de redacção os Srs. Dr. Almeida Cunha, Lydio de Albuquerque, Dr. Amynthas Dr. padre Jeronymo Thomé e Dr. Pergentino Saraiva, sendo que por dar-se com relação a este ultimo a hypothese do artigo 58 dos estatutos, fez opção pelo cargo de 1º secretario e entrou para a commissão o Sr. professor Miranda como immediato em votos, por assim deliberar o conselho sobre requerimento do Sr. Felippe Menna, e depois de discussão empenhada entre o mesmo e os Srs. Lydio de Albuquerque, Dr. Almeida Cunha, Dr. Antonio Pernambuco e Silva Miranda, e que por fim foi lida e mandada a commissão de syndicancia, uma proposta indicando para socio o Sr. Vicente da Silva Monteiro, professor do Brejo.

Terminada esta exposição, o Sr. Lydio dá conta da execução da festa anniversaria, e vota-se que se agradeça á sociedade Luzo-Brasileira e ao Club Carlos Gomes a deferencia que tiveram para com a Associação, sendo autorisado o conselho a applicar os fundos sociaes na acquisição de apolices, e retirado a pedido do proprio autor, depois de longa discussão, um requerimento do Sr. Lucillo Varejão relativo a concessão de um auxilio pecuniario a um socio para argumento do disposto no artigo 75 dos estatutos.

Por adiantamento da hora levantou-se a sessão.

Conselho litterario da Instrucção Publica — Em conferencia ordinaria do conselho litterario de 15 do corrente foram approvados os seguintes pareres:

Um parecer da 1ª secção, relator o Dr. Pinto Junior, sobre o novo livro de leitura destinado ás escolas primarias complementares de Portugal e Brasil, illustrado com 45 gravuras e enriquecido com excerptos dos principaes escriptores portuguezes colligidos por João Diniz, segunda edição, Porto, 1883, declarando que o livro contém noções geraes muito uteis sobre diversos ramos de instrucção e uma interessante variedade de informações theoricas e praticas de incontestavel vantagem aos alumnos do 2º e 3º grão de instrucção primaria, e conclue que deve ser approvado, para nos termos da lei vigente, ser lido e relido pelos referidos alumnos nos estabelecimentos de instrucção primaria. — Approvado o parecer.

Um parecer da 2ª secção, relator o Dr. padre Jeronymo Thomé da Silva sobre os exames prestados nas escolas primarias concluindo que os exames em geral correram com soffrivel regularidade, mostrando alguns alumnos bom aproveitamento. Não obstante, nota a secção uma facilidade immensa em qualificar as provas de optimas, com distincção, o que verifica-se em muitas que tem erros grosseiros e trazem patentes emendas. Nota ainda que as regras calligraphicas no geral das escolas estão em completo abandono, sendo que é pessimo o talhe de lettra em muitas provas e poucas excepções feitas. — Approvado.

Um parecer da 3ª secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a gratificação de merito requerida pela professora Marcolina Furtado da Silva Cabral, conclue que a pretenção da referida professora não está no caso de ser attendida, visto como não reune todos os requisitos, que, para a concessão d'aquella gratificação, exige o art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, constando simplesmente dos documentos com que instrue sua petição que durante os 15 annos em que exerceu o magisterio cumprio regularmente os seus deveres. — Foi approvado com a seguinte emenda offerecida pelo professor Miranda. « Depois da palavra peticionaria, diga-se: complete a prova dos requisitos exigidos pelo art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, apresentando certidão da matricula e frequencia das alumnas, além de melhores provas de zelo não commum. »

Da mesma secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a petição da professora Paulina Marcelina de Almeida, conclue do mesmo modo que sobre a pretenção da precedente Marcolina Furtado da Silva Cabral. — Foi approvado, votando contra o parecer o Sr. professor Miranda.

Outro da mesma secção, relator o Dr. José Diniz Barretto, sobre a petição do professor publico de Jaboatão, João José Ribeiro de Moraes, requerendo gratificação de merito, precisa para dar parecer que o supplicante junte documentos em que prove a frequencia das cadeiras em que exerceu o magisterio, afim de poder conhecer se acham se ou não satisfeitos os requisitos legaes. — Foi approvado.

Outro da mesma secção, relator o Dr. José Diniz, sobre a gratificação de merito requerida pela professora Felismina Adolpha da Cunha Salles, conclúe que a pretenção da supplicante esta no caso de ser informada favoravelmente. — Approvado.

Outro da mesma secção, relator o Dr. Paula Baptista, sobre a gratificação de merito requerida por D. Maria Clara de Mello Figueira, conclúe que a peticionaria não tem direito a gratificação de merito, visto não haver satisfeito as condições exigidas nos arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879. — Approvado com a seguinte emenda offerecida pelo Sr. professor Miranda: — « Depois da palavra — peticionaria — diga-se: — complete a prova dos requesitos exigidos pelos arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, apresentando certidão de matricula e frequencia de suas alumnas e melhores provas de zelo não commum.

Outro da mesma secção, relator Dr. Paula Baptista, sobre a gratificação de merito requerida pelo professor Manoel Figueira de Menezes, conclúe que o peticionario não se acha no caso de ser attendido visto não ter satisfeito o exigido nos arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879. — Approvado, votando contra o Sr. professor Miranda.

Outro da mesma secção, relator o mesmo, sobre a gratificação de merito requerida por D. Thereza Emilia de Souza Gomes, concluindo que á peticionaria não compete a gratificação que requer, pois que na época em que a requereu não havia completado os quinze annos de effectivo exercicio, além de não provar o exigido no art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879. — Approvado.

Outro da mesma secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre as listas de accesso para as cadeiras primarias do sexo masculino, elevadas ultimamente a 3ª entrancia pelo art. 6º da lei n. 1.766 deste anno, conclúe que se acha no caso de ser remettida a Presidencia da Provincia parecendo de equidade que sejam preferidos os professores incluidos na relação sob n. 2.

Outro da mesma secção, relator o Dr. José Diniz, sobre identica lista com relação as professoras, concluindo do mesmo modo.

Não havendo mais pareceres, o inspector geral declara ter designado o Dr. Pinto Junior, como relator da 1ª secção para dar seu parecer sobre o manuscripto do bacharel João Baptista Regueira Costa — Livro de leitura para os alumnos de 3º grão da instrucção primaria.

Pedrada — Ante-hontem, ás oito e meia horas da noite, na rua das Trincheiras, em um restaurante ou como melhor nome tenha, pertencente ao hespanhol Pedro Fernandes, entraram tres individuos, e sem mais aquella foram injuriando com palavras ao mesmo Fernandes, que lhes retrucou na mesma especie.

Desagradou isso aos ditos individuos, que se enfureceram, e um d'elles agarrando n'um tijolo atacou-o contra o mesmo Fernandes, que ficou ferido na testa.

Acudindo em auxilio do restaurante uma aggregada do restaurante, foi ella tambem ferida por um dos do grupo, que lhe deu com o guarda-chuva.

Depois d'isso os aggressores puzeram-se em fuga, e a policia, chamada para o caso, nada mais pôde fazer do que mandar vistoriar os offendidos, cujos ferimentos foram declarados leves pelo Sr. Dr. Souza.

Gatuno — Ante-hontem, á noite, por occasião do *Te Deum* da festa de Santa Thereza, na Ordem Terceira do Carmo, Vicente Jacques Toston, de nacionalidade argentina, exercitava-se em furtar os relogios dos circumstantes.

Percebido por um d'elles que avisou a policia, prendeu esta o larapio, em cujo poder foi encontrado um relogio pertencente ao tenente Francisco de Paula Sá Peixoto.

Foi recolhido á Detenção.

Ordem Terceira Carmelitana — Procedeu-se hontem nesta ordem a eleição dos novos funccionarios que tem de dirigir os trabalhos da mesa regedora no anno compromissal de 1883 a 1884, foram eleitos:

Prior — José Elias de Oliveira.
Sub-prior — Mamede Paulo de Albuquerque.
Procurador geral — Jeronymo da Costa Lima.
Secretario — Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
Thesoureiro — Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.
Vigario do culto — João Laudelino Dornellas Camara.
Mestre de noviços — Bernardino José Pereira Guerra.
1º visitador — Luiz da Gama Bandeira de Mello.
2º dito — Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva.

Definidores:
1.º João Rodrigues de Moura.
2.º Padre Francisco Joaquim da Silva.
3.º Francisco Teixeira Barbosa.
4.º Modesto Coelho do Rego.
5.º Ventura Pereira Penna.
6.º Joaquim da Silva Salgueiral.
7.º José Castor de Araujo.
8.º Dr. Luiz Rodrigues Villares.
9.º Manoel Rozendo Torquato de Almeida.
10.º Manoel Vicente da Silva Rios.
11.º José Germiniano de Araujo Pinheiro.
12.º Paulino de Oliveira Maia.

Priora — D. Silvana Januaria da Silva Agra.
Sub-priora — D. Maria Rosalina de Medeiros Fonseca.
Mestra de noviças — D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.

Está designado o dia 28 do corrente pelas 6 horas da tarde para ter lugar a posse espiritual da nova mesa, e o 1º de novembro, ás 10 horas, para a temporal.

Ferimentos — Ante hontem, cerca de 9 e 1/2 horas da noite, e na praia das Cinco Pontas, dous subditos britanicos, de nomes Thomaz Hael e Micalhl F. Brary travaram luta e feriram-se mutuamente.

O primeiro atacou o segundo para roubar, e resistindo este ao larapio, recebeu d'elle diversas canivetadas, e por sua vez ferio o seu agressor descarregando lhe algumas cacetadas.

Thomaz Hael é official de vagabundo, e Micalhl Brary é empregado no prolongamento da ferro-via de S. Francisco.

Foram ambos presos, sendo Micalhl levado para o hospital Pedro II, e o seu agressor recolhido á Casa de Detenção.

Morreu. — O individuo de nome Ignacio José de Azevedo, que no domingo fora conduzido de Apipucos, onde recebera um tiro, e se recolhera ao Hospital Pedro II, facto de que hontem demos noticia, morreu alli, hontem mesmo, ás 6 horas da tarde, em consequencia dos ferimentos que recebera.

Os Srs. Drs. Maduro da Fonseca e Barros Sobrinho, tendo procedido á autopsia, acharam a trachia arteria cortada transviolarmente a 6.ª e 7.ª vertebras cervicaes fracturadas e a medulla ablongada ferida.

Festa no hospital Pedro II. — Depois de amanhã, sexta-feira, 19 do corrente, as 10 horas do dia, celebrar-se-ha no hospital Pedro II, com a simplicidade do costume a festa de S. Pedro d'Alcantara, padroeiro do dito estabelecimento, sendo a missa cantada pelas orphãs educandas do collegio de Santa Thereza, sob a direcção do habil e prestimoso professor o Sr. Castellão, que as acompanhará ao harmonium.

Durante todo o dia até ás 6 horas da tarde, o estabelecimento será franqueado a quem o quizer visitar.

Inquerito policial. — Pelo escrivão da subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, Glicerio Coelho do Espirito Santo, foi remettido ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito policial, instaurado por esta subdelegacia contra o carroceiro José Francisco da Silva, conhecido por José Rouco, por haver na tarde do dia 10 do corrente occultando-se em a casa do seu ex-patrão negociante Antonio Soares Raposo, armado de uma faca de ponta e uma pistola carregada tentado assassinar a seu dito ex-patrão Soares Raposo.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 16:

Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, Camaragibe, Maroim, Bahia, Goyanna, Parahyba, Natal e Fortaleza, bom.

Barreiros, Penedo, Côrte e Mamanguape, nublado.

Pojuca e Larangeiras, chuvoso.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 16:

Norte

Até Fortaleza.

Sul

Até Buenos Ayres.

Circo Uruguayano — Da Bahia, onde trabalhou, acaba de chegar uma companhia equestre, gymnostica e acrobatica, de que são directores os Srs. André Valentim e Luiz Cazal.

Vai armar o seu circo no largo do Arsenal de Guerra e pretende dar o seu primeiro espectaculo no sabbado d'esta semana.

Santas missões. — Communicam-nos:

« Nos fins do mez proximo passado houveram missões no povoado de Tejucupapo, pregando por quinze dias o Revd. missionario capuchinho Fr. Cassiano de Camachio, alcançando os sazonados fructos que sóe colher-se de semelhantes exercicios extraordinarios da religião.

« Superior á cinco mil foi o numero dos fieis que d'aquellas extensas praias, sequiosos de ouvirem a palavra de Deus, affluiram áquelle pequenino lugar, celebre pela sua antiguidade, heroismo e firmeza de fé dos seus habitantes, que muitas vezes fustigados quer pelos antigos, quer pelos modernos inimigos da religião catholica, tiveram sempre o bom senso e a necessaria energia para repelil-os com horror.

« Cerca de mil pessoas receberam os sacramentos da confissão e communhão, e não poude ser maior o numero dos fieis que assim praticaram, porque o zeloso missionario ainda que auxiliado poderosamente pelo Revd. vigario da freguezia padre José Leitão da Costa Machado, que incansavel trabalhou como bom pastor para o bem das suas ovelhas, não poude dar vencimento aos numerosos e instantes pedidos que lhe eram feitos, e attender ao mesmo tempo aos outros importantes misteres da instrucção e pregação, de que o povo tanto precisa, e á direcção do trabalho material da reconstrucção da capella do povoado, apezar de empregar, sem descanço todo o dia e quasi toda a noite, reservando apenas poucas horas para o indispensavel recobro das forças exhaustas.

« Quarenta uniões concubinarias legitimaram-se com o santo sacramento do matrimonio no meio do arrependimento dos contrahentes, alegria dos parentes e edificação do povo, abandonando outros, que assim não podiam fazer, as illicitas relações a que estavam ligados.

« Inimizades desappareceram, entrou o respeito e a moralidade na familia, pelo acatamento á religião e á tudo que lhe pertence.

« Occupou-se o povo n'aquelles dias na reedificação da capella de Nossa Senhora do Rosario, a qual tinha desabado em parte, ficando a outra em completa ruina. Conseguio-se reconstruir a capella-mór e o altar de pedra e cal: demoliram-se as paredes do corpo da igreja até quase ao chão por causa do enorme desaprumo em que se achavam, e estão se reedificando na esperança de que aquelle templo realce em breve a sua frente decorada de novos e mais lindos traços. E' assim que a causa da religião e da civilisação ganha terreno. *Sit nomen Domini benedictum.*

« No dia 8 do corrente, partio desta capital, com destino a Goyanna, o Rvd. padre prefeito da Penha, o virtuoso Fr. Venancio Maria de Ferrara; vae abrir n'aquella importante cidade, onde são altamente reclamadas, as santas missões.

« Uma commissão, tendo por presidente o Revd. vigario padre João Marques de Souza, veio recebel-o no seu convento em bem preparado carro para conduzil-o ao seio d'aquelles povos, que anciosos o ficaram esperando ao longo do caminho para lhe dar as Bôas-vindas em nome do Senhor — *Benedictus qui venit in Domini.*

« Consta que, graças aos cuidados do mencionado Revd. vigario, e de outras pessoas gradas da cidade, estava se organisando brilhante recepção em prova de apreço ao digno apostolo do Senhor, e ao sagrado ministerio que vae cumprir entre aquelles povos.

« Perde seu tempo o inimigo que prepara suas armas desleaes para desarraigar do coração dos brasileiros a verdadeira fé em de Jesus Christo e o amor á religião catholica, apostolica, romana.

« Aguardamos os successos desta santa missão que hão de ser estrondosos, *favente Deo.* »

Imprensa — Recebemos hontem pelo paquete *Ceará* dous opusculos, um contendo o discurso proferido na sessão de 12 de setembro ultimo, pelo senador Visconde de Paranaguá, outro constituido pelos artigos que foram publicados na *Gazeta de Campinas*, em S. Paulo, em 1880, sob o titulo *Os jesuitas e o collegio de Itú.*

Agradecemos.

Representantes da nação — Ao bordo do paquete *Ceará* seguem para o norte os senadores Castro Correia e Fausto Augusto de Aguiar, e o deputado geral Adriano Xavier de Oliveira Pimentel.

O Industrial — Publicou-se o n. 10 d'esta revista, de propriedade da Fabrica Apollo. Eis o seu summario:

« Os bancos provinciaes — O governo e a industria. — O cacaoeiro. — O combustivel na industria assucareira — As machinas. — Os clubs da lavoura (continuação). — *Nossas gravuras* — A industria dos tecidos no Rio Grande do Sul — *Secção noticiosa.* — Coloração artificial e conservação das madeiras. — O fabrico dos chapéos. — Caoutchouc. — *Util e agradavel.*

O Seculo — Tambem publicou-se o n. 3 d'este periodico bi-mensal.

A Aurora. — Tambem publicou-se o n. 17 d'esta revista scientifica e religiosa.

Dinheiro. — O vapor nacional *Ceará* trouxe do sul 311$ para os Srs. Baltar, Oliveira & C.

— O vapor nacional *Bahia* levou d'aqui para:

Maceió	50:000$000
Rio de Janeiro	14:500$000

— O vapor nacional *Jaguaribe* trouxe de Fernando de Noronha para:

Antonio da Silva Campos	3:650$000
Luiz José da Silveira	1:437$000
Manoel Ferreira dos Santos	200$000
Manoel Joaquim dos Passos G.	184$180

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *S. Francisco*:

Nicoláo Brisano e sua mulher, Manoel da S. Ribeiro e 1 filha, José da Silva G., Dr. Santos E. P. de Vasconcellos, Felippe V. da Silva, Fr. José de Santa Julia Botelho, José Jeronymo de Lima, Ephigio da Cunha, João A. G. de Mello, Dr. Luiz B. A. da Trindade, 1 praça do exercito, Raymundo da C. Campello, José J. de O. Pinto, Antonio A. Freire, João Limonet, Luiz F. de Aguiar, Manoel Joaquim C. Pinheiro, Dr. João Q. da Silva, Lardelino G. da Silva, Francisco M. de P. Dantas, Amaro Barreto, tenente Eufrodizio F. de Barros e sua senhora, Bento M. Correia, Manoel dos Nascimento F. Freitas, Jennino João M., Rita de França, Agripino A. de Almeida, H. da S. Almeida, Joaquim G. Casa Nova, João C. de Albuquerque, Amaro A. Bondony, Elias Souto e 1 criado, Manoel Angelo da Silva, Leopoldo M. da Assumpção, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Ildefonso F. de Moura e 1 criado, Manoel A. Fernandes, Possidonio da S. Poitos, 2 irmãs e 1 criado, Francisco de Oliveira, 1 cunhado, João de Souza.

— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Cervantes*:

Bernardo Q. Ribas, Frederico Herbet.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

Aleck Malth, Jach Alley, Antonio G. da Silva, Manoel F. de Brito, Tito J. C. Rangel e sua familia, Augusto Drauhins, Samuel Drauhins, Dr. Gabriel L. Ferreira, José G. Leal Metto, José João M. da Rocha, José Miléo, soldado Pedro José Barbosa, Francisco Ribeiro Guimarães, Antonio B. C. de Andrade, Dr. Souza Pedrosa e 1 filho, cadete Juvencio de C. Costa, Alberto Codeceira, João West, Kuiz José de F. de Oliveira Sobrinho, Luiz de S. Lima, John A. Kcark, Manoel P. Borges.

— Sahidos para os portos do sul no mesmo vapor:

D. Maria C. de Oliveira Cavalcante, Manoel de S. Romão, D. Anna da S. Carneiro, 2 filhos e 1 criado, Dr. Joaquim Ramos, professor Elias Santos, Francisco F. Leal, João Ferreira e 1 criado, D. Bellarmina S. de Siqueira e 1 filha, Patricio M. da Silva, Antonio M. F. Monteiro, Dr. Joaquim G. C. Gondim, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, Firmino C. de Figueiredo e sua senhora, Manoel José de Arruda, Vicente X. de Souza, Gustavo P. da Rocha, 1 irmão e 1 criado, Manoel J. de Andrade, Gregorio R. Villa Nova, Rosinote A. de Angelo, José R. Villa Nova, Casseth Giovani, Moja L. de Guiseppe, Silvelli Pietro, Bosquerole Baptista, José A. Hypolito, José C. Barreto, José Iglesias, Manoel R. dos Santos, M. A. dos Reis, Braz Aniquisse e 1 filho, commendador Manoel F. de O. Cavaquinho, Florentino P. da Rosa, Camillo J. da Costa, Antonio N. d'Almeida, coronel José G. Nogueira, 2º tenente Afrodizio F. de Barros e sua senhora, alferes Fenelon Firmino, cabo de esquadra Lino J. da Costa e soldado Benedicto J. Rosendo.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

Antonio Emygdio de Barros Campello, Dr. Manoel Antero de Medeiros Furtado, sua senhora e 2 criados, Arthur Antero de Medeiros Furtado.

Generos alimenticios — O vapor *Bahia* trouxe para o nosso mercado os seguintes: café, 1130 saccos; manteiga, 20 barris e 2 meios ditos; vinho 10 pipas e 100 quintos.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 16 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Posthotomia pelo thermo cauterio — por phimoses e cancro.

Pelo Dr. Berardo:

Ennucleação do olho direito pelo processo de Bonnet por alteração do globo, por corpo estranho e ophtalmia sympathica.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 77 rezes para o consumo do dia 17 do corrente.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Livramento n. 38, de moveis, louças, vidros, etc. etc.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na rua da Penha n. 6, de moveis, louças e vidros.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 3, de moveis.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas na rua do Barão da Victoria n. 48, de moveis, espelhos, porcelanas, etc.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 36, de moveis, etc.

— Sexta feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 7, de moveis, joias e predios.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, no Corpo Santo, por alma de Olympio de Souza Cunha; ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de D. Luiza de Maurise Oliveira.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Barão de Mcrenos; ás 8 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, por alma de Luiza Demaurizi Olivieri.

— *Sexta feira*: ás 7 horas, nas matrizes de S. José do Recife e do Cabo, por alma de Pedro Victor Bolitreau.

Loteria da provincia — Amanhã, 18 do corrente, será extrahida a loteria 365.ª, em beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. — Esta loteria corre impreterivelmente no sabbado, 20 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará. — Por telegramma sabe-se que esta loteria, cujo premio maior é 10:000$000, a beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja do Patrocinio, corre no dia 24 de novembro proximo. Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 15 do corrente:

Existiam presos 250, entraram 15, sahiram 11, existem 254, a saber: nacionaes 213, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos 22. — Total 254.

Arraçoados 214, sendo: — Bons 208, doentes 6.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Campello Bandeira, Paulino José Barbosa, Geraldo Francisco Alves da Silva, Victoria, escrava de Julia Amelia, Joaquina, escrava de Salustiana Zeferina.

Tiveram alta:

Emygdio Manoel Rozendo, José Serafim da Silva.

Mercado municipal de S. José — Para este estabelecimento entraram no dia 16 do corrente 45 bois, pesando 6,475 kilos: pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 12 do corrente:

Constança, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista; congestão cerebral.

André Justino, Alagôas, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiza, Pernambuco, 70 annos, solteira, Graça; hemorrhagia cerebral.

José, Pernambuco, 17 mezes, Santo Antonio: enterite chronica.

Anna Maria dos Prazeres, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista; febre intermittente.

Antonio Guilherme da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Rosa, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Luiz da Silva Braga, Portugal, 30 annos, casado, Recife, dilatação da aorta.

— 13 —

Antonio José Maisano, Rio de Janeiro, 65 annos, solteiro, Boa Vista; hypoemia.

José Estevão da Costa, Ceará, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Benedicta Maria da Conceição, Goyanna, 30 annos, solteira, Graça; epilepsia.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graça; anazarca.

Paulina do Rosario, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Quintiliano Santiago Boff, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Manoel, Pernambuco, 4 mezes, solteiro, S. José; tetano.

— 14 —

Augusto, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; bronchite.

Maria, Pernambuco, 48 annos, Recife; catarrho senil.

Cordulino Soares da Fonseca, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Henriqueta Maria Raposo, Pernambuco, 33 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

João Custodio da Silva, Portugal, 55 annos, casado, Olinda; aneurisma.

José Pereira de Lima, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Belém; bexigas.

Joanna Nepomucena Salles Matta, Pernambuco, 82 annos, viuva, Recife; bronchite.

João Baptista de Barros Machado, Portugal, 59 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Graça; tuberculos mesentericos.

— 15 —

Umbelina, Alagôas, 5 annos, Santo Antonio; envenenamento pelo acido arabico.

Maria Luiza da Hora, Parahyba, 17 annos, solteira, Poço; tuberculos pulmonares.

Ignacio José de Azevedo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; ferimento por arma de fogo.

Manoel Laurentino Pereira, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa Vista; insufficiencia mitral.

Casimiro José de Lima, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Josquina do Espirito-Santo, Pernambuco, 25 annos, solteira, Campo Grande; febre maligna.

Antonio Joaquim Alves Teixeira, Portugal, 60 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

Manoel Pequeno, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; pulmonia.

Remettido pela policia.

Um aborto.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Wenceslão Pinto Cavalcante. — Negou-se a ordem de soltura, unanimemente, por estar pronunciado.

Paciente Antonio Gomes de Amorim. — Mandou-se ouvir o juiz de direito de Jaboatão.

Paciente Francisco Antonio Falcão. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito de Nazareth.

Aggravos de petição

Do civel do Recife — Aggravante José Moreira da Silva, aggravado Manoel do Amparo Cajú. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife — Aggravante Flavio Gonçalves Lima, aggravada D. Dina Candida da Cunha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

De Maragogy — Aggravante Dr. Ignacio Luiz de Xerçosa, aggravado Dr. João da Rocha Cavalcanti. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque de Nazareth. — Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Impetrante D. Bernardina Francisca do Espirito Santo. — Concedeu-se o praso de seis mezes, unanimemente.

Appellações crimes

D'Areia — Appellante o promotor publico, appellado Reginaldo de Arruda Camara. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Gloria do Goitá — Appellante Antonio Barbosa de Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Mandou-se a uma diligencia.

De Páo d'Alho — Appellante Manoel Francisco Borges, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Henrique José da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Cimbres — Appellante José Joaquim de Siqueira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Annullou-se todo o processo, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus — Appellante

MUTILADO

ILEGÍVEL

Antonio José de Farias, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Iguarassú—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Ferreira da Costa. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante José Francisco Ribeiro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Zurich Ramos, appellada a Fazenda Provincial. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Maceió — Appellante Alagoas Railway Compsnie Limited, appellado Dr. José Antonio de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Do Recife—Appellante Carlos da Silva Regadas, appellado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros. — Deu se provimento a appellação, unanimemente, para se mandar passar a carta de emancipação.

De Olinda—Appellante D. Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque, appellado Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento da appellação contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Escada — Appellante Guilhermina, por seu curador, appellado Nabor Campello de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barbosa, appellado Manoel da Silva Lopes. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel José Carneiro, appellada D. Anna Carlota de Sá Leite. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Maceió — Appellante Alagôas Railway Companie Limited, appellada D. Maria Rosa da Pureza Coutinho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs desembargadores Buarque de Nazareth e Pires Ferreira.—Julgou-se improcedente a appellação para se confirmar a sentença, unanimemente.

Appellações commerciaes

De Camaragibe—Appellante Manoel Heleno Rodrigues dos Santos, appellado Sebastião Nunes Bahiense. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

Do Recife—Appellante Arminio Pessoa de Albuquerque, appellado Francisco de Paula Cavalcante Lins. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima — Julgou-se improcedente a appellação, unanimemente, para se confirmar a sentença.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel de Mesquita Cardoso, appellado Antonio Moreira Reis.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes o administrador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz e J. J. Castro & C., appellados Francisco Cavalcante de Albuquerque e outros.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Penedo—Appellante D. Maria Francisca Pereira de Mello, appellado o Barão de Cotegipe, inventariante dos bens do casal de Thomé Lançarote.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Paulino Pires Falcão, appellado o juizo.

Appellações crimes

De Alagôa Grande — Appellante Camillo Francisco da Silva, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Cypriano José da Silva, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Joaquim Faustino de Andrade, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Barbosa da Silva.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo condemnado João Severino Bezerra.

Appellação civel

Da Escada—Appellante Miguel Joaquim Calisto, appellado Luiz de França Baptista dos Santos.

Appellação commercial

De Jaboatão—Appellante o Barão do Limoeiro, appellado Luiz Cesar Pinto de Farias.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Manoel Fernandes dos Santos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Ferdigão, appellado José Eleuterio de Azevedo.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante José Ricardo de Almeida, appellada a justiça.

De Cajazeiras—Appellante o promotor, appellado Francisco Ferreira de Oliveira.

Appellações civeis

Da Victoria — Appellante André Antonio Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

De Maceió—Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D. Anna Ferreira Pinto.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Appellação crime

De Palmares—Appellante José João da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

De Maceió—Appellante Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, appellado Manoel Pereira da Costa.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Palmares—Appellante Manoel Joaquim de Oliveira, appellada a justiça.

De S. João—Appellante Delmiro Mendes de Queiroz, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Joaquim Agostinho & C., appellados Leal & Irmãos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, appellado Bernardo da Cunha Teixeira.

O Sr. desembagador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar sobre os seguintes feitos:

Appellações crimes

De Maragogy—Appellante o promotor publico, appellado Candido José de Barros.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Manoel Felix Ferreira.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellados os herdeiros de Francisco José da Costa Araujo.

De Jaboatão—Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Ignacio Barroso de Mello, appellada D. Claudina Francisca da Silva Guimarães.

Appellação civel

De Palmares—Appellante João Gomes Ribeiro, appellado José da Costa M. Cordeiro Junior.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth apresentou á mesa para providenciar sobre o seguinte feito:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, appellado Manoel Pereira da Costa.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Maceió—Appellante Joaquim Libanio da Costa, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Ferreira como procurador da corôa ad hoc deu parecer na seguinte

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Diligencia

Mandou-se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante Longuinho, escravo de Manoel Bezerra de Menezes, appellada a justiça.

De Bom Conselho — Appellante Francisco Bento Leite Cavalcante, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Manoel dos Santos da Fonseca.

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellados os libertos Romualdo e Josepha.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Ingá—Appellante Antonio Luiz de Souza Pontes e outro, appellado Jeronymo Leopoldo de Araujo Pereira.

Da Parahyba—Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellado Dr. Dario Gomes da Silveira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravantes D. Joanna de Siqueira Santos e outros, aggravado o juizo dos feitos da fazenda.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravada D. Francisca Maria dos Santos Monteiro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do commercio do Recife—Aggravantes Machado Lopes & C., aggravado André Avelino Pereira da Silva.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do commercio do Recife—Aggravante o Barão de Santo André, aggravados Ernesto & Leopoldo.

Aggravos de instrumento

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Nazareth—Aggravante João Hypolito Pereira de Moraes, aggravados Alexandre Pereira Lima e outros.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Camaragibe—Aggravante Manoel Heleno Rodrigues dos Santos, aggravado Saturnino Pereira da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Bom Conselho — Appellantes o juizo, appellado José Ferreira da Silva

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Nazareth—Appellante o promotor publico, appellado Manoel João da Cruz

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Pedras de Fogo — Appellante o juizo, appellado Luiz Correia de Mello Araujo

Encerrou se a sessão as 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao eleitorado da 3º districto

Tendo apresentado me candidato a eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 do corrente, por conveniencia da politica, á que pertenço, venho desistir dessa candidatura; entretanto cumpre-me agradecer aos Srs. eleitores que se dignariam honrar-me com os seus votos.

Páo d'Alho, 15 de outubro de 1883.

Marcolino Ferreira Lima.

Theatro

Pede-se ao Sr. E. A. da companhia italiana, que mande á rua da Madre de Deus, hotel, buscar o seu bilhete e o mais, se não verá o seu nome por extenso, e proseguiremos no direito.

O Indeferido.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se os Srs. subscriptores deste banco para a reunião, que deverá ter lugar na séde da Associação Commercial Agricola, no dia 30 do corrente, ás 11 horas do dia, para serem discutidos os estatutos e o parecer apresentado pela commissão encarregada de sua revisão.

Os subscriptores que não poderem comparecer a esta reunião, podem fazer-se representar por outrem, conferindo-lhe procuração especial.

Recife, 15 de outubro de 1883.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra,
Secretario.

Ao illustrado e muito digno eleitorado do 8º districto

Embóra não tivesse merecido a honra de figurar na chapa do meu partido, o que de nenhum modo me indispõe com os meus amigos, apresento-me candidato á deputação provincial por esse districto, que, ainda no biennio findo, conferio-me o mandato.

Grato á essa distincta prova de confiança, de que não desmereci, insisto na minha candidatura, que aliás não importa sacrificio de direitos de quem quer que seja.

Fui deputado, cumpri meu dever; espero portanto da benevolencia e generosidade dos que me elegeram em 1881 que me elegerão de novo, certos da minha eterna gratidão e dos esforços que hei de fazer para corresponder á expectativa do partido.

Se nessa luta, á que arrastaram me e que aceitei por dignidade, sahir vencedor, protesto não usar dos louros do triumpho para humilhar os que assentaram humilhar-me.

Sempre reconhecido á illustre direcção do meu partido, de cujas intenções não duvido, só lamento que as circumstancias determinas, sem a minha exclusão, da qual apello para o brioso eleitorado do 8º districto.

Minas Novas, 11 de outubro de 1883

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Ao distincto eleitorado do 3.º districto

Illm. Sr.—Cumpro um rigoroso dever, dirigindo-me á V. S. para procurar merecer a confiança politica que certamente traduzirá o voto para deputado provincial com que espero ser por V. S. distinguido na proxima eleição.

Apezar de contar já com a distincta honra de ter conseguido inspirar confiança ao illustre chefe que consentio na inclusão de meu nome na lista dos candidatos á representação provincial por esse districto, ainda assim entendo de indeclinavel necessidade conquistar o valioso auxilio que a influencia de V. S. póde prestar.

Começando agora a minha carreira politica não tenho outros serviços a allegar para ser preferido pela opinião eleitoral que não sejam a mais decidida convicção das idéas conservadoras por cujo triumpho tenho de continuo me esforçado; a circumstancia de residir desde o berço neste circulo onde nasci, o que habilitou-me a ter inteiro conhecimento de quaes sejam as medidas que mais convenientes me parece deverem ser adoptadas para o engrandecimento e progresso da circumscripção territorial que constitue esse circulo, e a convivencia com os amigos, a quem protesto corresponder na altura da generosa aceitação que anima-me á esperar um feliz resultado em minha aspiração.

Esperando que V. S. dignar-se-ha attender-me, desde já adianto lhe meus sinceros agradecimentos, que se traduzirão pela mais subida estima e consideração do de V. S attento amigo, patricio e venerador

João Antunes de Araujo Pinheiro

Recife, 10 de setembro de 1883.

Ao eleitorado do 12º districto

Illm. Sr.—Apresentando-me candidato a uma cadeira na Assembléa Provincial pelo 12º districto, e sendo minha candidatura acolhida pelo directorio do partido liberal, venho solicitar os seus suffragios no pleito que tem de ferir se no dia 20 do corrente mez.

Militando desde os meus principios nas fileiras liberaes, procurarei defender quanto couber em minhas forças a bandeira do meu partido, e serei um guarda avançado em prol de minha provincia, e dos interesses materiaes do districto que me proponho representar.

Se este meu desideratum encontrar echo no patriotismo de V. S., a minha gratidão será eterna.

Tenho a honra de assignar-me. De V. S. amigo e criado respeitador.—*Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.*

Theatro

Sob a epigraphe acima veio por este jornal um annuncio publicado por Manoel Alves Pitollo ameaçando de publicar o nome de um tal E. A., si o mesmo não for buscar um seu bilhete ao mais no Restaurant Pitollo á rua da Madre de Deus. O tal E. A. tem que responder-lhe que não tem medo que saia o seu nome no jornal, e declara desde já que se chama *Ernesto Orrigoni*, e que não está aqui trabalhando para pagar contas fantasticas.

Esteve 20 dias na sua casa e pagou lhe n'este tempo tudo pontualmente com o prova com recibo. Si se julgar seu credor mande a conta, *que não seja fantastica*, que será satisfeita.

Não quer continuar polemicas com ignorantes como você; tem mais o que fazer.

N'este paiz tem justiça melhor que na sua Galiza (Hespanha); faça valer os seus direitos.

Tenho dito.

Recife, 15 de outubro de 1883

E. Orrigoni.

Honra ao merito

Maravilhado pelo caracter honesto do Sr. capitão Antonio Henrique de Andrade Bezerra que sempre pontualmente satisfez seus debitos tanto nesta praça como fora d'ella temos a satisfação de declarar que o honrado Sr. nada deve, comprando como sempre fez em grosso generos e fazenda e até, pagando debitos que já se achavão prescriptos. E' muita honra!

Um dos seus admiradores.

Illms Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.—Peço a VV SS. o obsequio de publicarem as seguintes linhas.

Deixei de realisar a conferencia annunciada para domingo 14 do corrente, no Largo da Matriz de Afogados, em razão de ter a policia se preparado para uma provocação tendo para esse fim se reunido com capangas d'alli, e com os que partiram d'aqui.

Não querendo que se dessem factos desagradaveis, resolvi-me retirar do lugar, sem ter realisado a minha conferencia.

Com a publicação das seguintes linhas, muito penhoraram VV. SS. ao abaixo assignado.

Recife, 15 de outubro de 1883

Fortunato Coelho Pinheiro,
Redactor do *Rebate.*

Tobias mergulhador

E' um damnado, meu Tobias; *genio* como tú não ha igual.

Fallam-te em *olhos* e tú respondes em *bugalhos* Está direito! Isso é que é *talento*.

Fallou-se em *latim* (que tú nunca mais escreveste) e no pronome *se* e vens com papas, S. Paulo, *fé sem obras*, etc.

Mergulha, meu amigo, mergulha, breve vais ao fundo; *estás por um triz!*

Aguenta te no balanço.

Eleição

das pessoas que teem de concorrer para a festa de Nossa Senhora da Conceição, no seu recolhimento de Olinda, no presente anno de 1883.

Juizes por eleição

Os Exms. e Rvms Srs.:

Governador do bispado, conego Dr. Luiz Francisco de Araujo.
Monsenhor chantre José Joaquim Camello de Andrade.
Conego Joaquim Ferreira dos Santos.
Conego Antonio Manoel d'Assumpção.

Juizes por devoção

Os Exms. e Rvms. Srs.:

Conego Dr. Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante.
Conego Dr. Francisco do Rego Maia.
Conego Firmino de Mello Azedo.
Padre José Affonso de Lima e Sá.

Juizas por eleição

As Exmas Sras:

D. Maria, esposa do Illm. Sr. tenente coronel José de Oliveira Castro.
D. Joaquina, esposa do Illm. Sr. major Galdino Nunes de Oliveira.
D. Anna, esposa do Illm. Sr Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Tacaruna.
D. Filomena, esposa do Illm. Sr. Dr. juiz de direito. Hermogenes.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Dr. juiz substituto, Hortencio.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:

Major Thomaz Antunes.
José Gonçalves de Andrade.
Professor Custodio da Silva Pessoa.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs:

Francisco Pedro Advincula.
Capitão Innocencio da Cunha Goyanna.
Alferes Antonio Ribeiro de Albuquerque.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Joanna, esposa do Illm. Sr. João Soares Raposo.
D. Anna, esposa do Illm. Sr. Francisco de Figueiroa Faria.
D. Clara, filha do Illm. professor José Candido da Silva Pessoa.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Thereza de Figueiroa Faria.
D. Candida, esposa do Illm Sr. Antonio Santiago Paes de Mello.
D. Amelia do Rego Barros.

Mordomos e mordomas

Todos os devotos e devotas de Nossa Senhora da Conceição.

Procurador

João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Olinda, 7 de outubro de 1883.

Attenção

Pergunta se ao tal Sr. Marcolino Ferreira Lima, da Parahyba ou Páo d'Alho que declare em que cartorio existe na cidade do Rio Formoso ou mesmo na cidade do Recife, a escriptura do aforamento dos terrenos que falla, na cidade do Rio Formoso, feita pelo antigo possuidor Francisco Casado Lima, ou por algum dos seus herdeiros.

Emquanto ao executivo que falla, supponho que o morador de Páo d'Alho está gracejando. Seria melhor que cuidasse no executivo do que contar pilherias no desvario.

Rio Formoso, 8 de Outubro de 1883.

Barão de Una.

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

Ao eleitorado do 2º districto

Illm. Sr.—Animado pelo bom desejo que tenho de contribuir com os meus fracos serviços em prol d'esta provincia, da qual tenho muita satisfação em ser filho; deliberei apresentar-me candidado á eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 de outubro proximo futuro.

Sendo esta a primeira vez que emprehendo uma pretenção de tal ordem, venho solicitar dos meus amigos e especialmente os do 2º districto, o seu apoio e concurso em favor de minha candidatura.

Por em quanto nada vos posso dizer relativamente aos bons desejos de que me acho possuido; porém, com pratica da vida commercial que tenho á treze annos, vos posso asseverar que tudo envidarei em favor do commercio e da agricultura, porque esta sem aquelle, e aquelle sem esta, jámais poderão existir; e bem como, pelo bem estar d'esta provincia, e principalmente pelo do 2º districto.

Antecipando desde já os meus agradecimentos a todos os amigos, subscrevo.me—De V. S. amigo attento e criado obrigadissimo

Galdino Pio dos Santos

Recife, 14 de agosto de 1883.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 as 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar.

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro
Consultorio e residencia na rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar, defronte do *Diario de Pernambuco.*
Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

O DR. ALFREDO GASPAR
Medico operador
Especialista em partos e molestias das mulheres
Tem o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30, onde dá consultas de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 3 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á praça do Conde d'Eu n. 30.

Ao distincto eleitorado do 9º districto

Illm. Sr.—Tendo de proceder-se em 20 de outubro do corrente anno, a eleição para deputados provinciaes e aspirando a honra de representar a nossa provincia na Assembléa Legislativa Provincial, deliberei apresentar-me candidato por este 9º districto e para o feliz exito de minha candidatura solicito o voto e valioso apoio de V. S.

Se merecer de V. S. tão distincta consideração, procurarei corresponder tanto quanto me for possivel á confiança que em mim depositar.

Sei que o honroso mandato que solicito é assás superior as minhas forças, porém, confiado no meu patriotismo e no ardente desejo de bem servir a causa publica, espero desempenhal o com a lealdade que me é peculiar.

Antecipando o meu profundo reconhecimento, aproveito a opportunidade para manifestar a V. S. á subida estima e consideração com que sou. De V. S. patricio amigo, obrigado e criado.—*Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.*

Bonito, 22 de setembro de 1883.

A o digno eleitorado do 2º districto

Mais uma vez aspiro a subida honra de representar esta briosa provincia da qual me orgulho de ser filho, ainda que obscuro, e por isso sou candidato á deputação provincial na proxima eleição, que se acha marcada para o dia 20 do mez de outubro vindouro.

Entrego nas mãos dos dignos eleitores do 2º districto a sorte de minha candidatura, que para medrar precisa de todo o seu valioso apoio.

Honrado na ultima eleição com os votos de tão conspicuos cidadãos, occupei durante o biennio findo uma cadeira no seio da representação provincial e diz-me a consciencia que esforcei-me por cumprir o meu dever.

No desempenho do meu mandato posso e creio mesmo ter commettido erros de intelligencia, mas não de vontade.

A minha fraca palavra esteve sempre ao serviço dos legitimos interesses da provincia e especialmente do 2º districto, que fez-me a honra de eleger-me.

Não faço aqui uma enumeração dos esforços, que empreguei em prol da realisação das idéas que reputei sans e proveitosas á causa publica e mesmo dos beneficios, pelos quaes pugnei e que tive a satisfação de ver realisados, porque, illustrado como é e sempre informado dos negocios publicos, o eleitorado do 2º districto, conhece-os e acha-se habilitado a julgar me.

Certo de que os Srs. eleitores não me negarão a justiça de reconhecer a minha boa vontade e a pureza de minhas intenções, e confiado na benevolencia que os distingue, animo-me a impetrar-lhes a honra de seus votos e sua valiosa coadjuvação para minha reeleição. Recife, 14 de setembro de 1883.

José Vicente Meira de Vasconcellos.

Ao eleitorado do 1º districto

Apresento-me candidato á uma cadeira na representação provincial, no proximo pleito eleitoral.

Solicito dos Srs. eleitores do 1º districto, o honroso acolhimento da minha candidatura, que, outro merecimento não tem, senão a benevolencia do eleitorado.

Semelhante aspiração não conduz me a formular programmas, visto como a experiencia tem demonstrado o demerito e a versatilidade das apregoadas promessas, após o triumpho dos candidatos.

Si merecer a honra de ser eleito, procurarei collocar-me, quanto caiba no proprio esforço, na altura do mandato, pugnando com justiça e integridade pelos interesses desta provincia onde nasci.

Recife, 23 de agosto de 1883.

Belisario Pernambuco.

eeitorado do 2º districto

Constando-me que se tem espalhado achar-me incompatibilisado para deputado provincial pelo facto de ter sido nomeado secretario da commissão directora do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, declaro que não é isto exacto, pois esse lugar não está comprehendido no disposto do art 11 ns. 1 a 3 da lei da reforma eleitoral, que cogita da materia.

Continuo, portanto, a ser candidato.

Sirva esta declaração de desmentido a quem quer que, por conveniencia propria ou por outro qualquer motivo, tem procurado propositalmente os senhores eleitores que pretendem honrar-me com os seus votos para dissuadil-os desse intento sob este pretexto.

Recife, 21 de agosto de 1883.

José Maria de Albuquerque Mello.

O Dr. Carlos Bittencourt

approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu CONSULTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar. GRATIS AOS POBRES.

Aos Srs. eleitores do 8º districto

Apresentando-me candidato na proxima eleição de deputados provinciaes, solicito o valioso concurso de meus amigos e correligionarios do 8º districto eleitoral.

Exclusivamente confiado em seu apoio e independentemente de chapa de partido.—pois, ainda sem ella, me apresentaria em todo caso, —é animado pela esperança do bom acolhimento que dos amigos possa eu merecer nesta pretenção, que aspiro a honra de um lugar na representação provincial, e para elles appello.

Se do independente eleitorado do 8º districto merecer essa honra, envidarei todos os esforços compativeis com minhas diminutas forças no sentido de bem servir aos legitimos interesses da provincia e especialmente aos do 8º districto eleitoral.

Antecipo os meus cordiaes agradecimentos a todos os cavalheiros que me distinguirem com seu voto e coadjuvação.

Engenho Curusú, 22 de setembro de 1883.

João Manoel Wanderley Lins

EDITAES

Edital n. 603

Os professores e directores das aulas e estabelecimentos primarios e secundarios da provincia, são convidados pelo presente, de ordem do inspector geral da instrucção publica, a remetter a esta repartição os mappas de que tractam os arts 221 § 2º e 224 § unico do regulamento de 7 de abril de 1879, sob as penas do art. 226 do citado regulamento, todo abaixo transcriptos:

Art. 221. O ensino particular póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade profissional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção, sujeitos as seguintes obrigações:

§ 2º Remetter á mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento; sendo que em relação as aulas de instrucção primaria dos lugares onde o ensino for obrigatorio deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidas.

— Art 224. O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declaradas no presente capitulo, devendo apenas o chefe de familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe em novembro de cada anno uma relação dos alumnos com declaração dos nomes, filiação e idade delles:

§ unico. No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario, nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento:

Art. 226. Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial, de um ou de outro sexo incorrerão em multa de 10$ á 50$ pelas infracções do art. 221 §§ 1º e 2º art. 223, 224 § unico, e de 50$ á 200$ pelas do art. 221 § 3º e arts 222 e 224, imposta pelo delegado litterario e inspector geral em portaria motivada (art. 229).

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente mez de outubro, depois da audiencia deste juizo, a requerimento do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, inventariante do espolio da finada D Joanna Militana de Jesus, e dos demais herdeiros da mesma finada e annuencia do doutor curador geral dos orphãos, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o predio em seguida mencionado, pertencente ao dito espolio;

Um sobrado á rua do Visconde de Albuquerque, antiga da Gloria, na freguezia do SS. Sacramento da Boa Vista, em solo foreiro, sob n. 156, com 4 metros e 50 centimetros de vão, 3 metros e 60 centimetros de fundo, 2 portas e 1 janella no pavimento terreo, repartido em 2 salas, 3 pequenos quartos, cozinha externa, á qual segue-se quintal murado, onde ha cozinha exclusiva, varanda de ferro, sobre a qual dão duas portas na frente do 1º andar, dividido em 2 salas, 2 quartos, e uma saleta ou puchada: 5:000$.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital por tres praças e dispensados os pregões do estylo, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 12 de outubro de 1883.

Eu, José Floriano Correia de Brito, escrivão interino, o fiz escrever e subscrevo

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 604

Fica marcado ao professor Manoel Benigno da Silva, removido por accesso, em virtude de acto da presidencia de 10 do corrente, para a cadeira de 2ª entrancia da villa de Ouricury, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de assumir o exercicio da mencionada cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1883.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Praça do Recife, 16 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre Santos, 60 d/v com 1 1/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 9/16 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Hamburgo, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 9/16 d. por 1$000, hontem.

Desconto de letras, 7 1/2 e 8 0/0 ao anno, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

Alfandega—De 1 a 15	653:439$984
Idem—De 16	43.410$444
	696.850$428
Recebedoria—De 1 a 15	28.446$989
Idem—De 16	6:421$556
	34:868$545
Consulado Provincial—De 1 a 15	48:281$247
—De 16	3:718$366
	51:999$613
Recife Drainage—De 1 a 15	4:978$370
—De 16	84$841
	5:063$211

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 15 á 20 de outubro de 1883.

Algodão em rama, 413 rs. o kilo.
Assucar branco, 284 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 155 rs. o kilo.
Assucar refinado, 350 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 680 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 580 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 13 de outubro de 1883.

Os conferentes,
H. S. de A. Bredero de.
R. F. de Oliveira Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor brasileiro *Bahia*, chegado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chá, 6 ás 1 caixa a Carvalho & Irmão, 1 a Affonso Oliveira & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 1 a Gonçalves Irmão & C., 2 a Samarcos & C., 1 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Nunes da Fonseca & C., 1 a Augusto Fernandes & C.

Café 466 saccos á ordem, 32 a J. M. Alves Matheus & C., 30 a Rosa & Queiroz, 391 a Domingos Cruz & C., 100 a Fraga Rocha & C., 60 a Baltar Irmãos & C., 60 a Joaquim Duarte Simões & C.

Fumo 5 volumes a Baltar Irmão & C., 2 a A. Machado & C., 130 a Xavier de Simas & Irmão, 101 ao New London and Brazilian Bank, 32 a Sodré de Motta & Filho.

Impressos 2 caixas a G. Laport & C.

Livros 1 caixa a Medeiros & C., 1 a J. W. de Medeiros, 1 a J. N. de Souza.

Mercadorias diversas 20 volumes a G. da Costa Cazeiro, 1 a Luiz Olivieri, 3 a J. N. Dias Fernandes, 13 a Fernandes & Irmão.

Oleo 3 barris a via ferrea do Recife a S. Francisco.

Panno de algodão 25 fardos a Rodrigues Lima & C., 10 a Baltar Irmãos & C., 20 a Agostinho Santos & C. Plantas 3 volumes a A. Maia Pessoa.

Salsa e caroba 50 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

Carga da Bahia

Azeite de peixe 6 barris a D. A. Matheus.

Barricas 180 volumes a Pereira Carneiro & C.

Charutos 10 caixas a Bourgard & C, 1 a Rodrigues de Faria & C Chapéos 1 caixa a Samarcos & C., 1 a Maia Irmão & C., 1 a B Maia & C. Cola 5 saccos a Rodrigues de Faria & C.

Fumo em folhas 19 fardos a Antonio Ferreira da Cunha. Fio de algodão 40 a F. R. Pinto Guimarães.

Grelhas de ferro á ordem.

Manteiga 20 barris e 30/2 a Rosa & Queiroz. Mercadorias diversas 22 volumes a Ismael C. D. Ribeiro, 32 a Domingos Alves Matheus.

Panno de algodão 20 fardos a Agostinho Santos & C., 25 a Souza Montinho & C., 32 a Severino & Irmão, 10 a Olinto Jardim & C., 10 a Narciso Maia & C., 10 a Machado & Pereira, 16 a Rodrigues Lima & C., 20 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Rodrigo de Carvalho & C., 4 a J. V. Alves Matheus & C., 20 a Albino Amorim & C.

Vinho 10 pipas e 100/5 a Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de outubro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 300 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado; F. G. Torres 300 ditos com 21,500 ditos de dito; R. Pessoa 700 ditos com 52,500 ditos de dito; R. Soares e Silva 355 saccos com 34,012 ditos de algodão.

— Na barca ingleza *Sacramento*, carregou.

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *J. S. D.*, carregou:

Para New York, M. J. da Rocha 1,309 saccos com 98,175 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Wazziah*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,337 saccos com 175,275 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Dunsinane*, carregou:

Para New York, Julio & Irmão 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Ernesto*, carregou:

Para New York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, F. Mafra 94 fardos algodão.

Para o interior

— No patacho italiano *Guisepina B.*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. Furtado Sobrinho 450 volumes com 39,209 kilos de assucar branco e 30 barricas com 3,689 ditos de dito mascavado; G. Gomes Maia & C. 100 saccos com 7,500 ditos de dito branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No vapor austriaco *Aglaja*, carregou:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 200 saccos com 12 000 kilos de assucar branco e 450 ditos com 27,000 ditos de dito mascavado; V. da Silveira 1,000 ditos com 60 000 ditos de dito; J. C. Ferreira Monteiro 150 ditos com 9,000 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, J. C. F. Monteiro 33 barricas com 3,915 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 200 saccas com 13,395 kilos de algodão.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Macéo, A. da Silva Campos 1 pipa com 480 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante José Joaquim da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Terra Nova—33 dias, barca ingleza *Olinda*, de 251 toneladas, capitão Samuel Prowse, equipagem 11, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Terra Nova—39 dias, patacho hespanhol *José Maria*, de 211 toneladas, capitão Gabriel Sanguan, equipagem 12, carga bacalháo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

New York—Lúgar inglez *Effendi*, capitão J. H. Wilman, carga assucar.

Aracaty—Barca ingleza *Blanei Brothers*, capitão J. W. Johnson, em lastro.

Aracajú por escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos.

Observação

Fundeou no Lamarão um lúgar inglez, porém não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Jacuipe	da Europa	amanhã
Ville de Victoria	do sul	a 19
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Espirito Santo	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Finance	do sul	a 25
Sergipe	da Bahia	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27

MUTILADO
ILEGÍVEL

O bacharel Francisco Augusto da Costa, juiz de paz, presidente da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, em virtude da lei etc.

Na conformidade do disposto no § 1º do art. 24 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, faço saber a quem interessar possa, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por portaria de 4 do corrente dividio esta parochia em duas secções, comprehendendo a primeira o 1º districto policial e a segunda o 2º districto; e por outra de 11 tambem do corrente mez designou a capella de Nossa Senhora de Belém para a reunião dos eleitores contemplados no referido 2º districto.

E tendo de se proceder no dia 20 deste mez a eleição dos membros da Assembléa Legislativa Provincial para o biennio de 1884 a 1885, convido os Srs. juizes de paz Manoel Antonio Ferreira Gomes, Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, Custodio Moreira Dias e supplentes Caetano Pereira de Brito, Regino Ferreira de Carvalho, Clarindo Ferreira Catão, e por ter fallecido o quarto Antonio José Ribeiro de Moraes, convido o que se lhe segue na votação Joaquim Antonio Pereira Bastos, para que se reunam no dia 17 do corrente, na sachristia da igreja matriz d'esta freguezia, afim de se elegerem os membros que devem constituir a mesa da segunda secção, em virtude do que dispõem os arts. 93, 103 e 104 do mesmo decreto, devendo não só esta como a da 1ª secção se installarem na vespera do dia da eleição, como determinam os arts. 99 e 107 do dito decreto, e os que por ventura n'esse dia não poderem comparecer, deverão communicar por escripto até ás 2 horas da tarde do dito dia, o impedimento que tiverem, sob as penas do § 14 do art. 232, afim de que se possa providenciar a respectiva substituição de conformidade com o disposto nos arts. 93 e 105 do predito decreto.

Outrosim em virtude do disposto no art. 124 convido igualmente os Srs. eleitores que munidos de seus titulos no dia 21 pelas 9 horas da manhã, se reunam os da 1ª secção na sachristia da igreja matriz, e os da 2ª na capella de Nossa Senhora de Belém afim de darem os seus votos para a refe[illegible] dos membros da Assembléa Provi[illegible] sendo serem escriptos os mesmo[illegible] branco ou anilado, e não t[illegible] ter marca, signal ou num[illegible] ia fechada de todos os la[illegible] membros da Assembléa [illegible] determina o art. 142 do r[illegible]

E para que che[illegible] de todos, mandei lavr[illegible] rá affixado nos lugares com[illegible] publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 13 de outubro de 1883.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão de paz, o escrevi.

Francisco Augusto da Costa.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas para que, acompanhadas dos expostos que lhes estão confiados, compareçam no salão do respectivo estabelecimento, no dia 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de receberem as mensalidades relativas ao trimestre de julho á setembro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de outubro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que desta data até o dia 24 do corrente estão abertas as matriculas de encerramento dos diversos annos desta Faculdade, podendo desde já ser paga a respectiva taxa, na estação competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de outubro de 1883.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 20 de suas acções de ns. 861 á 880, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão mandar suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 24 do corrente. Recife, 15 de outubro de 1883.

COMPANHIA BEBERIBE

O conselho director esta companhia, tendo de dar cumprimento a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 9 de agosto proximo passado, convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ao meio dia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, afim de proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal de contas, bem como se deverá eleger na mesma occasião, o presidente e secretario que tem de presidir as assembléas geraes de conformidade com o disposto nos novos estatutos.

Os Srs. accionistas ausentes poderão ser admittidos a votar por procuradores munidos de poderes especiaes na forma do paragrapho 8º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 15 de outubro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Thesouraria de Fazenda Pernambuco

Substituição de notas

Pela Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia se declara a quem interessar possa, que, em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 53 do 1º de setembro proximo passado, procede se nesta Thesouraria a substituição das notas de 1$000 da 3ª estampa e 10$000 da 5ª até o dia 30 de junho de 1884, começando o desconto de 10 % mensaes do 1º de julho d'aquelle anno em diante, no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até a mesma data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Emissão de estampilhas de 4$000

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, que em virtude da circular n. 47, do Thesouro Nacional de 11 de agosto proximo passado, vai ser emittido novo typo de estampilhas do valor de 4$000 tendo os seguintes signaes: quarenta e tres milimetros e meio de comprimento, vinte e dous de largura.

Na parte superior da estampilha estão as palavras—Imperio do Brasil—em lettras romanas brancas em duas curvas; logo abaixo e n'uma almofada o valor de 4$000 em algarismos arabes brancos entre dous filetes verticaes.

No centro está o algarismo 4 sobre um quadrado, cujo fundo é traçado por linhas cruzadas e dentro de um circulo de perolas. Os espaços entre o circulo e o quadrado são feitos de linhas rectas parallelas e equidistantes.

Na parte inferior e n'uma almofada está a palavras—Reis—em lettras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra—Sello—em lettras romanas brancas entre duas estrellas, em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra—Brasil—em lettras microscopicas. O fundo no contorno da estampilha, é formado de linhas ondeantes, cruzadas a traço branco. O todo é rordeado de dous traços parallelos rectos em algumas partes do quadro e curvos em outras, sendo os quatro cantos em angulos rectos. A cor da estampilha é roxa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE OUTUBRO DE 1883

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do norte

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 17 até 19 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 351 á 400.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de outubro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão de novo á praça no dia 27 do corrente ao meio dia, as obras de reparos das pontes de Gindahy, Anjo e da cidade do Rio Formoso, com o augmento de 10 0/0 no valor dos respectivos orçamentos.

As condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de outubro de 1883. O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que do dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem prestar exames de linguas, sendo encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro. Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, o qual será passado por professor legalmente autorisado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração nelle feita pelo respectivo professor, de ser a lettra e a assignatura do proprio punho do alumno a quem der a attestação.

Declaro tambem de conformidade com o aviso de 16 de julho de 1881, que do dia 15 em diante estará aberta a inscripção para os exames vagos, de que tracta o § 10 do decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, sendo ditos exames prestados por anno, de accordo com os estatutos vigentes sobre as seguintes condições:

1ª Apresentação das certidões de exame das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade, ou das que antecedem a dos exames requeridos na ordem do curso.

2ª Prova de identidade de pessoa.

3ª Pagamento da importancia da matricula na proporção dos exames requeridos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de outubro de 1883

O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

De ordem de S. Exc. o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo deste Gabinete, são pelo presente convidados todos os senhores socios accionistas a tomarem parte na reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar domingo 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social.

O fim dessa reunião é dar cumprimento ao disposto no art. 42 § 1º dos nossos estatutos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de outubro de 83.—O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Consulado Provincial

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia do Poço, no exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Arraial

N. 27 E. Amancio Francisco Mendes, uma casa terrea de taipa, arrendada por 72$000
N. 27 F. Manoel Damião, uma casa terrea de taipa, arrendada por 48$000

Estrada do Brejo

N. 18. José Vicente da Hora, uma casa terrea de taipa, arrendada por 60$000
N. 20 Ignacio Martins, uma casa terrea, avaliada por 200$000

Rua de Pedro Alain

N. 1 A. Domingos Alves Correia, uma casa terrea com sitio, arrendada por 144$000

Rua do Costa

N. 1. Augusto de Moraes Pimentel, uma casa terrea, arrendada por 180$000
N. 3 Sabino Gomes de Amorim, uma casa terrea, arrendada por 168$000
N. 5. Augusto de Souza Cabral, uma casa terrea, arrendada por 60$000

Rua da Harmonia

N. 3 C. Bernardino de Almeida Lisboa, uma casa terrea, arrendada por 72$000
N. 3 B. Francisco, filho de Manoel Padre, uma casa terrea, arrendada por 60$000

General Abreu e Lima

N. 2 A. Sabino Bruno do Rosario, uma casa terrea, arrendada por 60$000
N. 6. Joaquim Ferreira, uma casa terrea de taipa, arrendada por 60$000
N. 8. O mesmo, uma casa terrea de taipa, arrendada por 60$000

Rua do Cemiterio

N. 2 A. Bernardino de Almeida Lobo, uma casa terrea, arrendada por 60$000

Travessa do Cemiterio

N 4. Manoel Martins Campos, uma casa terrea, arrendada por 144$000
N. 6. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 144$000
N. 8. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 144$000
N. 10 O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 144$000
N. 12. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 168$000

Becco do Arraial

N. 7. Anna Thereza de Jesus Coelho, uma casa terrea, arrendada por 120$000
N. 9. Norberto Pereira da Silva, uma casa terrea, arrendada por 72$000

Encanamento

N. 2. Maria Francisca do Nascimento, uma casa terrea, arrendada por 180$000
N. 10. José Marques da Fonseca Borges, uma casa terrea, arrendada por 96$000

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima da freguezia da Boa Vista, relativa ao exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador Felinto do Rego.

Visconde de Albuquerque

N. 127. Manoel dos Santos Nunes, uma casa terrea, arrendada por 573$000
N. 133. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 273$000

Aurora

N. 5. Francisco Gonçalves Netto, um sobrado de tres andares e loja, arrendado por 1:260$000
N. 31. Leal & Irmão, uma casa terrea com sotéa, arrendada por 1:100$000
N. 33. Eugenio Antonio da Silva e outro, uma casa terrea, arrendada por 60$000
N. 83. Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, uma casa terrea que serve de estação, avaliada por 2:400$000
N. 133. José João de Amorim, um sobrado de um andar, sotão e loja, por 1:400$000
N. 137. José Candido da Silva Braga e outros, uma casa terrea, com sotão, arrendada por 792$000
N. 161 A. Izidoro Bastos de Oliveira, uma casa terrea, arrendada por 500$000
N. 173. Antonio Machado Gomes da Silva, uma casa terrea, arrendada por 600$000
N. 173 A. Thomaz de Aquino Fonseca e outro, uma casa terrea em obras, para pagar a decima no 2º semestre, avaliada por 600$000

Cáes do Capibaribe

N. 24. Antonio Joaquim Ferreira Porto, uma casa terrea, arrendada por 420$000

Ponte Velha

N. 12. José João de Amorim, uma casa terrea, arrendada por 473$000
N. 22. José d'Assumpção Oliveira, uma casa terrea, arrendada por 240$000
N. 24. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante, uma casa terrea, arrendada por 573$000
N. 26. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 333$000
N. 38. Graciliano Octavio da Cruz Martins, uma casa terrea, arrendada por 401$000
N. 82 Seminario de Olinda, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 693$000

1.ª Secção do Consulado, 1 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

AMANHÃ

Quinta-feira, 18

GRANDE ESPECTACULO EXTRAORDINARIO

BENEFICIO DA PRIMA-DONA A SRA.

Lucia Avalli

Representar-se-ha a preciosa opera em 3 actos e 4 partes do maestro

Donizetti

intitulada

POLIUTO

Ou os martyres

Seguindo-se o 4º acto da popular opera do maestro

Verdi

intitulada

IL TROVATORE

Terminando no duetto entre Leonora e o Conde de Luna.

—

N'um dos intervallos, a beneficiada irá agradecer nos camarotes, as Exmas. familias que tiverem honrado sua festa.

—

A's 8 horas.

Depois do espectaculo haverá:
Trem para Apipucos e Olinda.
Bonds para todas as linhas.

CIRCO URUGUAYO

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

GRANDE COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA E ACOBRATICA

DIRECTORES

André Valentin e Luiz Cazali

Acaba de chegar da provincia da Bahia, a grande companhia e pretende

ESTREAR

Sabbado, 20 do corrente

DOMINGO, 21 haverá dous grandes e variados espectaculos, sendo o primeiro ás 4 e 1/2 horas da tarde e o segundo ás 8 1/2 da noite.

Preços das localidades

Camarotes com 5 entradas 10$000
Cadeiras avulsas 2$000
Geraes 1$000

N. B.—O signal de haver espectaculo é a bandeira no tope do mastro e annuncios nos jornaes.

As contas da companhia serão sempre satisfeitas todas as segundas-feiras, — á rua do Rosario n. 10, 1.º andar.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

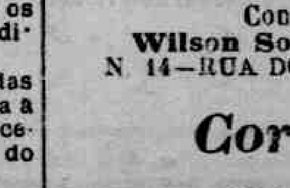

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Cordillera

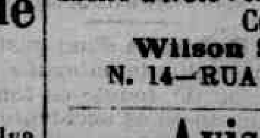

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatari
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Aviso maritimo

Jens A. Jensen, capitão do brigue noruêguense *Amalia*, precisa contractar os concertos do seu navio ultimamente entrado neste porto com avarias, vindo de Newport. Os pretendentes acharão no consulado da Suecia e Noruega as competentes vistorias se. gu ram em suas propostas, as quaes serão recebidas em cartas fechadas no dito consulado até o meio dia de 18 do corrente mez.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
aquete

Orenoque

Commandante Mortemard

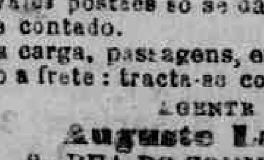

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

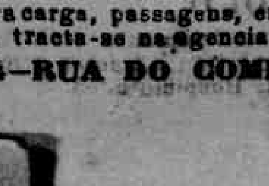

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para Lisboa

Barca «Saudade» e palhabote «Pires 1º»

Recebem carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER

Ville de Victoria

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente seguindo depois de indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

—

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

O patacho italiano TUNISI segue em poucos dias para o porto do Rio de Janeiro para onde toma carga a frete.
A tractar com H. Burle & C.

Aviso

Henry Forster & C, consignatarios do vapor austriaco *Agleja*, avisam aos donos ou consignatarios de 500 barricas com farinha de trigo, marca P, e 500 marca B, as quaes vieram manifestadas á ordem, que foram descarregadas e se acham alfandegadas no trapiche Barão do Livramento.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23

Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	•
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

— Hoje, 17, deve ter lugar o leilão de moveis, espelhos, quadros, jarros e mais objectos da casa da rua do Livramento n. 38

— Sexta feira, 19, em continuação e por liquidação o de livros, papeis, 1 burra, 1 armação e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 27.

O leilão dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça fica transferido para o dia segunda-feira 29 do corrente.

Leilão

Hoje, 17 do corrente

De um guarda roupa com espelho.
Um piano forte.
Uma mobilia de jacarandá.
Um dita de faia.
Uma dita de amarello.
Cadeiras de balanço.
Espelhos dourados.
Guarda louças e aparadores.
Commodas inteiras.
E muitos outros moveis.

AGENTE PINTO

Rua do Livramento n. 38

Leilão

Quinta-feira 18 do corrente
A's 10 horas
A rua do Cabugá n. 3

De cadeiras novas de junco, jacarandá e amarello, avulsas, em duzias e em mobilias completas; mochos para pianos, pianos, commodas de jacarandá, guarda louças, mesa elastica, toilettes, cabides, quartinheiras, quartinhas estrangeiras, copos de barro pintado, consolos, bancas para jogo, jarros com bacias, candieiros, lanternas, relogios, nivel, bussola, fitas de sarja, espartilhos, tiras bordadas, leques, livrinhos de missa, meias, calçados, espelhos, quadros, estampas, etc. etc.

A's 10 horas principia o leilão pelo agente Silveira.

LEILAO

De moveis, louça, vidros, crystaes, espelhos e quadros

A SABER:

Um piano de A. Bord, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 espelho grande, castiçaes, jarros para flores, 2 figuras de biscuit 2 pares de etagers dourados, 2 escarradeiras, candieiros á gaz, tapetes, 4 quadros com finas gravuras, 1 meza para jogo, e 1 candelabro.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toilet, 1 commoda, 6 cadeiras, marquezão, 1 cabide, 1 candelabro, e um toilet de mogno com pedra.

Uma meza elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 24 cadeiras, 1 meza, 1 relogio, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, louça para chá e jantar, compoteiras, garrafas, copos, calices, mezas, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Uma linda mobilia de faia branca com tampos de pedra, cadeiras de balanço, espelhos quadros, apparadores e outros moveis em bom estado de conservação.

Quarta-feira 17 do corrente

Magnifico Leilão

Moveis
1 Excellente piano,
Espelhos,
Porcellanas,
etc, etc.

Carmo e Silva

plenamente autorisado pelo Exma. Sra professora, proprietaria do Collegio do Divino Espirito Santo

D. PRESILIA S. M. DE ALBUQUERQUE

que se retira para o centro da provincia, por incommodos.

Venderá:

1 rico piano, com excellente voz, 2 espelhos, 2 consolos, 1 sofá, 3 cadeiras de balanço, 31 cadeiras de guarnição, 1 mesa redonda, 1 mesa de jacarandá com pedra, 3 lavatorios de ferro, 1 lavatorio de amarello, 2 camas de ferro, 2 quartinheiras, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda louça, aparelhos de porcellana para almoço e jantar, 2 venezianas, 1 machina de costura, bacias, jarros, 1 flandre, 4 cabides para chapéos, diversos quadros, 1 banheiro de flandre, 1 balde, jarros para mesa, 3 bandejas, 3 lanternas, 12 cadeiras para menino, 2 taboletas, 12 calices, copos, garrafas, trem, etc, e muitos outros artigos.

A's 11 horas
Quinta feira 18 do corrente
NO 1.º ANDAR DO SOBRADO A RUA DO 48 BARÃO DA VICTORIA 48
Esquina da rua de S. Amaro

LEILAO

Agente Pinto

Quarta-feira 17 o de moveis, louça, crystaes, pianos e mais objectos existentes no 2º andar do sobrado da rua do Livramento.

Quinta feira 18, o de bons predios e terrenos pertencentes a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Agente Britto

LEILAO

Quinta feira, 18 do corrente, ás 10 1/2 horas no 1.º andar do predio n. 36 da rua do Rangel

O agente Britto autorisado pelo Sr. Manoel Leopoldino A. Porto, que se retira com sua familia para o Maranhão, sua provincia natal, venderá em leilão os moveis abaixo: 1 mobilia de amarello, espelhos, quadros, etagers, tapetes, esteiras, lustres, escarradeiras, cama franceza, guarda roupa, toilet, cabides, lavatorios, jarros, candieiros de gaz, marquesões, mesa elastica, aparadores, guarda louça, marquesas, relogios de parede, cadeiras de amarello e junco, apparelhos para almoço e jantar e muitos outros artigos.

Quinta-feira

Carmo e Silva

Leilão semanal

27 TRAVESSA DO CORPO SANTO 27
A's 11 horas

O agente acima venderá em leilão, moveis novos e usados, sellas, mantas, saccos de estopa, guarda roupa, uma importante secretaria, joias de prata, ouro e brilhante, espelhos, quadros, apparadores, etc, e qualquer objecto que se ache presente.

PREDIOS

tambem venderá qualquer predio dos que se acha annunciado.

Sexta-feira 19 do corrente

LEILAO

Moveis,
Louças,
Vidros,
Trens de cosinha
etc., etc.

Carmo e Silva

NA RUA DA PENHA N. 6, 1º ANDAR

Com autorisação venderá todos os moveis, louças, vidros, trens de cozinha, ouro, etc., e muitos outros artigos que estarão patentes, e de que se compõe a ornação da referida casa.

A's 11 horas
QUARTA-FEIRA 17 DE OUTUBRO

Leilão

De livros, papeis, canetas, tinta, envelopes, jogos de livros (razão e diario), livros de missas, diccionarios, codigos e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 29.

Em continuação e por liquidação
Sexta-feira 19 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Na referida loja
EM CONTINUAÇÃO
Uma burra franceza e 1 armação envidraçada e envernisada

LEILAO

De predios e terrenos

O dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça annunciado para quinta 18 fica transferido para segunda feira 29 do corrente.

Leilão

De predios e terrenos

A SABER:

Um sobrado de 2 andares no largo do Carmo n. 7.
Um dito de 1 andar na rua de Vital de Negreiros n. 62.
Um dito de 1 andar na rua do Padre Nobrega n. 2 (partes).
Uma casa terrea na rua do Passo da Patria n. 3.
Uma dita dita, idem idem n. 5.
Uma dita dita, idem idem n. 7.
Um terreno no mesmo lugar, sob n. 9.
Um dito dito, sob ns. 1 a 10.
Uma casa terrea na rua de S. João n. 46.
Uma dita dita, idem idem n. 44.
Uma dita dita, idem idem n. 42.
Uma dita dita, idem idem n. 40.
Uma dita dita, idem idem n. 38.

ILEGÍVEL

Uma dita dita, idem idem n. 36.
Uma dita dita, idem idem n. 34.
Uma dita dita, idem idem n. 32.
Uma dita dita, na rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado de 2 andares da rua Duque de Caxias n. 62 (partes).
Um terreno na travessa de S. João com caixão e casa em respaldo.
Um dito junto.
Um sobrado de 1 andar na rua do Commercio em Olinda.
Um dito a rua do Amparo em Olinda.

Segundafeira, 29 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pinto

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o sobrado n. 3 docaes do Gazometro, consistindo em loja o 1º andar; está pintado de novo e tem muitos commodos, grande quintal com arvoredos, e que bem se presta ao trafico de carroças; a tractar na rua de S. João n. 52.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$50
OMPENDIO DE CEVILIDADE	500
NOÇOES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin, 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X. de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões preferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnatas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich-Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brocnura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém [illegible] quartos, 10 destinados para homens, [illegible] senhoras, 2 para banhos de [illegible] e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical movel, ascendente e a circular, systema [illegible] um meio energico de tratamento [illegible] um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, [illegible] os banhos frios o seu throno, [illegible] conseguido restabelecer doentes abandonados depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

A [illegible] e a boa ordem serão rigorosamente observadas em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a [illegible] nos quartos destinados aos banhos — offerece uma garantia no receio mais [illegible].

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 5 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 5 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de [illegible]	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de [illegible]	20$000.
12 ditos idem	10$000.
[illegible]	2?$000.
10 ditos idem	1?$000.
[illegible] ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua da União n. 34.

Devoção

De N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco do Recife.

D. Luiza Demaurise Olivieri

A mesa regedora da devoção de N. S. da Conceição, tendo sciencia do fallecimento de sua respeitavel irmã D. Luiza Demaurise Olivieri, resolve mandar celebrar missas pelo repouso eterno da mesma, no dia 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e para este acto de caridade e religião, são convidados todos os nossos irmãos e os parentes da finada. Antecipamos a nossa eterna gratidão.

Secretaria da devoção de N. S. da Conceição, no convento de S. Francisco, 14 de outubro de 1883.—O secretario,
Manoel Francisco Pedrosa.

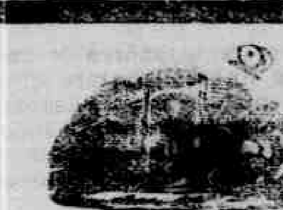

Olympio de Souza Cunha

Maria Isabel de Carvalho Cunha (ausente), Antonia Maria da Fonseca Carvalho e seus filhos e genros, pungidos da mais intensa dor pela morte prematura do seu mui presado esposo, genro e cunhado, Olympio de Souza Cunha, fallecido na cidade de Lisboa, mandam celebrar missas pelo seu eterno repouso, na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, setimo dia de seu passamento. Convidam portanto, todos os seus amigos e parentes, certos de seu sincero agradecimento.

Barão de Morenos

A Baroneza de Morenos e seus filhos mandam celebrar missas e memento por alma de seu finado marido e pai, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e na capella do engenho Morenos ás 9 horas; e desde já agradecem a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião.

Barão de Morenos

Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque manda celebrar uma missa na matriz de Jaboatão ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, por alma de seu sempre lembrado amigo Barão de Morenos, anniversario de seu fallecimento, e convida ás pessoas de sua amizade e aos parentes do finado, antecipando seu eterno agradecimento.

Ama Precisa se de uma; na rua da Gloria n. 77.

O Sr. Pedro Alvares Monte Raso

é rogado a vir á rua do Commercio n. 28, 1º andar, ultimar um seu antigo negocio.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, sem filho, livre ou escravo, para casa de pequena familia, devendo ser coadjuvado por escravos da mesma casa, e dá-se alem do salario uma gratificação mensal, sendo escravo: a tractar na rua Direita n. 32.

— Aluga se a casa terrea sita á rua do Marquez de Herval n. 203; a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

Ama Para casa de familia se precisa de uma; na rua do Cabugá n. 3 terceiro andar.

— A casa n. 100 da rua Direita ou Marcilio Dias, que está encarregada á venda pelo juizo da provedoria, é foreira á Santa Casa de Misericordia de Loanda. O procurador desta tem escriptorio á rua do Bom Jesus, predio n. 7, primeiro andar. A de n. 27 da rua do Padre Floriano é tambem foreira á mesma Santa Casa.

— A tinturaria do pateo de S. Pedro n. 6, precisa de um official habil.

— Mendonça, Primo & C. declaram ao publico e ao commercio, que seu socio José Joaquim Pereira de Mendonça Filho se acha em Limoeiro, aonde foi visitar seu cunhado. E' portanto gracioso o aviso inserto no *Diario* de 13, sob a epigraphe—Desapparecimento.

— Hermino Ferreira da Silva com loja de joias á rua do Cabugá n. 1 B, vendeu da loteria 364, que correu a 15 do corrente, dous quartos de n. 3366, garantidos pelo Santos Porto, com a sorte de 200$000: quem os tiver póde vir receber.

— Precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma só pessoa; a tractar na rua Direita n. 114.

CHINELLO TURCO

Propriedade de Thomaz de Carvalho & C. acaba de ser transferido do n. 8 para o n. 10 da rua do Barão da Victoria.

Este estabelecimento que sempre manteve a mais vigorosa escolha nos artigos de seu commercio, resentia se, entretanto, de um local apropriado que offerecesse ás Exmas. familias e ao publico em geral, as commodidades indispensaveis ao conforto e bem estar de seus visitantes, amigos e numerosos freguezes.

Esta lacuna acaba de ser prehenchida largamente pela incansavel perseverança de seus proprietarios, com a acquisição do novo edificio, o qual se acha enriquecido com o mais bello e variado sortimento de calçado para homens, senhoras e meninos, dos mais notaveis fabricantes francezes e inglezes; encommenda que se fez expressamente, destinada á abertura deste novo centro de elegancia. A's Exmas. familias e á todos aquelles que nos queiram honrar com a sua visita, garantimos a mais perfeita lhaneza de tracto e preços de uma modicidade espantosa

Rua do Barão da Victoria n. 10.

Boa localidade

Vende-se a fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n. 14, propria para qualquer principiante.

— Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, morador da casa n. 2 á rua das Calçadas, freguezia de S. José, offerece ao respeitavel publico laminas de pus vaccinico: quem a quizer a elle se dirija.

Setinetas a 360 o covado

Setinetas de cores, muito finas que sempre se venderam a 300 rs. vendem-se a 360 o covado, na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

AMA

Na rua do Hospicio n. 28, precisa se de uma ama para cosinhar, que seja limpa e fiel.

Olhai, olhai, admirai!

Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.
Lenços de esguião, duzia 3$000.
Setinetas lavradas, covado 500 rs.
Meia casemira superior, covado 500 rs.
Colchas brancas a 2$500.
Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.
Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.
Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.
Fazem se roupas por medida, de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.

Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

Criado ou criada

Precisa se de um; no becco do Veras numero 15.

D. Francisca Adelaide de Almeida, viuva do finado J. T. C. de Almeida, que falleceu a bordo da casa de banhos, depois de um terrivel soffrimento, convida a todos os seus amigos e parentes que quizerem assistir as missas que por sua alma manda celebrar na igreja de S. Francisco, no dia 19 do corrente, setimo do seu fallecimento; e no mesmo dia na matriz da cidade da Victoria, onde residia.

Dr. Caetano Alberto da Fonseca Lima

Francisco Casado da Fonseca, D. Martinha Margarida da Fonseca Lima, Liberato Benicio da Fonseca Lima e D. Marianna F. da Costa Lima, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na cidade de Taracatú, da provincia de Minas, seu filho, irmão e afilhado, Dr. Caetano Alberto da Fonseca Lima, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na capella do povoado de Tigipió, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente. Os mesmos antecipam seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

Carlos Bouletreau e Francisco Pedro Bouletreau convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de seu finado pai Pedro Victor Bouletreau, no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz do Cabo e de S. José do Recife.

Luzia Demaurisi Olivieri

Luiz Olivieri, Bartholomeo André Olivieri e Francisca Demaurisi Olivieri (ausentes) convidam aos seus amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco pela alma de sua sempre chorada esposa e mãi, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, setimo do seu passamento em Maceió, pelo que desde já se confessam gratos

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados; na rua do Nogueira n. 1

PREPARADOS DO PHARMACEUTICO João Antonio Martins Novaes

Glycerato Vegetal

Applica-se com exito admiravel nas affecções herpeticas, sarnas, frieiras, coçeiras, feridas chronicas, e em todas as molestias tem sido sempre d'um grande resultado, operando o Glycerato Vegetal, uma cura rapida da molestia evitando a repetição della.

Em cada vidro leva uma direcção ensinando a maneira, de usar, e diversos attestados de medicos e pharmaceuticos que se tornariam enfadonho mencionar.

Preço de cada vidro 2$000.

Odonthalgico

Gottas celestes

Cura radicalmente as dôres de dentes, seja qual for a sua origem. Desapparece a dôr immediatamente. Em cada vidro acompanha uma direcção como se deve applicar.

Preço de cada vidro 2$000.

ATTESTADOS

José Ferreira Cantão, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, inspector da saúde do porto do Pará, deputado á Assembléa Legislativa Geral, etc., etc.

Attesto perante quem o conhecimento deste convir, que não só fiz uso em mim mesmo, como tenho empregado sempre com bom resultado no tratamento de outras pessoas soffrendo de differentes especies de darthros o Glycerato Vegetal, do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, pelo que posso affirmar que é o medicamento que em minha pratica tenho encontrado mais efficaz para combater aquella enfermidade; o referido é verdade e o affirmo em fé de meu grão. Belém do Pará, 22 de novembro de 1877. — Dr. José Ferreira Cantão. (Está sellado e reconhecido).

Dr. Josué Egydio Calmon de Siqueira, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, bacharel em lettras pelo Imperial Collegio de Pedro II, segundo cirurgião do corpo de saúde do exercito, etc, etc.

Attesto que o Glycerato Vegetal do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é o melhor preparado que tenho encontrado para, de prompto, debellar impingens e outras affecções de pelle; e por ser verdade o affirmo em fé de meu grão. Pará, 10 de outubro de 1881. — Dr. Josué Egydio Calmon de Siqueira. (Está sellado e reconhecido).

Pedro Arbunense dos Navegantes, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico do Asylo Cearense, e encarregado da enfermaria do Arsenal de Guerra desta provincia, etc., etc.

Attesto que tenho feito uso na minha clinica do Glycerato Vegetal do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, tenho encontrado nelle um medicamento sempre constante, efficaz e prompto contra as differentes affecções cutaneas, pelo que o julgo de grandes vantagens praticas. Belém do Pará, 20 de novembro de 1878.—Dr. Pedro Arbunense dos Navegantes. (Está sellado e reconhecido).

Dr. Cyro da Silva Bastos Varella, cirurgião da armada, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, etc, etc.

Attesto que o Glycerato Vegetal, preparado pelo Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é uma boa preparação que preenche o fim a que é destinada. Pará, 7 de janeiro de 1881. (Está sellado e reconhecido).

Antonio Joaquim da Silva, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia.

Attesto que o Glycerato Vegetal manipulado pelo pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é um excellente preparado contra os darthros, pois tenho verificado em a minha clinica. (Está sellado e reconhecido). Belém do Pará, 12 de abril de 1878. — Dr. Antonio Joaquim da Silva.

Dr. Aprigio Antero da Costa Andrade, formado pela Faculdade da Bahia, 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, e encarregado da enfermaria do Arsenal de Guerra desta provincia do Pará, etc.

Attesto que tenho feito uso em minha clinica do Glycerato Vegetal do pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, e posso affirmar que é o melhor preparado que tenho encontrado para de prompto combater as differentes affecções da pelle; affirmo que o referido é verdade. Pará, 21 de novembro de 1882.—Dr. Aprigio Antero da Costa Andrade. (Está sellado e reconhecido).

Unico deposito na pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C.
Rua Larga do Rosario n. 34
Preço do vidro 1$

Toda casa de familia deve ter um vidrinho de tão util remedio.

Depositarios, no Recife: Francisco Manoel da Silva & C., Ronquayrol Irmãos, Manoel Alves Barbosa.

Em Santo Antonio: J. C. Levy & C. pharmacia franceza.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua do Hospicio n. 57.

Collegio Dous de Dezembro

Vende-se este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria; a tractar com seu proprietario á rua do Hospicio n. 53.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços ás mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

AMA Na rua da Palma n. 34 se precisa de uma ama de meia idade, forra ou captiva, para cozinhar e comprar, dando fiador de sua conducta.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Na rua da Imperatriz n. 1, 1º andar, se precisa de uma mulher que saiba lavar e engommar bem, é para casa de familia.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o theatro
CASA DORIN
E. MONIN, Succr, 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & C.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, pharmaceutico em Bordeos
A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Ronquidões, Extincção da voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez
PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao *PROTO-IODURETO de FERRO*
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rashitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.
DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Cuidado com as Falsificações
AGUA DE MELISSA dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, [illegible]
O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1a Classe, Commendador da Legião de Honra, [illegible] Real Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
DEPOSITO geral em PARIS 21, rue du Faubg-Montmartre, 21
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova *PERFUMARIA* Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris
VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a **inappetencia,** os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria),** e **debilidade,** a **anemia** e **consumpção.**
DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**
E todas as Pharmacias
Phcia F. M. da SILVA & C.

Peitoral de Cereja de AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e TISICA PULMONAR.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

CASA DA FORTUNA
AOS
300:000$000
Grande loteria da Corte para o Fundo de Emancipação, corre impreterivelmente SABBADO 20 do corrente; existe um resto de bilhetes na CASA DA FORTUNA—rua 1.º de Março.

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, a boa casa e muito fresca, com cisterna e gaz, commodos para duas familias, em ponto alto, que mesmo no inverno é secca; as chaves para correr, se acha na taverna defronte da mesma casa; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 3, e esta se vende por seu dono ter de se retirar para fóra; as chaves estão no mesmo lugar, e se tracta na loja do Cysne.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Finados

Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam-se inscripções a vontade.

Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Comamos e bebamos que amanhã morreremos

Boi Apis

Neste mundo não ha senão duas cousas, virtude e vicio, e o mais tudo é engano.
Bocage

342,000

Roga se ao Sr. Dr. Isaias Bellino dos Santos Aranda, promotor publico na cidade de Pão de Assucar, nas Alagoas, que se digne de vir ou mandar na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima Ha pessoas que estudam sciencias, e que se tornam peiores do que os selvagens, que pouco differem dos brutos. Emfim das taes ovelhas a melhor foi a que mais sejou me no tarro; mas note-se, que isto são effeitos das philosophias do risco.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a fazer transacções das 9 ás 3 horas da tarde.

Aluga-se

a casa da rua de S. Jorge n. 12, em Fóra de Portas: a tractar no caes do Apollo n. 75.

Criado e criada

Offerece se um casal (portuguezes); a tractar na rua da Imperatriz n. 42, mercearia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao corpo commercial, que comprou ao Sr. José Castriciano Figueiredo Brito a sua taverna sita á rua das Nymphas n. 16, e se alguem se julgar com direito á mesma se apresente no prazo de tres dias, findo os quaes perderá o direito. Recife, 13 de outubro de 1883.—Joaquim da Rocha.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; no largo do Paraizo n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que preste fiança de sua conducta; na rua estreita do Rosario n. 9.

Vende-se

a casa da rua de S. Miguel n. 23 e as ruinas da de n. 81 na mesma rua, freguezia dos Afogados; a tractar na rua das Trincheiras numero 3.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma [illegible] que lave e engomme, na rua da Imperatriz n. 15

— Perdeu-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia de n. 6,537 de 1[illegible] de junho de 82, pelo emprestimo de 33$ [illegible] sive os juros de seis mezes; quem a achou, levando á rua das Crioulas n. 5, será recompensado

— Precisa se de um bom jardineiro para tomar conta de um jardim em um sitio perto da cidade de Goyanna, que seja de boa conducta e saiba desempenhar suas obrigações, se pagando bem ordenado por mez, tendo gente para o auxiliar no serviço do mesmo jardim; a tractar na rua de Gervasio Pires numero 85.

— Ha nos arrabaldes desta cidade para alugar um predio proprio para taverna, por ter collocado nelle armação, e muito proprio para montar uma refinação por ter as accommodações precisas; a informar no pateo da Penha numero 8.

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes pa o Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades.

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (364ª) a sorte de 200$000 em 2 quartos n. 3366, a sorte de 100$ em 1 quarto n. 2677, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 365ª, a beneficio do Recolhimento e Collegio do Bom Conselho, que se extrahirá quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quaros com a sorte de 800$ no n. 1995, 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3366, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 364.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 365ª em beneficio do Recolhimento e Collegio do Bom Conselho, que se extrahirá na quinta-feira, 18 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1995 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 1309 com a sorte de 100$000, 2 quartos de n. 2677 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [364ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho (365ª) que se extrahirá na quinta-feira 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 3373 com a sorte de 4:000$000, 2 ditos de n 1309 com a sorte 100$000, 2 ditos de n. 2677 com a sorte de 100$000 e 2 ditos de n. 3389 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$900 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho (365ª) que se extrahirá na quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da CostaLeite.

Aluga-se

8 casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. a; a tractar com Marcolino Travassos.

Aluga-se

o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua velha de Santa Rita, com muitos commodos: a tractar na rua 1ª de Março n. 17, loja.

Beberibe

Aluga-se o sitio com casa em Beberibe, no lugar Cumbe, com excellente banho perto da casa, propria para se passar a festa; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 57.

Refinação

Precisa se de batedores; na rua Direita numero 10.

AMA

Precisa se de uma ama que cozinhe bem e faça bem o serviço usual de uma casa de familia, póde ser escrava ou livre, dando fiança á sua conducta: a tractar na rna do Atalho numero 23.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado; na rua Direita n. 98.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

OLINDA

Aluga-se por festa o sobrado a rua de Fernandes Vieira n. 49, com commodos para grande familia: á tractar na rua da Estação do Carmo n. 1.

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina do alfaiate, grandes e muito fortes, todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *Le Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do dem. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Collegio Pedro II

Caes do Ramos numero 32

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos.—O director,

J. A. Moreira Dias.

Aos 300:000$

Fundo de emancipação

Consta que corre improrogavelmente no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia n. 37 e 39.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O 1.º andar á rua do Calabouço n. 4.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A tratar nolargo do Corpo Santo n. 13.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

AMA

Na rua do Vigario n. 1, 1º andar, se precisa de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pequena familia.

Catende

Pede-se aos Srs. Pedro Barreto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza o favor de virem á rua do Imperador n. 16, afim de tractarem dos negocios que não ignoram, e caso não venham se declarará qual a natureza do negocio; para o que lhes fica marcado o prazo de 15 dias.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Suassuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4; a tractar na rua 1ª de Março n. 17, 1º andar.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$ do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n 1 B, loja de joias, de Hermino Ferreira da Silva.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir ou mandar!

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa no Monteiro, tendo boas accommodações e muito perto do rio: a tractar na rua 1ª de Março n. 20 A, armazem do Louvre.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 37, entrada pelo oitão.

GRANE LOTERIA DA Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua vem o abaixo assignado propor-se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 8 horas da tarde em diante.

Balsamo celeste

O melhor e o mais barato dos remedios

para curar as feridas e chagas, panaricios, queimaduras, mordeduras de bichos venenosos, etc., etc. E' um medicamento que nunca falha!!

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

— Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; na rua Nova n. 39

VENDAS

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos Senhores de engenhos e seus correspondentes

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C, 63 rua Duque de Caxias.

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente: a tractar na mesma.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

Nova Esperança

Telegramma

Custam caros pelo que vai em resumo, Bonitos artigos em electro-plate para guarnições de toilette, porta cartões e alguns porta flores e joias, acaba de receber o Pedro Antunes & C., e uma variedade em muitos outros artigos para presentes. Outrosim bons espartilhos para senhoras e meninas, bonitos leques de diversas cores, anneis electricos para desapparecer as dores nervosas, nevralgias e enxaquecas, bonitos albuns para retratos, o verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle, bonitos aljofares brancos e de cores, grande variedade em bonecas desde 25$000 a 200 rs.

E' sempre novidade

Linda variedade em bordados de setineta de cores, quem os vir não poderá deixar de comprar, pois o tempo aproxima se a fazer-se novas refórmas em vestidos. E' o Pedro Antunes & C., quem vende, 63 rua Duque de Caxias.

Para toucador

A verdadeira agua romana para limpar a cabeça, igualmente a bem conhecida Vaseline para caspas e segurança dos cabellos, uma das principaes bellezas da novidade, é preciso não desprezar evitar a queda, fortificando como por encanto o tubo capillar. E a cutis será bom não esquecer-vos que dá muito realce ao chic, usando um pouco de Cold Crême, não prejudica! porque a Veloutine uma das principaes preparações harmonisa se perfeitamente. E tudo isto quem vende! o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São novos e bonitos

Os bicos brancos de linho e igualmente de cores que recebeu o Pedro Antunes & C., igualmente pretos de lã com vidrilhos e lisos. Nova Esperança 63 rua Duque de Caxias.

Para noivas

Bonitos leques de madreperola branca acaba de receber o Pedro Antunes & C., e não vende caro, 63 rua Duque Caxias.

Agora é com os velhos

Tambem não ficam esquecidos, pois o Pedro Antunes & C. tem a venda boas lunetas com agarras, e bons oculos com aros de alluminium todos com os vidros especiaes para dar a vista a quem não tem, 63 rua Duque de Caxias.

Para entreter as Exmas. senhoras

Papeis com desenhos coloridos para bordados a lã. E' o Pedro Antunes, 63 rua Duque de Caxias.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Barato

Vende-se uma parte do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, inclusive o solo do mesmo: a tractar na rua das Crioulas (Capunga) n. 12.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres.

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

NOVAS PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs.!

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar.

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!

Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!

Baptistes modernas a 200 rs.!

Saias bordadas a 4$! são de 6:000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara e de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!

Lençoes de bramante para cama de casal, a 2$000!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo; na rua Duque de Caxias n. 62.

Ferreira & Irmão

Vendem:

Chumbo de munição.

Fio de algodão.

Salsaparrilha

Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia: no oitão do Corpo Santo n. 25.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 12: a tractar na mesma. O motivo da venda é por seu dono se achar doente.

Attenção

Vende-se o deposito sito á rua de João Fernandes Vieira n. 68, livre e desembaraçado de qualquer imposto, com poucos fundos, proprio para qualquer principiante. A causa da venda é o dono estar doente e se retirar para fóra.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazendar forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende-se

Madapolão—peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$200
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 — Covado a 240

A 240 o covado — Covado a 240

A 240 o covado!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fixas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSAO DE 4 DE SETEMBRO DE 1883

(*Conclusão*)

O Sr. Manoel Portella:—Ao contrario, sustentou. Reconheceu elle que a creação dos juizes municipaes era constitucional? Não, ao contrario.

São pontos estes, senhores, a respeito dos quaes não ha divergencia. Eu creio que, entre conservadores e liberaes, tanto hoje como outr'ora, nunca houve divergencias sobre estes pontos.

O Sr. Aristides Spinola:—Não; o Sr. Andrade Figueira sustentou que era constitucional a creação dos juizes municipaes,

O Sr. Manoel Portella:—Perdoe-me...

O Sr. Andrade Figueira:—E' tão constitucional como a dos supplentes. (Ha outros apartes).

O Sr. Manoel Portella:—Como a dos supplentes, ahi está.

Nós ouvimos proclamar que a lei de 3 de dezembro de 1841 tinha sido uma lei fatal para o paiz, uma lei injustificavel. Não ha razão nesta apreciação. Nem alguns daquelles que combateram essa lei, por occasião de sua confecção, deixaram de reconhecer as razões justificativas da na adopção.

Quem tiver occasião de ler os relatorios do Ministerio da Justiça dos annos de 1835 e 1836...

O Sr. Andrade Figueira:—Liberaes todos.

O Sr. Manoel Portella: ... liberaes todos; quem tiver occasião de ler as fallas do throno, com que foram abertas as sessões de 1836 e 1837, não pode deixar de concluir que os liberaes que então governavam, estavam accordes em reconhecer a necessidade da reforma do codigo do processo, eram todos elles accordes em reclamar do poder legislativo medidas promptas, medidas energicas, legislação apropriada á garantir os direitos individuaes, e a conter a anarchia que ameaçava devorar o Imperio.

E é por isto, senhores, que na adopção da lei de 3 de dezembro de 1841, por uma camara eleita sob o dominio liberal, houve o concurso de liberaes muito notaveis, e no Senado homens de idéas liberaes muito conhecidas não lhe recusaram o voto.

Mas diz-se que esta lei produzio effeitos detestaveis e que o partido liberal tractou logo de reformal-a.

Examinemos o que houve a respeito. E' certo que duas tentativas houve em 1845 e em 1846 para a reforma dessa lei; mas, nem então e nem depois, o partido liberal a reformou.

Em 1845, o ministerio liberal prometteu, mas não apresentou, proposta para reformar esse lei: foi por um deputado apresentado um projecto de reforma, no qual eram mantidos os juizes municipaes, tirando-se-lhes apenas as attribuições civis, e deixando se-lhes as attribuições criminaes; ao iniciar-se a discussão, com o parecer da commissão, oppoz se-lhe o Governo declarando que não satisfazia elle ás necessidades do paiz, e que precisava de tempo para formular as suas idéas: resolveu afinal a Camara aguardar a proposta do Governo. E cumpre lembrar que o parecer da commissão declarava que a experiencia sobre a lei de 3 de dezembro—ainda não era sufficiente para orientar o legislador.

Em 1846, apresentada a proposta do Governo a entidade—juiz municipal—com attribuições criminaes, e dando-lhe a missão de preparador no civel, foi apenas votado o art. 1.º

Ao entrar em discussão o art. 2º, appareceram as divergencias, e não mais entrou na ordem do dia o projecto de reforma da lei de 3 de dezembro.

Não é exacto o que ouvi dizer aqui—que o partido liberal não fizera a reforma por não ter maioria no Senado.

Naquella época o partido liberal tinha maioria no Senado, maioria que fazia eleger para a commissão de resposta á falla do throno a Paula Souza e chefes liberaes da mesma ordem.

Se os liberaes não fizeram a reforma, foi porque não puderam accordar-se em organisação que substituisse á daquella lei, e por isso mantiveram-n'a, e mantiveram-n'a ainda depois, quando de novo no poder, até que veio modifical-a o partido conservador em 1871, e por forma muito mais liberal do que o nobre ministro e a illustre commissão propõem se fazer, como amplamente tem sido aqui demonstrado. (Apoiados e apartes).

Pois queria o nobre deputado que a lei de 1841, devida ao patriotismo e á illustração superior dos homens que compunham o gabinete de 23 de março daquelle anno, pudesse ser considerada pelo partido conservador como o *noli me tangere*? Não; a acção do tempo mostrou depois ao partido conservador que era preciso modifica essa lei, e o fez. (Apoiados e apartes).

Eu não quero dar todo o desenvolvimento a este ponto, do contrario o nobre ministro e a illustre commissão veriam que no seu projecto e parecer ha idéas a que fizeram opposição formal autoridades muito respeitaveis do partido liberal.

Por exemplo, o nobre ministro e a commissão não conferem aos juizes de paz attribuições da formação da culpa, etc.; pois bem, quando em 1845 o projecto, apresentado pela commissão liberal desta Camara, consagrava tal idéa, o illustre ministro da justiça então, e hoje distinctissimo senador do Imperio, o Sr. visconde de Abaeté, subia á tribuna e com toda a razão profligava essa idéa como contraria á instituição dos juizes de paz.

Consagra o projecto em discussão a idéa da antiguidade como unica norma para o accesso dos magistrados. Qual era a tal respeito a opinião do illustre chefe liberal Nabuco de Araujo? Só admittiria o principio da antiguidade se porventura houvesse meio capaz de garantir a boa escolha de magistrados.

Mas o projecto que tem sido discutido offerece esses meios de garantia de boa escolha?

O Sr. Andrade Figueira:—Note o nobre deputado que o illustre senador Nabuco conservava os juizes municipaes como necessario noviciado.

O Sr. Manoel Portella:—Quereis tirar ao Governo o arbitrio mantendo apenas o principio da antiguidade; mais dais-lhe um arbitrio mais perigoso e que nenhum dos vossos chefes de outr'ora quiz dar-lhe, qual o de escolher livremente os magistrados perpetuos!

Examinai os projectos então apresentados e vereis que em todos foi respeitado o tirocinio como juiz municipal ou promotor para a nomeação de juiz de direito.

Se eu tivesse de demorar-me na apreciação da reforma judiciaria, teria de dar muita largueza a este debate, e eu preciso restringir-me.

Naturalmente na 3ª discussão dessa reforma os illustres oradores que della se tem occupado hão de continuar a mostrar-lhe os defeitos, e o nobre ministro, apezar de ter recusado o accôrdo proposto pelo nobre deputado pelo 11º districto da provincia do Rio de Janeiro, bem póde ser que modifique a sua resposta.

Passemos ao exame do orçamento. Referindo-se á Casa de Correcção o nobre ministro não desconheceu, antes confessou que o estado deste estabelecimento si não é hoje tal qual foi descripto pelo nobre deputado, a quem respondeu, outr'ora o fôra.

Não conheço aquelle estabelecimento, e portanto não posso oppor consideração alguma em resposta ás informações prestadas por S. Exc.

Simplesmente direi que S. Exc. cumpre continuar com toda perseverança a melhoral-o para que possa então dizer com razão que se julgará feliz quando cada provincia tiver um estabelecimento penitenciario nas condições da Casa de Correcção da côrte.

S. Exc. porém não disse uma só palavra com relação a Casa de Detenção. Tambem não conheço este estabelecimento para insistir nas observações feitas pelo nobre deputado.

O nobre deputado que encetou o debate, disse com razão que a despeza do Ministerio da Justiça, augmenta. De feito, ella tem ido annualmente em augmento. A propria commissão o confessa em seu trabalho.

Todas as verbas desse orçamento foram augmentadas, com excepção de quatro, e só uma teve diminuição.

A lei do orçamento vigente orçou a despeza em 6,691:000$, a proposta do governo elevou a 7.278;000$; ha, portanto, uma differença para mais de 583:888$500.

A commissão expende as razões justificativas desse accrescimo de despeza.

Por estar a hora adiantada, eu prescindo de entrar no exame destas razões justificativas.

Examinemos, porém, as verbas que não tiveram augmento.

A primeira é a de—Auxilio á força policial das provincias.

Si este auxilio é necessario e os poderes geraes estão dispostos a favorecer as provincias, a quantia de 600:000$ é manifestamente insufficiente, e melhor seria supprimil-a do orçamento.

Pela distribuição que della se tem feito ás provincias que tem 40:000$, outras 30:000$, outras 20:000$, outras. . . . 15:000$

O que vale para algumas dellas este auxilio, no estado em que se acham as suas finanças por força do acto da suspensão dos impostos de importação?

A força policial é a despeza, que mais onera os cofres das provincias; todas ellas precisam augmentar os seus corpos policiaes; mas os recursos lhes fallecem.

A não serem auxiliadas com quantia que as habilite a terem seus corpos policiaes de modo correspondente ás necessidade do serviço, é melhor não deixar sahirem dos cofres geraes estas migalhas de 30 e 40:000$ que de nada servem ás provincias.

O nobre ministro da justiça que é responsavel pela ordem publica no paiz e que deve ser o mais interessado na garantia dos direitos dos cidadãos, considere o estado em que se acham as provincias, a impossibilidade em que muitas estão de manter os seus corpos policiaes, e verá que a verba proposta como auxilio não póde actualmente satisfazer.

Se não se póde dar mais; si as promessas até hoje feitas ás provincias não podem ser compridas; si a discriminação dos impostos provinciaes e geraes ainda está por ser proposta, para que figurar no orçamento da justiça verba insufficiente para soccorros ás provincias? Ellas que vivam como poderem; cada um use do credito, meio unico lembrado á par do golpe rude; e não figure no orçamento a concessão de migalhas. (Ha um aparte.)

Ellas precisam certamente de auxilio, mas do que ellas não precisam é destas migalhas. Ou a necessidade é reconhecida e o poder geral deve ir em seu auxilio com recursos correspondentes, ou então é melhor deixal-as sob os effeitos do rude golpe que soffreram.

Estes 600:000$ podiam ser aproveitados pelo nobre ministro da justiça, applicando-os ao melhoramento do serviço policial da côrte.

E' sabido que foi apresentado ao governo pelo Sr. Dr. Pedro de Barros um projecto de reforma da policia da côrte; e todos são accordes em reconhecer o merito deste trabalho. O nobre ex-ministro da justiça disse no seu relatorio que seriam precisos trezentos e tantos contos para dar lhe execução; pois bem, applique o governo a esse serviço a verba de 600:000$, em vez de mantel-a como auxilio ás provincias. (Ha um aparte.)

Si a idéa não é aceitavel, suggirei outra. Em justificação do seu projecto de reforma na parte relativa a extincção dos juizes municipaes, invocou o nobre ministro a necessidade de applicar a verba dos vencimentos desses juizes a supprir o augmento de despezas com os juizes de direito. Pois bem; segundo os calculos que eu ouvi, creio que a quantia de. . . . 600:000$, serviria para manter-se os juizes municipaes, como preparadores dos processos, como viveiro donde possam sahir bons magistrados perpetuos. Creio que seria esta uma applicação mais util para todas as provincias, do que este mesquinho auxilio, que o poder central lhes quer dar, para as forças policiaes.

Sr. presidente, ha um limite, além do qual nenhum orador deve ir; a esse limite tenho chegado.

Sei que abusei de mais da benevolencia dos que me ouvem. (Não apoiados.) Agradeço aos meus collegas a honra que me fizeram; e a V. Exc., Sr. presidente, a finesa de dar-me a palavra em hora tão adiantada.

(Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado.)

VARIEDADE

Ella

(No album de G. S. Paes de Andrade)

Como que Deus querendo sobre a terra
Ostentar seu poder,
Das espumas subtis do mar do Bello
Fel-a um dia nascer.

E, fitando a um momento, do infinito
Uma estrella roubou,
E inda após esta—outra, e ambas juntas,
Por olhos lhe doou.

Mas, crendo tanta graça inda incompleta,
Extatico de enleios,
Dous beijos lhe imprimio, d'onde dous astros
Lhe fulgiram nos seios!

E, sorrindo ante o prisma refulgente
D'este incrivel primor,
Co' uns toques d'este riso deu-lhe ás faces
As rosas do pudor.

Rendido após de amores, como um louco,
Ao peito a conchegando,
Foi-lhe a olencia subtil que hoje desprende
Nos labios lhe insufflando.

Desatou-lhe nos hombros duas tranças
De um louro côr do sol;
Afinou-lhe a dicção pela harmonia
Da voz do rouxinol.

Ao vel-a recuou pasma e confusa
A turba dos atheos;
E a medo murmurou:—«Mentimos todos
Cremos que existe Deus!»

. . . .
. . . .
. . . .

O que poria aqui d'este teu album
Na pagina singela?
Só posso fazer isto—illuminal-a
Gravando o nome *d'Ella*!

Que enlaçado com o meu, como á b'raúna
Se enlaça a trepadeira,
Ha de leval-o um dia do universo
A' idade derradeira...

Recife 1883.

F. Alcedo da Silva Marrocos.

Beija flor mensageiro

Vôa, vôa, beija flor,
Vai, aonde está meu bem,
Dá-lhe, em segredo, saudades,
Pergunta, quando ella vêm.

Não a conheces? te digo,
E' a mais bella e formosa;
Tem lindas faces de anjo,
Tem os labios côr de rosa.

Os seus olhos são estrellas,
Lindas, formosas, brilhantes;
Os seus risos são auroras
De amor sempre innebriantes.

Suas mãos—obra perfeita,
Capricho da natureza,
Completam, ave mimosa,
Sua divinal bellesa.

Seu perfil é lindo, esbelto,
Sua cintura delgada,
O seu corpo airoso e bello
A falla mansa, aflautada.

Já te disse quanto basta,
Já sabes quem ella é;
Sê feliz em tua empresa,
Oh! mensageiro da fé.

Vai bem cedo, pousa, espera
N'aquelle verde coqueiro,
Cujas palmas fazem sombra
A tão ditoso banheiro.

Quando ella vier banhar-se,
Manso, subtil, delicado,
Um beijo dá-lhe nas faces,
Que manda seu namorado

Se te mostrar se offendida
Tingindo a face o rubor,
Diz-lhe que o beijo é expressão
A mais sincera de amor.

Conta que passo a existencia,
Noite e dia, atormentada,
Que a minha jura está firme,
Que tenho a d'ella guardada;

Que mundos de soffrimentos
Tenho por ella soffrido,
Que n'essa luta de amor,
Serei vencedor, não vencido;

Que tenha esperança em Deus;
Amor, fé, resignação;
Qu'elle um dia abençoará
Nossa ditosa união.

Vôa, vôa, beija flor,
Vai aonde está meu bem,
Dá-lhe, em segredo, saudades,
Pergunta, quando ella vem.

Fortaleza, 8 de outubro de 1883.

***

Não a maldigaes

(Ao Sr. Duarte Filho)

Ah! não insultes a mulher que cahe!

(Victor Hugo, tr.)

Não maldigaes a flor singela e linda
Que o tufão arrojou para o paul!
Esquecei a... foi luz que se extinguio...
Bolha que se desfez na onda azul...

Ella era só no mundo! Nem pai teve
Que lhe guiasse na vida os debeis passos,
Nem conselhos de mãi que lhe ensinasse
A conhecer da maldade os torpes laços!

Tinha alma bem formada, uma alma pura
Talhada p'ra aninhar santos amores...
Se mão piedosa e boa a dirigisse
Só teria trilhado um chão de flores.

Mas não teve; seguio sosinha e calma,
Sem presentir se quer da vida o mal;
Si no abysmo a infeliz cahio tão fundo,
Impellio-a o destino atroz, fatal!

Ah! quem sabe que prantos ha vertido
Por seu viver de outr'ora casto e puro?!
Eu quizera poder remir-lhe a culpa,
Lavar-lhe a fronte do ferrete impuro.

Não maldigaes a flor singela e linda
Que manchou-se no lodo dos paúes
—Magdalena, chorando, achou clemencia
No coração piedoso de Jesus!..

A. Alexandrina.

1 de outubro de 1883.

N'um album

Ver-te cantar! e não poder ao menos
Ouvir tua voz harmoniosa e santa,
E, como de manhã o sol nas flores,
Beijar-te a bocca que soluça e canta.

Ver-te cantar!... e não poder asj notas,
Que tu arrancas com mimoso pejo,
Juntal-as todas em um só *bouquet*,
Devoral-as c'o furor d'um beijo.

Eu vejo, virgem, nos teus negros olhos
A viva luz que nos derrama o sol,
Ou dardejando sobre vis abrolhos...

Na bocca risos, virginaes, singellos,
Para scentelha de puro arrebo
Me prende ao brilho desses teus cabellos

S. Siqueira.

Contra os judeos

Escrevem de Catherinoslaw, em data de 3 de agosto, ao *Nouveau temps*:

«A cidade está n'uma agitação indiscriptivel. Grandes agrupamentos de povo, de centenas de homens cada um, percorrem as ruas e saqueiam as casas dos israelistas, destruindo tudo quanto encontram. A rua de S. Petersburgo, de Alexandre, dos Cosacos e muitas outras, estão juncadas de destroços de toda a especie.

Toda esta triste historia teve por origem umas pancadas dadas por um judeo n'uma mulher. O facto deu-se nas seguintes circumstancias: Uma camponeza, acompanhada de um filhito, foi á loja de um tendeiro israelista fazer umas compras A criança pegou n'um peso para vêr. Um caixeiro israelista tirou-lh'o e bateu-lhe. A camponeza defendeu o seu filho maltratado e invectivou o caixeiro. O dono da tenda foi direito á mulher, espancou-a, empurrou-a pela porta fóra e com tanta violencia que a mulher foi cahir na rua, ferindo-se na cabeça.

Nesta occasião passava um grupo de operarios que trabalhavam n'uma ponte do caminho de ferro. A' vista da mulher maltratada, invadiram a loja e começaram a chamar a policia com grandes gritos. Quando a policia chegou tinha-se formado um ajuntamento de mais de 200 pessoas.—Os judeos tinham fugido e fechado as lojas.

A policia levantou a mulher ferida e levou-a com o filho. O povo em gritos pedia que se prendessem os israelistas e se entregassem á justiça. Alguem gritou de repente: *A mulher espancada morreu* Isto bastou para desvairar completamente a multidão. As lojas foram saqueadas e destruido tudo a que se pôde lançar mão.

A policia tentou parlamentar com a multidão e as negociações duraram mais de duas horas; mas o povo enfurecido, depois de saqueadas as lojas da rua, foi para o mercado de objectos velhos e alli fez o mesmo.

As ruas e os boulevards estavam obstruidos pelos agrupamentos populares. Os israelistas tinham completamente desapparecido.

A tropa veio por fim, mas a populaça amotinada espalhava-se em diversas direcções, saqueando as lojas.

Novo tunnel

A' pedido da direcção da linha do Simplon, uma commissão de technicos composta dos professores Heim, de Zurich; Lory, de Grenoble; Taramelli, de Pavia; e Renevier, de Lausane, acaba de publicar um estudo interessante sobre as condições geologicas do tunnel do Simplon, que conclue por dizer que ellas são pelo menos tão favoraveis como as do Gothard.

Pelo que diz respeito ao calor no interior do tunnel, a situação é que seria menos satisfactoria Embora se não tenham podido determinar sufficientemente até hoje certos factores capazes de influirem sobre a temperatura do tunnel, pode dizer-se que em regra geral depende esta do comprimento do tunnel, do caracter da rocha a furar, e sobretudo da massa montanhosa que o cobre.

No Gothard o calor tem attingido 30°75; para o monte Branco calcula-se um maximo de 50°, e o projecto de 1877 para o Simplon prevê um de 38°. Este traçado passa em linha directa sob o massiço do Monte Leone.

Agora propõe-se um outro traçado, que, graças a uma ligeira curva, teria mais 20 kilometros de comprimento, mas que apresenta sobre a linha recta certas vantagens sensiveis. Este traçado passaria sob os valles de Gauther e de Cherasca, acima dos quaes se estende o magnifico circo do Alpe Diveglia; faria descer o maximo calor no tunnel a 30° e permittiria além disso o estabelecimento de dous poços, que principalmente aproveitariam á ventilação e a actividade dos trabalhos da construcção.

Os technicos foram unanimes em propôr a adopção deste ultimo projecto.

O Semaphore

A'cerca da assenção do *Semaphore* e das dramaticas peripeciaes da descida deste balão, enviam de Toulon ao *Petit Marseillais* curiosos pormenores.

O *Semaphore* tripolado pelo capitão Jovis, subio do interior das officinas de la Chotat e impellido pelo vento de Oeste tomou a direcção do oceano a uma altitude de 2.850 metros.

Descobrindo então um vapor que se dirigia para Marselha; Mr. Jovis calculando pela direcção do fumo deste navio que os ventos de Oeste não reinavam em terra em quanto que de noroeste o levariam para o mar, decidio-se a descer, afim de poder ser recolhido pelo steamer em questão. De bordo do balão fizeram-se os respectivos signaes de alarma e depois de um valoroso impulso da valvula o *Semaphore* fez a sua descida. Mas por mais rapida que ella fosse, o navio continuou no seu rumo. Um perigo horrivel surgio então. A valvula aberta deixava escapar o gaz; a barquinha principiou a ser arrastada sobre as aguas e isto durou mais de duas horas. O balão foi finalmente visto pela estação semaphorica da Sicie que fez signal aos naufragos que tinham sido pedidos soccorros urgentes para Toulon.

Entretanto a barquinha estava completamente immergida, os viajantes tinham agua até ao pescoço, a situação era extremamente critica, e foi então lançada ao mar uma ancora que deteve a marcha do balão e permittia esperar.

A's 7 horas da noite quando a lua se ergueu, nada se divisava no horisonte e os naufragos não tinham a contar com mais cousa alguma senão com a celeridade dos soccorros que para elles tinham sido pedidos para Toulon.

A's oito horas, os viajantes forçados a sustentarem-se no arco da barca eram a todos os cinco minutos envolvidos nas aguas; e não cessando o balão de perder a sua força ascencional o capitão Jovis decidio-se então a cortar todas as amarras e a abandonar a ancora afim de desiastrar o balão. O arrastamento sobre as aguas continuou, com immersão completa; se os soccorros tardassem mais alguns minutos a perda de Mr. Jovis e do seu companheiro era certa.

Para terminar esta lenta agonia e salvar o engenheiro que lhe tinha confiado a sua vida, o capitão Jovis ia deitar-se á agua quando aquelle o deteve gritando: um barco!

(*Continua*)

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 238)

LXII

— Não me refiro á minha posição pecuniaria, aliás muito satisfactoria, presentemente... respondeu Mauricio.

— Explica-te, caro filho... murmurou a Sra. Rosier.

— Lembra-se do dia em que vim annunciar-lhe a minha nomeação de secretario de um capitão da armada hollandeza?

— Perfeitamente.

— Esqueceu-se do assumpto principal da nossa conversa?

— Fallamos de muita cousa...

— Sem duvida, mas houve uma que discutimos particularmente.

— Alludes ao teu projecto de gozar por muito tempo a independencia e os prazeres da mocidade antes de pensar em casamento?

— Sim.

— E estavamos de accordo sobre um ponto—que casar cedo de mais seria absurdo...

Mauricio tirou uma fumaça do seu cigarro e respondeu:

— Pois bem, minha boa amiga, a unica cousa que houve de absurdo foi dizer isso.

A policial estremeceu dos pés a cabeça.

— Mudaste de opinião? exclamou ella assustada, porque lembrava-se das consequencias desagradaveis que traria comsigo uma mudança de idéas por parte de Mauricio.

— Sim.

— Pensas em mudar de estado?

— Não penso em outra cousa.

— Não comprehendo! Prenderes-te na tua idade! Tu, que só parecias apreciar a liberdade, ha poucas semanas!

— E' que n'aquella época eu ainda não conhecia aquella a quem amo.

— Estás apaixonado?

— Loucamente!...

— Loucamente! repetio a Sra. Rosier, não podendo acreditar no que ouvia.

— A palavra não diz demais.

— Pela menina a mais encantadora que póde haver. Pela moça a mais bonita, mais graciosa, melhor, mais delicada do mundo! Tambem, amo-a como um louco, e quando a senhora conhecer essa creatura angelica, ha de conceder-lhe grande parte da affeição que tem a bondade de sentir por mim.

A' medida que o moço affirmava a sua paixão, Aimée Joubert estava com terror crescente.

Um suor frio molhava-lhe as fontes.

Foi-lhe preciso um violento esforço de vontade para não trahir a sua angustia.

— Ora, meu filho, respondeu ella, chamando aos labios descorados um sorriso constrangido, tu não reflectiste, falta-te a experiencia... Tomas por um grande amor um capricho passageiro, que ha de desvanecer-se um dia destes como um sonho desvanece-se.

Mauricio abanou a cabeça,

— Não creia nisso, minha boa amiga, disse elle, tenho vinte e tres annos, sou um homem, e aprendi a conhecer a vida. Tenho uma natureza séria e reflectida, sou incapaz, por consequencia, de illudir-me e de tomar um capricho por um grande amor. Desposando aquella a quem amo, hei de encontrar não só a alegria do coração, mas uma brilhante posição na sociedade, uma familia...

Essa duas palavras, *uma familia*, restituiram a energia a Sra. Rosier.

— Eis o perigo, disse ella de si para si. Hei de lutar.

Depois, em voz alta:

— Que familia é essa? perguntou ella.

— A de um ex-architecto retirado dos negocios, rico e considerado... Chama-se o Sr. Bressolles. Tem cem mil francos de renda e sem duvida dará um dote magnifico á sua filha unica, Maria.

— Receio, meu caro rapaz, que te estejas illudindo. Como esperas, tu sem posição, sem outra fortuna além de uma pensão de seis mil francos, casar com uma herdeira de mais de cem mil francos de renda? isso parece-me impossivel.

— Pelo contrario, é muito possivel, e ha de fazer-se com certeza.

— Então já pediste a mão da menina Maria Bressolles?

— Não. . e a senhora comprehende... Sei muito bem tudo quando lhe devo, minha bôa amiga, e nada faria sem ouvir os seus conselhos. A senhora substituio minha mãi, educou-me, é a minha protectora, a minha melhor amiga, é, pois, a senhora que hei de rogar, quando chegar o momento, que faça por mim o pedido official.

— Eu!... exclamou a policial assustada.

— Sem duvida! respondeu Mauricio, olhando admirado para a sua *boa amiga*. Porque é que uma cousa tão simples parece causar-lhe tão grande agitação? como que aterra-a?

— Nem agita, nem aterra-me, balbuciou a pobre mulher com embaraço. Admira-me apenas, e eu indago de mim mesma, se neste momento estás em teu juizo.

— Estou perfeitamente em meu juizo, creia a minha boa amiga, disse o moço tomando as mãos de Aimée Joubert. O casamento de que lhe fallo, e que, a despeito do que pensa, é certo, abre-me um futuro que não devo deixar escapar. Lembre-se de que eu agora sou uma especie de bohemio cujo nascimento está cercado de mysterio. Eu nem tenho fortuna, nem posição. Offerece-se me a occasião de tomar um logar honrado na sociedade, é preciso aproveital-a. Pedindo-lhe, que, mais uma vez sirva-me de mãi e que vá pedir por mim a mão de Maria Bressolles, sei que não a exponho a um dissabor. Tenho certeza de que ha de ser bem recebida e de que terá uma resposta favoravel.

A Sra. Rosier tinha abaixado a cabeça.

Estava abatida, quasi acabrunhada.

Ella agora, com o coração opprimido, esperava as perguntas que iam, fatalmente, sahir dos labios de Mauricio.

Este continuou:

— Confiando na senhora, tenho, até hoje, vivido sem preoccupar-me muito em saber quem sou, de onde vim, para onde vou. Hoje já não é a mesma cousa. Tenho um projecto, radiante, que excede em muito os meus sonhos mais ambiciosos, desejo realisal-o. Comprehende que o descuido agora seria deslocado e que devo estar prevenido para poder responder ás perguntas que me hão de, sem duvida, ser feitas. E' preciso que eu possa apresentar os documentos que estabeleçam de modo regular o meu estado civil. Sei que chamo-me Mauricio Vasseur, mas nunca possui a minha certidão de nascimento, nem as certidões de obito de meu pai e de minha mãi. Devo ser de origem estrangeira, porque nunca foi chamado para a tiragem da conscripção. Ignoro tudo quando me diz respeito, e quero sahir da minha ignorancia. Venho, pois, pedir-lhe, minha boa amiga, que entregue-me os meus papeis de familia, se os tem e, no caso contrario, que me diga onde e como eu os poderei obter. Emfim, peço-lhe que levante o véo mysterioso que occulta o meu nascimento e o passado de minha mãi.

A Sra. Rosier ouvia Mauricio em silencio.

O seu rosto estava livido, e as suas mãos geladas, todo o seu sangue refluia-lhe ao coração.

Quando o moço calou-se, ella levantou a cabeça e disse em voz surda:

— Meu filho, esse casamento é impossivel.

Mauricio estremeceu.

— Impossivel, repetio elle. E porque?

A policial levantou-se e poz-se a caminhar a passos largos pela sala, dizendo:

— Não me interrogues. Não te poderei dar senão uma resposta, sempre a mesma: Esse casamento é impossivel.

— Permitta, minha boa amiga, que lhe observe, que essa resposta não significa nada, replicou Mauricio com o maior sangue frio. Ella occulta um enigma, cuja palavra tenho o direito de saber e quero saber. Portanto, repetirei sem cessar: Por que é impossivel esse casamento?

A Sra. Joubert torcia os braços.

— Meu Deus! balbuciou ella quasi sem ter consciencia disso, meu Deus! que fatalidade!

— Ora, ora, acalme-se, minha boa amiga, disse Mauricio, cuja voz tornava-se cada vez mais meiga. A sua agitação, a sua perturbação, em vez de dissiparem as minhas suspeitas, irrita-as. A senhora assusta-me! Sabe que essas quatro palavras: *Esse casamento é impossivel*, parecem indicar que o mysterio do meu nascimento é vergonhoso, criminoso talvez? Dão-me o direito de suppor que meu pai era um miseravel e minha mãi uma criatura odiosa. Sabe isso?

A Sra. Rosier deixou escapar os soluços, que a suffocavam.

O seu peito arfava com violencia; dous fios de lagrimas inundavam lhe as faces.

Em vista desse desespero, Mauricio comprehendeu que as supposições que acabava de externar eram verdadeiras.

O seu desejo de conhecer essa verdade toda inteira, augmentou.

— Porque essas lagrimas? por que esses soluços? Não são lagrimas que eu quero, é uma resposta que eu exijo! A senhora cala o nome e o passado de minha mãi. Era ella então tão infame, que a sua infamia a persegue ainda depois de morta?

A Sra. Rosier mudou bruscamente de attitude.

Ella ergueu-se como se fora galvanisada, e caminhando para Mauricio, ameaçadora, o olhar fixo e terrivel, ordenou:

— Silencio, desgraçado! não insultes tua mãi!

— Se eu a insulto é por sua culpa! O seu mutismo lança-me n'um abysmo terrivel de duvida. Diga-me o que foi minha mãi, o que ella soffreu, e então, em vez de insultal-a, hei de lastimal-a. Diga-me tudo então talvez, eu comprehenda porque a senhora diz, que o meu casamento com Maria Bressolles é impossivel...

— Quer saber? disse Aimée Joubert.

— Sim, quero!

— Então ouve! Vou fallar, e tu has de comprehender.

(*Continu'a*).

Typ. do Diario R. Duque de Caxias n. 42